

SUMARIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	19
Secretaria do Estado de Saúde.....	36
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	39
Sec. de Estado de Justiça.....	42
Defensoria Pública	51
Secretaria de Estado de Finanças.....	78
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social.....	79
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e	
Regularização Fundiária.....	81
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	82
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	93
Camaras Municipais do Interior.....	95
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	95

Governadoria

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA DALVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIANA FIGUEIREDO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, PATRICIA MARIA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Frota de Pequeno, Médio e Grande Portes, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 27 de dezembro de 2017, os efeitos do decreto do dia 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº.183 de 29 de setembro de 2016, que nomeou, EDUARDO MEGURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, DEBORA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RUI RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria Estadual do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DAIELLY PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ISABELA RODRIGUES GERVONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, GRAZIELA GENOVEVA KETES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Pregoeiros, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, IZAURA TAUFMANN FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Pregoeiros, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA DO CARMO DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Pregoeiros, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, NILSEIA KETES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Pregoeiros, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROGERIO PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, VALDENIR GONCALVES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Pregoeiros, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, VANESSA DUARTE EMENERGILDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Pregoeiros, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, VIVALDO BRITO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, GRAZIELA GENOVEVA KETES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA DO CARMO DO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, NILSEIA KETES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROGERIO PEREIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VALDENIR GONCALVES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VANESSA DUARTE EMENERGILDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, IZAURA TAUFMANN FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VIVALDO BRITO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DENISE MARIA FONSECA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de janeiro de 2018, EDENA MARIA PELLIZER SEREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARCOS REZENDE DE CASTRO, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquímico, matrícula 300037226, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, RICARDO FAVARO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo da SEAE, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RICARDO FAVARO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, GRACILIANO MAIA NETO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300038859, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente de Serviços Laboratoriais Especializados, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 18 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0670277 de **MARIANA FIGUEIREDO CAMPOS**, Chefe do Setor de TI, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 21 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2018, a fim de adquirir conhecimento técnico, teórico e prático no sistema Hemovida do Ministério da Saúde, para implantação dos serviços do Hemovida em outras unidade da FHEMERON, participando do treinamento no Hemovida, encaminhamento da técnica para este treinamento exclusivo para o estado de Rondônia e para a Hemorrede é de fundamental importância, é um treinamento específico e exclusiva para a Hemorrede Estadual, tendo em vista que o Hemovida é um programa nacional, sem ele é impossível cadastrar doadores e consequentemente coletar bolsas, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias para a Fonte 3209 Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 18 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2018, a fim de participar da 1ª Assembléia do CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde, a qual ocorre mensalmente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 18 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TIAGO PEREIRA MEDEIROS**, CABO PM, **SAMIRG CORDEIRO BARBOSA**, SARGENTO PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 21 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018, a fim de fazer Intercâmbio de Informações junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre, considerando a execução do CONVÊNIO/SENASP/MJSP Nº 781244/2012, cujo objeto é implantar o Sistema de Radiocomunicação Móvel Troncalizado Digital, baseado em protocolo normatizado aberto, para uso em missão crítica, na faixa de frequência de 380mhz, para transmissão de voz e dados, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, no âmbito da estratégia nacional de segurança pública nas fronteiras/ENAFRON; visando à efetivação em consonância com toda a legislação vigente, principalmente no que tange aos postulados da isonomia, ampla concorrência, economicidade, eficiência e qualidade, pois o objetivo consiste em atender às necessidades desta secretaria com a proposta mais vantajosa, ou seja, melhor preço e maior qualidade. Mostra-se indispensável à realização de visita técnica àquele ente federado para a obtenção de informações; aferição de fatores de risco e; estabelecimento de parâmetros que possam atribuir suporte à confecção de um projeto de implantação do sistema de Radiocomunicação Móvel mais moderno, consistente e mais próximo da realidade, uma vez que a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre implantou por meio de CONVÊNIO/SENASP/MJSP da ENAFRON, o sistema TETRA. Com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 18 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto N. 0603559, De 08 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 5 de 09/01/2018 onde Autorizou conforme solicitação 0601170 a viagem do servidor **VLADMIR OLIANI**, Presidente, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de **TERESINA/PI**, no período de 28 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, a fim de participar da Reunião de Presidentes de Juntas Comerciais, por convocação da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, com seguintes assuntos: Leitura, Discussão e Deliberação dos Relatórios das Reuniões dos Grupos de Trabalho, Projetos de Lei nº 308 e 341, Deliberação de Questões Administrativas e outros assuntos de interesse da FENAJU, com ônus para a Fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 200/2017-GM/MME, de 11.12.2017, Ofício n. 907/2017/GOV-RED, Memorando n. 392/2017/SEJUS-GAB, Ofício n. 14/2018/SEJUS-GGP e Processo n. 0014.072873/2017-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116896, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério de Minas e Energia, junto a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 101/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 9.1.2018 e Processo n. 0031.044872/2017-79,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR**, Professor III/Geografia, cadastro n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP

AVISO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 457/2017/ZETA/SUPEL/RO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a concorrência acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de consumo sendo, (tintas, lixa e rolo para pintura) para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Administrativos de Rondônia – SUGESP, referente ao Processo Administrativo-E nº. 0042.004960/2017-17, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresa: Comercial BELC Importação e Exportação Ltda - EPP, CNPJ: 01.644.219/0001-96, no valor de R\$ 9.191,88 (nove mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) a qual foi vencedora dos itens 1 a 5 e a empresa COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME, CNPJ: 11.055.272/0001-05 a qual foi vencedora do item 6 e 7, totalizando no valor de R\$ 9.638,78 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

**SETUR****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SETUR / 2018 – LANCHONETE MEMORIAL RONDON**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei complementar nº 827/2015 alterada pela Lei Complementar nº 841/2015 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19463485/0001-88, situada na Av: Farquar, 2986 Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP:76.801-470 – Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Superintendente Estadual de Turismo, o Senhor JÚLIO OLIVAR BENEDITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 8 de janeiro de 2016, publicado no DOE/RO nº 05 fls. 19 de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a Seleção de propostas para Locação de 1 (um) Espaço no Memorial Rondon para exploração comercial priorizando atividades comerciais da Lanchonete/cantina, destinada a exploração comerciais de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, para apoio aos turistas, visitantes e promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela Superintendente Estadual de Turismo – SETUR.

As propostas, juntamente com a ficha de inscrição e documentos de habilitação, devem ser entregues até as 13:30h do dia 09 de fevereiro de 2018 no seguinte endereço:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR

ENDEREÇO: Av: Farquar, 2986 Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP:76.801-470 – Porto Velho – RO

SETOR DE PROTOCOLO

EM ATENÇÃO A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017/ SETUR

São partes integrantes deste edital:

- I – Ficha de Inscrição
- II – Tabela de Valores mínimos mensais
- III – Relação dos itens a serem comercializados no espaço do Memorial;
- IV – Minuta de Termo de Permissão de Uso Onerosa

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO DA PERMISSÃO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas, de pessoas jurídicas, para Permissão Onerosa de Uso, no espaço público para Exploração Comercial para Locação do Espaço do Memorial RONDON priorizando as atividades comerciais de Lanchonete/cantina destinada a exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, para apoio ao visitante e promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela Superintendente Estadual de Turismo – SETUR.

1.2. ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE PONTO COMERCIAL NO MEMORIAL RONDON:

- Edificação em alvenaria;
- Reboco e pintura interna e externa;
- Forro em gesso;
- Área Frontal com toldo medindo 5,10L x 2,50F totalizando 12,75m2 de cobertura em lona vinil;
- Portas principais de acesso em madeirite com 2 folhas de 1m cada com abertura total de 2 metros.
- Dispõe de 2(dois) banheiros externos de acesso pela lateral da edificação;
- O ambiente Interno tem as seguintes medidas 5,10m de largura x 4,90m de fundo totalizando 24,99m2;
- Dispõe de 1(uma) pia de 1,80m com 2 (dois) cubos;
- Dispõe de 2 (duas) torneiras giratórias;
- Dispõe de 5 (cinco) pontos de tomadas e 4 pontos de luz com 2 (dois) interruptores.

Localização: No Memorial RONDON em 1 (um) pavilhão com 2 (duas) salas as quais foram construídas objetivando a instalação de estabelecimentos comerciais tais como loja e lanchonete.

Endereço: No entorno da Igreja de Santo Antônio, cerca de 8 km de Porto Velho capital do Estado de Rondônia.

1.3. A seleção das propostas para Exploração Comercial poderá ser apresentada por quaisquer licitantes, pessoa jurídica, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO e de acordo com exigido no Item 2 deste Edital.

1.4. O valor mínimo mensal pelo direito à Permissão está relacionado no Anexo II deste Edital de acordo com o espaço público, a ser pago mensalmente a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR.

1.5. , sendo considerada vencedora a licitante que oferecer o maior valor mensal.

1.6. A licitante vencedora deverá assumir os custos com mobiliário, pessoal, equipamentos, acessórios, pagamento de energia, água e outros impostos necessários para o bom funcionamento do espaço público.

2. DOS ESPAÇOS

ESPAÇOS	ATIVIDADE	QUEM PODE CONCORRER
A – Memorial Rondon	Lanchonete/ Cantina	SOMENTE EMPRESA – PESSOA JURÍDICA

2.1. Os espaços disponibilizados para Exploração

Comercial, são os seguintes:

2.2 As propostas para locação do espaço do Memorial Rondon para exploração comercial da

2.3 Lanchonete/cantina deverão obedecer Relação dos itens a serem comercializados nos espaços culturais, Anexo III deste Edital.

2.4 A licitante poderá elaborar proposta para o espaço, devendo entregar propostas separadas por espaço, sendo que o julgamento será pelo MAIOR VALOR POR ESPAÇO.

3 . DO CREDENCIAMENTO

Para efeitos deste Edital ficam estabelecidas as seguintes condições:

a) Os proponentes e/ou seus representantes legais deverão entregar a propostas, juntamente com a ficha de inscrição e documentos de habilitação, na sede da SETUR, Setor de Protocolo, munidos de documentos, devendo apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

b) É vedada a participação na licitação de empresas:

a) Declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Sob processo de falência ou concordata.

c) Suspensa temporariamente de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração da SETUR.

d) Que estejam reunidas em consórcio ou grupo econômico e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

e) E/ou que apresente irregularidades nas documentação exigidas.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PRAZO

a) O proponente poderá imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO, Anexo I, deste Edital e os demais formulários Anexos, para encaminhamento de suas propostas, no email setur@setur.ro.gov.br

b) As fichas de inscrições, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues na sede da SETUR, no setor de protocolo, até as 13:30h do dia 09 de fevereiro de 2018.

c) O recebimento da ficha de inscrição será de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30 h, na Sede da SETUR.

d) No envelope deverá constar os dados conforme etiqueta abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018– EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO ESPAÇO PÚBLICO MEMORIAL RONDON SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR

AV: FARQUAR, 2986 PALÁCIO RIO MADEIRA, BLOCO B, EDIFÍCIO RIO CAUTÁRIO,

2º ANDAR, BAIRRO PEDRINHAS, CEP:76.801-470 – PORTO VELHO – RO
ATT: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

c) Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas no prazo, forma e demais condições especificados no presente Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O proponente deverá as seguintes documentações para HABILITAÇÃO:

5.1.2. PARA PESSOA JURÍDICA:

A) Habilitação Jurídica:

a.1- Registro comercial, no caso de empresa individual (cópia e original para ser certificada);

a.2- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (cópia e original para ser certificada);

a.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (cópia e original para ser certificada);

a.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; (cópia e original para ser certificada)

a.5 – Cópia autenticada do RG, CPF do representante legal da empresa que irá assinar o contrato.

a.6 – Cópia do comprovante de residência do representante legal.

B) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1 - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;

b.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b.3 - Certidão Negativa de Débito do FGTS;

b.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual;

b.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal;

b.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

b.7 – Certidão Negativa de Falência;

5.2 OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Os documentos necessários à habilitação, que não puderem ser verificados via internet, caso das certidões, deverá ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a.1 – Os documentos apresentados não serão devolvidos.

b) Serão inabilitadas as empresas que não atenderem quaisquer itens deste Edital.

c) Será aceita Certidão Positiva, desde que esta esteja com efeito de Negativa.

d) Não haverá prorrogação de prazo.

5.3 ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:

I. Proposta para locação;

II. Histórico da Empresa;

5.3.1 A proposta de preço MENSAL a ser ofertado, será apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, obedecendo à sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:

5.3.1.1 Razão social ou nome completo, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;

5.3.1.2 Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído, assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;

5.3.1.3 Valor Total da proposta por espaço.

5.3.1.4 Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de apresentação da proposta;

5.3.1.5 Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 5.3.1.4.;

5.3.2 O proponente poderá encaminhar qualquer outro material que considerar relevante para análise da proposta, como portfólio da empresa, fotos, documentação e outros.

5.3.3 Todos os números relativos à quantidade, prazo e percentual, deverão ser expressos por algarismo e escritos por extenso. Havendo conflito entre os algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

6 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

6.1 É terminantemente proibido na proposta:

a) Que gozem de má reputação e falta de integridade, que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem da SETUR;

b) Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;

c) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

d) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

e) Que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

f) Cujos proponentes organizadores e/ou promotores não desfrutem de bom conceito junto à comunidade, estejam com restrição cadastral, impedidos de operar ou em litígio com a SETUR; que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;

g) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

i) Que seja de caráter político-eleitoral ou de entidades religiosas;

j) Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

k) De Proponente pessoa física;

l) Que causem deterioração de prédios, edificações, obras, restauros e de acervos;

m) Que fizer a sublocação do espaço cultural de acordo com a proposta contempladas neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará uma multa de 10% do valor total do Termo de Permissão de Uso Onerosa para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SETUR nos anos vindouros;

n) De Proponente natureza jurídica ou entidades representativas que detenha, entre seus diretores e parentes de diretores da SETUR até o segundo grau;

o) Que envolvam maus tratos a animais.

p) Desobedeçam o manual de uso do espaço.

6.2 É de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os contatos, contratações, custos, pagamento de energia mobiliário, água, impostos e encargos por ocasião da locação do espaço.

6.3 É de responsabilidade dos Proponentes selecionados dispor para a loja de mobília nova tais como: mesas, cadeiras, balcão frigorífico, freezer, geladeira, micro-ondas, estufas e todos os demais equipamentos novos em condições visuais de boa apresentação e utilização.

6.4 É de responsabilidade dos Proponentes a limpeza do local (sala) ora locada, dos banheiros existentes nas proximidades, bem como, dispor dos materiais de uso (toalhas de papel, guardanapos e papel higiênico) limpeza para higiene dos espaços, bem como acondicionar em recipientes adequados para acondicionamento e transporte de todo o lixo produzido, transportando tais resíduos até o ponto de coleta.

6.5 É de responsabilidade dos Proponentes a contratação de pessoal de limpeza, bem como material de limpeza para higiene dos espaços.

6.6 Os Proponentes selecionados autorizam a SETUR a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.7 Poderá ser realizada uma vistoria no início e no término do Termo de Permissão de Uso Onerosa para que o proponente e a SETUR estejam de acordo com as condições do espaço a ser utilizado.

6.8 Todos os espaços são vedados à locação a grupos estudantis ou de escolas.

6.9 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem quaisquer itens deste Edital.

7 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

7.1 O período para Locação do Espaço do Memorial Rondon, resultado do presente Edital, a princípio, ocorrerá por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com a Lei nº 8666/93.

7.2 O funcionamento será de terça-feira a domingo no horário das 10h às 16h e, obrigatoriamente, nos dias de sextas-feiras, sábado e domingo.

8 DOS VALORES DE LOCAÇÃO

8.1 Os valores mínimos das propostas para locação do espaço do Memorial Rondon para exploração comercial deverão observar o Anexo II deste Edital.

8.2 Para exploração comercial da Lanchonete/Cantina no espaço do Memorial Rondon deverão observar o Anexo III deste edital.

8.3 Para formalização da proposta a empresas interessadas em participar deste processo licitatório poderá realizar no espaço desejado, a fim de familiarizar-se com a natureza e vulto dos mesmos, conhecer as fontes de materiais disponíveis, as facilidades, dificuldades, normas de uso e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais que julgar necessárias para elaboração de sua proposta, não podendo alegar posteriormente, em qualquer hipótese, o desconhecimento das particularidades relacionadas ao referido espaço.

8.3.1 – A proponente vencedora deverá obedecer as normas de uso do espaço.

9 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. - Até às 13:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2018, a Comissão de Licitação estará recebendo os envelopes de propostas e documentações, para as devidas análises de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.2- As propostas serão avaliadas até o 10º (décimo) dia útil após a data acima prevista, por uma Comissão de Análise Técnica multifuncional constituída por 03 (três) servidores da Superintendência Estadual De Turismo – SETUR e da Superintendência Estadual de Licitação-SUPEL

9.3- A avaliação será feita conforme a ordem de recebimento e deferido ou indeferido de acordo com a demanda do espaço solicitado para locação, tendo como critério os seguintes requisitos:

9.3.1 Qualidade da proposta;

9.3.2 Adequação ao espaço físico pretendido;

9.3.3 Detalhamento claro e coerente da solicitação e da ficha de inscrição;

9.3.4 Perspectiva de contribuição ao público visitante daquele Memorial;

9.3.5 As normas de uso do espaço;

9.3.6 Disponibilidade de agenda de acordo com a ordem de inscrição de cada proposta;

9.3.7 O critério de julgamento será pelo MAIOR PREÇO GLOBAL POR ESPAÇO;

9.3.8 Não poderá haver desistência da proposta ofertada;

9.3.9 Em caso de empate, a vencedora será escolhida por meio de sorteio.

9.4 A SETUR reserva-se o direito de cancelar a permissão/locação do espaço solicitado quando houver modificações na proposta apresentada e selecionada.

9.5 A SETUR reserva-se, a qualquer momento, o direito de cancelar, anular, suspender ou revogar, esta licitação, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

9.6 Fica assegurado a SETUR, o direito de cancelar o Termo de Permissão de Uso Onerosa, sem ônus para mesma;

9.7 A SETUR reserva-se ao direito de suspender e/ou alterar o período de locação, informando a PERMISSÃO À AVALIAÇÃO as datas e/ou períodos que a mesma poderá utilizar o espaço.

10 DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para os efeitos de realização de formalização do Termo de Locação para exploração do Espaço, ficam estabelecidas as seguintes exigências:

10.1 O proponente classificado deverá apresentar todos os documentos do item – Documentação.

10.2 Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, não cabendo qualquer pedido de indenização ou de reembolso por eventuais despesas decorrentes da formulação ou apresentação dessas.

10.3 Os proponentes das propostas aprovadas, se comprometerão, no ato da assinatura do Termo, zelar pelo espaço locado, cumprir normas contratuais e regulamentos, sempre observando as especificidades e a finalidade de cada espaço.

11 DO RESULTADO

A seleção será realizada em 03 (três) fases, todas eliminatórias:

11.1 1ª Fase: Compreende a Análise Técnica das Propostas;

11.2 2ª Fase: Compreende a Análise Documental;

11.3 3ª Fase: Proposta aprovada.

11.4 Inexistindo manifestação recursal, o Presidente da Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.5 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto vencedor e homologará o procedimento.

11.6 A adjudicação será feita a uma só empresa, obedecida à ordem de classificação. O resultado final será publicado no site do Governo do Estado e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11.7 A Comissão de Licitação, após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o resultado ao Superintendente, que poderá homologar ou não o resultado da sessão, não cabendo recurso sobre a decisão.

12 DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA E DA VIGÊNCIA

12.1 Será firmado Termo de Permissão de Uso Onerosa (Anexo IV) com a PERMISSÃO À AVALIAÇÃO, que terá suas cláusulas e condições ali previstos.

12.2 O Termo de Permissão de Uso Onerosa ao ser assinado com a PERMISSÃO À AVALIAÇÃO terá vigência por 12 meses, podendo este ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com a Lei nº 8666/93.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO-SETUR E PERMISSÃO À AVALIAÇÃO

13.1 As obrigações da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR e da PERMISSÃO À AVALIAÇÃO são as estabelecidas no instrumento de Termo de Permissão de Uso Onerosa, partes integrantes deste Edital, no Anexo IV.

14 DA EXECUÇÃO E PAGAMENTO

14.1 Os serviços de Locação serão realizados por execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, sob o regime de empreitada por maior preço global mensal.

14.1.1 – A Permissão de Uso durante a execução deverá respeitar as normas, horários e orientações do Espaço que será utilizado.

14.1.2 - A Permissão de Uso recolherá (pagará), até o quinto dia útil do mês subsequente na conta indicada pela SETUR pela ocupação do espaço locado, o valor aprovado em sua proposta.

14.1.3 – Em caso de atraso maior que 60 (sessenta) dias, poderá ser aplicado multa de até 10%.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É terminantemente proibida a sublocação do espaço contemplado neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará em 10% do valor total da proposta aprovada para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SETUR.

15.2 A Permissão de Uso deverá oferecer serviços de alto padrão aos consumidores, de acordo com o perfil do espaço e de sua localização, podendo a SETUR exercer a necessária fiscalização, inclusive solicitando alterações nos fornecimentos dos produtos e serviços que estão sendo prestados, de modo a garantir a promoção e a preservação dos interesses da SETUR.

15.3 A Permissão de Uso ficará responsável pela legalização de qualquer serviço que for necessário junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como nos prestadores de serviços públicos.

15.4 A Permissão de Uso será inteiramente responsável pelo cumprimento das normas jurídicas pertinentes ao objeto desta licitação.

15.5 A cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, da Permissão de Uso, somente se admitirá mediante autorização expressa da SETUR, se houver.

15.6 Após o despacho homologatório, será outorgada à empresa vencedora a permissão onerosa de uso do espaço referido, mediante Termo de Permissão de Uso (ANEXO V), assinado pela Superintendente e pelo representante vencedor.



15.7 No Termo de Permissão de Uso Onerosa a ser outorgado constarão todas as condições, direitos e obrigações da Permissionária, para o seu fiel cumprimento, sem prejuízo das previsões deste edital.

15.8 Na hipótese da Permissão Onerosa de Uso ser rescindida, qualquer que seja o motivo, a Permissionária terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a retirada dos equipamentos de sua propriedade, devolução dos bens de propriedade da SETUR, desocupação total do espaço cujo uso lhe foi permitido e a devolução do mesmo em perfeitas condições, inclusive de higiene e conservação.

15.9 A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral e incondicional de todos os termos deste Edital e seus Anexos, das normas legais aplicáveis à Administração Pública e conhecimento do espaço cujo uso será concedido, bem como das disposições legais que se referem a imóveis tombados.

15.10 A Permissionária responderá, civil e criminalmente, por todos os prejuízos, perdas ou danos que por si, seus empregados ou prepostos, causarem ao imóvel, ao patrimônio ali contido, aos servidores ou a terceiros.

15.11 Não haverá prorrogação do prazo de inscrição e do horário.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pelos ordenadores de despesas da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR.

15.13 A inscrição implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.14 Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, os interessados deverão enviar e-mail para licitacaoetur@gmail.gov.br.

Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no email: rondonia.setur@gmail.com

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente da SETUR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Espaço Cultural a ser Locado:		
1. MEMORIAL RONDON – SETUR (somente pessoa jurídica)		
() Lanchonete/Cantina.		
Proponente:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		

Material anexado:

- () Projeto impresso ou Projeto em mídia digital
() Portfólio impresso ou digital

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA DO ESPAÇO QUE ALMEJANDO LOCAR.

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____

ANEXO II

VALOR MÍNIMO MENSAL EM PORCENTAGEM

ESPAÇO	ITEM	VALOR MÍNIMO PARA LOCAÇÃO
1-A MEMORIAL RONDON	Lanchonete/Cantina	30% do Salário Mínimo vigente.

OBS: A PROPOSTA A SER APRESENTADA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERCENTUAL ESTABELECIDO NO QUADRO ACIMA.

ANEXO III

9.7.1– Líquidos:

- 1 – Café;
- 2 – Sucos;
- 3 – Água;
- 4 – Refrigerantes;
- 5 – Chás;
- 6 – Açai

9.7.2 – Alimentos sólidos:

- 1 – sanduíches;
- 2 – Salgadinhos (empadas, coxinhas, saltenhas, croquetes, pasteis, batata frita caseira e industrializadas e outros alimentos industrializados ou não.
- 3 – Alimentos em geral;
- 4 Comidas típicas (tacacá e etc),

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE LOCAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE LOCAÇÃO E/OU CESSÃO ONEROSA DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR E A PARA USO DO ESPAÇO DA LANCHONETE/ CANTINA NO MEMORIAL RONDON.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei complementar nº 827/2015 alterada pela Lei Complementar nº 841/2015 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19463485/0001-88, situada na Av: Farquar, 2986 Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP:76.801-470 – Porto Velho – RO., doravante denominada, simplesmente, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor JÚLIO OLIVAR BENEDITO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG-10.972793-SSP/MG, CPF nº 927.422.206-82, residente e domiciliado na Estrada do Santo Antônio, 3903, Bairro Triângulo, CEP.76.800-000, Porto Velho/RO e seu Coordenador de Administração e Finanças, o Senhor ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI nº 609475-SSP/RO e CPF nº 657.746.552-53, residente e domiciliado na Rua Cel. Lima 9143, Bairro Socialista CEP. 76.829.096, Porto Velho/RO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Decretos de nomeações publicados no DOE nº 005 de 11/01/2016 e nº 2825 19/11/2015 respectivamente, e LANCHONETE, inscrita no CNPJ/CPF sob nº, com sede na, CEP, Porto Velho/RO, doravante denominada, simplesmente, PERMISSIONÁRIA, neste ato representada, portadora da CI nº e CPF nº, residente e domiciliada na, CEP, Porto Velho/RO, endereço eletrônico:, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA do espaço, priorizando as atividades comerciais de lanchonete/Cantina, para apoio aos turistas e visitante promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, mediante as cláusulas e condições discriminadas neste Termo de Permissão de Uso Onerosa:

Vinculam-se ao presente Termo de Permissão de Uso Onerosa o Edital de Chamamento e seus Anexos, a proposta da PERMISSIONÁRIA e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste Termo de Permissão de Uso Onerosa é a cessão de uso, a título oneroso, do espaço do Memorial destinado a exploração de Lanchonete/Cantina, localizada no entorno da Igreja de Santo Antônio.

ESPAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE PONTOS COMERCIAIS NO MEMORIAL RONDON

- Edificação em alvenaria;
- Reboco e pintura interna e externa;
- Forro em gesso;
- Área Frontal com toldo medindo 5,10L x 2,50F totalizando 12,75m2 de cobertura em lona vinil;
- Portas principais de acesso em madeirite com 2 folhas de 1m cada com abertura total de 2 metros.
- Dispõe de 2(dois) banheiros externos de acesso pela lateral da edificação;
- O ambiente Interno tem as seguintes medidas 5,10m de largura x 4,90m de fundo totalizando 24,99m2;



- Dispõe de 1(uma) pia de 1,80m com 2 (dois) cubos;
- Dispõe de 2 (duas) torneiras giratórias;
- Dispõe de 5 (cinco) pontos de tomadas e 4 pontos de luz com 2 (dois) interruptores.

Localização: No Memorial RONDON em 1 (um) pavilhão com 2 (duas) salas as quais foram construídas objetivando a instalação de estabelecimentos comerciais tais como loja e lanchonete.

Endereço: No entorno da Igreja de Santo Antônio, cerca de 8 km de Porto Velho Capital do Estado de Rondônia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A indicada cessão de uso é destinada para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO - A presente cessão é feita com a observância do Edital de Chamamento e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR DA PERMISSIONÁRIA

I - A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR se obriga a proporcionar à PERMISSIONÁRIA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

a - promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à PERMISSIONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - expedir, por escrito, as advertências dirigidas à PERMISSIONÁRIA;

c - notificar, por escrito, à PERMISSIONÁRIA, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

d - avisar, com antecedência, a PERMISSIONÁRIA alguma alteração no uso do espaço.

e - realizar vistoria na entrada e saída do evento para que a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR e a PERMISSIONÁRIA estejam de acordo com as condições do espaço a ser utilizado.

f - ceder o espaço à(o) PERMISSIONÁRIA.

II – Obrigações da PERMISSIONÁRIA:

Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso Onerosa, a PERMISSIONÁRIA obriga-se:

a - responsabilizar-se por todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso que necessitem de tais serviços.

b - responsabilizar por todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da atividade.

c - responsabilizar por todos os alvarás e permissões legais para a realização da atividade.

d - responsabilizar pela contratação de limpeza bem como do material de limpeza para uso no espaço;

e - responsabilizar por toda a segurança de seus funcionários e clientes durante a vigência do Termo;

f - a utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade contratada;

g - cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR de quaisquer dessas responsabilidades;

h - não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº4.358/2002);

i - cumprir as disposições dos regulamentos internos dos espaços;

j- não usar o nome da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

k - arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

l- manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

m - permitir que a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR realize as ações de fiscalização da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

n – responsabilizar pelo pagamento de energia, água, esgoto e outros encargos ou impostos necessários para o funcionamento do espaço.

o – manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigida no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - A PERMISSIONÁRIA pagará (depositará) em uma conta indicada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, em até o 5º (quinto) dia de cada mês, o valor de R\$. (...), referente a cessão do espaço, de acordo com a sua proposta.

SUBCLÁUSULA QUARTA– Havendo atraso nos pagamentos por mais de 60 (sessenta) dias, a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR poderá aplicar a PERMISSIONÁRIA multa de 10% (dez) por cento sobre o valor a ser pago.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO - A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, designará um gestor do Termo de Permissão de Uso Onerosa para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso Onerosa terá vigência será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES – A PERMISSIONÁRIA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Permissão de Uso Onerosa

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA - São motivos para a

rescisão do presente Termo de Permissão de Uso Onerosa:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) Sublocação do espaço cultural contemplados neste Termo de Permissão de Uso Onerosa, sob de aplicação de multa e o impedimento de participações futuras em outras chamadas

c) O não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Permissão de Uso Onerosa;

e) A decretação de falência;

f) A dissolução da sociedade, sem formalização a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR;

g) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso Onerosa poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, nos casos enumerados dessa Cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR;

c) judicial nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CLÁUSULA NONA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho no Estado do Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2018

PERMISSIONÁRIA

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
SUPERINTENDENTE/SETUR

ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA
COORDENADOR CAF/SETUR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF : _____
Assinatura: _____

Testemunhas:

Nome: _____
CPF : _____
Assinatura: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - LOJA DE SOUVENIR NO MEMORIAL RONDON

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei complementar nº 827/2015 alterada pela Lei Complementar nº 841/2015 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19463485/0001-88, situada na Av. Farquar, 2986 Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP:76.801-470 – Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Superintendente Estadual de Turismo, o Senhor JÚLIO OLIVAR BENEDITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 8 de janeiro de 2016, publicado no DOE/RO nº 05 fls. 19 de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a Seleção de propostas para Locação de 1 (um) Espaço no Memorial Rondon para exploração comercial priorizando as atividades comerciais da loja de souvenir, destinada a exploração de produtos culturais, artesanais e artes, para apoio aos turistas, visitantes e promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela Superintendente Estadual de Turismo – SETUR.

As propostas, juntamente com a ficha de inscrição e documentos de habilitação, devem ser entregues até às 13:30h do dia 09 de fevereiro de 2018, no seguinte endereço:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, ENDEREÇO: Av. Farquar, 2986 Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP:76.801-470 – Porto Velho – RO SETOR DE PROTOCOLO EM ATENÇÃO A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018/SETUR

São partes integrantes deste edital:

I – Ficha de Inscrição

II – Tabela de Valores mínimos mensais

III – Relação dos itens a serem comercializados no espaço do Memorial;

IV – Minuta de Termo de Permissão de Uso Onerosa

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO DA PERMISSÃO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas, de pessoas jurídicas, para Permissão Onerosa de Uso, no espaço público para Exploração Comercial de sala do Memorial RONDON priorizando as atividades comerciais da loja de souvenir, destinada a exploração de produtos culturais, artesanais, artes, brindes e vestuário, para apoio aos turistas, visitante e promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela Superintendente Estadual de Turismo – SETUR.

ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE PONTO COMERCIAL NO MEMORIAL RONDON:

- Edificação em alvenaria;
- Reboco e pintura interna e externa;
- Forro em gesso;
- Área Frontal com toldo medindo 5,10L x 2,50F totalizando 12,75m2 de cobertura em lona vinil;
- Portas principais de acesso em madeirite com 2 folhas de 1m cada com abertura total de 2 metros.
- Dispõe de 2(dois) banheiros externos de acesso pela lateral da edificação;
- O ambiente Interno tem as seguintes medidas 5,10m de largura x 4,90m de fundo totalizando 24,99m2;
- Dispõe de 1(uma) pia de 1,80m com 2 (dois) cubos;
- Dispõe de 2 (duas) torneiras giratórias;
- Dispõe de 5 (cinco) pontos de tomadas e 4 pontos de luz com 2 (dois) interruptores.

Localização: No Memorial RONDON em 1 (um) pavilhão com 2 (duas) salas as quais foram construídas objetivando a instalação de estabelecimentos comerciais tais como loja e lanchonete.

Endereço: No entorno da Igreja de Santo Antônio, cerca de 8 km de Porto Velho capital do Estado de Rondônia.

1.2.-A seleção das propostas para Exploração Comercial poderá ser apresentada por quaisquer licitantes, pessoa jurídica, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO e de acordo com exigido no Item 2 deste Edital.

1.3 O valor mínimo mensal pelo direito à Permissão está relacionado no Anexo II deste Edital de acordo com o espaço público, a ser depositado a favor de conta da SETUR, sendo considerada vencedora a licitante que oferecer o maior valor-mensal.

1.4 A licitante vencedora deverá assumir os custos com mobiliário, pessoal, equipamentos, acessórios, pagamento de energia, água e outros impostos necessários para o bom funcionamento do espaço público.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Os espaços disponibilizados para Exploração Comercial, são os seguintes:

ESPAÇOS	ATIVIDADE	QUE PODE CONCORRER
A-2-Memorial Rondon	SOUVENIR/BRINDES	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

2.2 As propostas para locação do espaço do Memorial Rondon para exploração comercial da Loja de Souvenirs e Brindes deverão obedecer Relação dos itens a serem comercializados nos espaços, Anexo III deste Edital.

2.3 A licitante poderá elaborar proposta para o espaço ou para vários espaços, devendo entregar propostas separadas por espaço, sendo que o julgamento será pelo MAIOR VALOR POR ESPAÇO.

3. DO CREDENCIAMENTO

Para efeitos deste Edital ficam estabelecidas as seguintes condições:

- a) Os proponentes e/ou seus representantes legais deverão entregar a propostas, juntamente com a ficha de inscrição e documentos de habilitação, na sede da SETUR, Setor de Protocolo, munidos de documentos, devendo apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- b) É vedada a participação na licitação de empresas:
 - a) Declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - b) Sob processo de falência ou concordata.
 - c) Suspensa temporariamente de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração da SETUR.
 - d) Que estejam reunidas em consórcio ou grupo econômico e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - e) E/ou que apresente irregularidades nas documentação exigidas.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PRAZO

a) O proponente poderá imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO, Anexo I, deste Edital e os demais formulários Anexos, para encaminhamento de suas propostas, no e-mail setur@setur.ro.gov.br

b) As fichas de inscrições, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues na sede da SETUR, no setor de protocolo, até as 13:30h o dia 09 de fevereiro de 2018.

c) O recebimento da ficha de inscrição será de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h, na sede da SETUR.

d) No envelope deverão constar os dados conforme etiqueta abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 – EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO ESPAÇO PÚBLICO MEMORIAL RONDON

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR

AV. FARQUAR, 2986 - PALÁCIO RIO MADEIRA, BLOCO B, EDIFÍCIO RIO CAUTÁRIO,

2º ANDAR, BAIRRO PEDRINHAS, CEP:76.801-470 – PORTO VELHO – RO

ATT: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

c) Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas no prazo, forma e demais condições especificados no presente Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O proponente deverá apresentar as seguintes documentações para HABILITAÇÃO:

5.1.1. PARA PESSOA FÍSICA:**A) Habilitação Pessoa Física:**

a.1 – Cópia autenticada da Cédula de identidade;

a.2 – Comprovante de residência;

a.3- Certidão de regularidade ou quitação com a Justiça eleitoral (A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos. Pode ser emitida pelo endereço http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm ou no TRE.)

a.4- Certidão de antecedentes criminais. (A Certidão de Antecedentes Criminais é o documento com validade de 90 dias que informa a existência ou não de registros criminais nos sistemas informatizados da Polícia Federal. Pode ser emitida pelo endereço <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>)

B) Regularidade Fiscal:

b.1- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF; (Pode ser emitido pela internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

b.2- Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (endereço na internet: http://www.receita.fazenda.gov.br/guiacontribuinte/cn_pf.htm), Estadual (Endereço: http://online.sefinro.gov.br/certidao negativa/cert_Ncontribuinte.asp) e Municipal (http://servicossemfaz.gov.br/servicosSemef/Servicos2/index.php?nomeArquivo=servicos/cnd/solicitacao_cnd) da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

C) Qualificação econômico-financeira:

c.1- Certidão negativa de execução patrimonial no domicílio da Pessoa Física. (Trata-se de uma certidão requerida no Fórum para saber se tem ações contra a pessoa)

5.1.2. PARA PESSOA JURÍDICA:**A) Habilitação Jurídica:**

a.1- Registro comercial, no caso de empresa individual (cópia e original para ser certificada);

a.2- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (cópia e original para ser certificada);

a.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (cópia e original para ser certificada);

a.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; (cópia e original para ser certificada)

a.5 – Cópia autenticada do RG, CPF do representante legal da empresa que irá assinar o contrato.

a.6 – Cópia do comprovante de residência do representante legal.

B) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1 - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;

b.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b.3 - Certidão Negativa de Débito do FGTS;

b.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual;

b.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal;

b.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

b.7 – Certidão Negativa de Falência;

5.2. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Os documentos necessários à habilitação, que não puderem ser verificados via internet, caso das certidões, deverá ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a.1 – Os documentos apresentados não serão devolvidos.

b) Serão inabilitadas as empresas que não atenderem quaisquer itens deste Edital.

c) Será aceita Certidão Positiva, desde que esta esteja com efeito de Negativa.

d) Não haverá prorrogação de prazo.

5.3 ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:

I. Proposta para locação;

II. Histórico da Empresa;

5.3.1. A proposta de preço MENSAL a ser ofertado, será apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, obedecendo à sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:

5.3.1.1. Razão social ou nome completo, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;

5.3.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído, assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;

5.3.1.3. Valor Total da proposta por espaço.

5.3.1.4. Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de apresentação da proposta;

5.3.1.5. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 5.3.1.4.;

5.3.2 O proponente poderá encaminhar qualquer outro material que considere relevante para análise da proposta, como portfólio da empresa, fotos, documentação e outros.

5.3.3 Todos os números relativos à quantidade, prazo e percentual, deverão ser expressos por algarismo e escritos por extenso. Havendo conflito entre os algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o expresso por extenso.

6 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO**6.1 É terminantemente proibido na proposta:**

a) Que gozem de má reputação e falta de integridade, que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem da SETUR;

b) Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;

c) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

d) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

e) Que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

f) Cujos proponentes organizadores e/ou promotores não desfrutem de bom conceito junto à comunidade, estejam com restrição cadastral, impedidos de operar ou em litígio com a SETUR; que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;



- g) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- i) Que seja de caráter político-eleitoral ou de entidades religiosas;
- j) Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- k) Que causem deterioração de prédios, edificações, obras, restauros e decorações;
- l) Que fizer a sublocação do espaço cultural de acordo com a proposta contempladas neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará uma multa de 10% do valor total do Termo de Permissão de Uso Onerosa para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SETUR nos anos vindouros;
- m) De Proponente natureza jurídica ou entidades representativas que detenha, entre seus diretores e parentes de diretores da SETUR até o segundo grau;
- n) Que envolvam maus tratos a animais.
- o) Desobedeçam o manual de uso do espaço.

6.2 É de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os contatos, contratações, custos, pagamento de energia, mobiliário, água, impostos e encargos por ocasião da locação do espaço.

6.3 É de responsabilidade dos Proponentes selecionados dispor para a loja de mobília nova tais como: mesas, cadeiras, balcão, estantes ou prateleiras e todos os demais equipamentos novos e em condições visuais de boa apresentação e utilização, mediante aprovação prévia da SETUR.

6.4 É de responsabilidade dos Proponentes a limpeza do local (sala) ora locada, dos banheiros existentes nas proximidades, bem como, dispor dos materiais de uso (toalhas de papel, guardanapos e papel higiênico) limpeza para higiene dos espaços, bem como acondicionar em recipientes adequados para acondicionamento e transporte de todo o lixo produzido, transportando tais resíduos até o ponto de coleta.

6.5 Os Proponentes selecionados autorizam a SETUR a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.6 A SETUR deverá designar um servidor gestor do contrato que realizará uma vistoria nas mobílias, moveis, equipamentos, utensílios, produtos a serem comercializados etc... no início da ocupação determinada pelo Termo de Permissão de Uso Onerosa, podendo rejeitar em todo ou em parte o disposto no item 6.3 do presente, mediante relatório circunstanciado.

6.7 Todos os espaços são vedados à locação a grupos estudantis ou de escolas.

6.8 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem quaisquer itens deste Edital.

7 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

7.1 O período para Locação do Espaço do Memorial Rondon, resultado do presente Edital, a princípio, ocorrerá por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com a Lei nº 8666/93.

7.2 O funcionamento será de terça-feira a domingo no horário das 10h às 16h e, obrigatoriamente, nos dias sextas-feiras, sábado e domingo.

8 DOS VALORES DE LOCAÇÃO

8.1 Os valores mínimos das propostas para locação do espaço do Memorial Rondon para exploração comercial deverão observar o Anexo II deste Edital.

8.2 Para exploração comercial da Loja de Souvenir no espaço do Memorial Rondon deverão observar o Anexo III deste edital.

8.3 Para formalização da proposta as pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar deste processo licitatório poderá realizar visita ao espaço desejado, a fim de familiarizar-se com a natureza e vulto dos mesmos, conhecer as fontes de materiais disponíveis, as facilidades, dificuldades, normas de uso e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais que julgar necessárias para elaboração de sua proposta, não podendo alegar posteriormente, em qualquer hipótese, o desconhecimento das particularidades relacionadas ao referido espaço.

8.3.1 – A proponente vencedora deverá obedecer as normas de uso do espaço.

9 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Até às 13:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2018, a Comissão de Licitação estará recebendo os envelopes de propostas e documentações, para as devidas análises de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.2 - As propostas serão avaliadas até o 10º (décimo) dia útil após a data acima prevista, por uma Comissão de Análise Técnica multifuncional constituída por 03 (três) servidores da Superintendência Estadual De Turismo – SETUR e da Superintendência Estadual de Licitação-SUPEL.

9.3 - A avaliação será feita conforme a ordem de recebimento e deferido ou indeferido de acordo com a demanda do espaço solicitado para locação, tendo como critério os seguintes requisitos:

- a) Qualidade da proposta;
- b) Adequação ao espaço físico pretendido;
- c) Para pessoa física, deverá comprovar a capacidade financeira a fim de subsidiar as atividades;
- d) Detalhamento claro e coerente da solicitação e da ficha de inscrição;
- e) Perspectiva de contribuição ao público visitante daquele Memorial;
- f) As normas de uso do espaço;
- g) Disponibilidade de agenda de acordo com a ordem de inscrição de cada proposta;
- h) O critério de julgamento será pelo MAIOR PREÇO GLOBAL POR ESPAÇO;
- i) Não poderá haver desistência da proposta ofertada;
- j) Em caso de empate, a vencedora será escolhida por meio de sorteio.

9.4 - A SETUR reserva-se o direito de cancelar a permissão/locação do espaço solicitado quando houver modificações na proposta apresentada e selecionada.

9.5 A SETUR reserva-se, a qualquer momento, o direito de cancelar, anular, suspender ou revogar, esta licitação, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

9.6. Fica assegurado a SETUR, o direito de cancelar a qualquer momento o Termo de Permissão de Uso Onerosa, sem ônus para mesma, desde que seja comunicado a permissionária com 30 (trinta) dias de antecedência;

9.7. A SETUR reserva-se ao direito de suspender e/ou alterar o período de locação, informando a PERMISSIONÁRIA as datas e/ou períodos que a mesma poderá utilizar o espaço.

10 DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para os efeitos de realização de formalização do Termo de Locação para exploração do Espaço, ficam estabelecidas as seguintes exigências:

10.1 O proponente classificado deverá apresentar todas os documentos do item – Documentação.

10.2 Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, não cabendo qualquer pedido de indenização ou de reembolso por eventuais despesas decorrentes da formulação ou apresentação dessas.

10.3 Os proponentes das propostas aprovadas, se comprometerão, no ato da assinatura do Termo, zelar pelo espaço locado, cumprir normas contratuais e regulamentos, sempre observando as especificidades e a finalidade de cada espaço.

11 DO RESULTADO

A seleção será realizada em 03 (três) fases, todas eliminatórias:

11.1 1º Fase: Compreende a Análise Técnica das Propostas;

11.2 2ª Fase: Compreende da Análise Documental;

11.3 3ª Fase: Proposta Aprovada.

11.4 Inexistindo manifestação recursal, o Presidente da Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.5 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto vencedor e homologará o procedimento.

11.6 A adjudicação será feita a uma só empresa, obedecida à ordem de classificação. O resultado final será publicado no site do Governo e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11.7 A Comissão de Licitação, após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o resultado ao Superintendente, que poderá homologar ou não o resultado da sessão, não cabendo recurso sobre a decisão.

12 DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA E DA VIGÊNCIA



12.1 Será firmado Termo de Permissão de Uso Onerosa (Anexo IV) com a PERMISSONÁRIA, que terá suas cláusulas e condições ali previstos.

12.2 O Termo de Permissão de Uso Onerosa ao ser assinado com a PERMISSONÁRIA terá vigência por 12 meses, podendo este ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com a Lei nº 8666/93.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO-SETUR E PERMISSONÁRIA

13.1 As obrigações da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR da PERMISSONÁRIA são as estabelecidas no instrumento de Termo de Permissão de Uso Onerosa, partes integrantes deste Edital, no Anexo IV.

14 DA EXECUÇÃO E PAGAMENTO

14.1 Os serviços de Locação serão realizados por execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, sob o regime de empreitada por maior preço global mensal.

14.1.1 – A Permissão durante a execução deverá respeitar as normas, horários e orientações do Espaço que será utilizado.

14.1.2 - A Permissão recolherá (pagará), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente na conta indicada pela SETUR pela ocupação do espaço locado, o valor aprovado em sua proposta.

14.1.3 – Em caso de atraso maior que 60 (sessenta) dias, poderá ser aplicado multa de até 10%.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É terminantemente proibida a sublocação do espaço contemplado neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará em 10% do valor total da proposta aprovada para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SETUR.

15.2 A Permissão deverá oferecer serviços de alto padrão aos consumidores, de acordo com o perfil do espaço e de sua localização, podendo a SETUR exercer a necessária fiscalização, inclusive solicitando alterações nos fornecimentos dos produtos e serviços que estão sendo prestados, de modo a garantir a promoção e a preservação dos interesses da SETUR.

15.3 A Permissão deverá comercializar 70% (setenta por cento) de produtos certificados e fabricados oriundos de produtores locais tais como: artesãos, indígenas, agroindústrias e associações, cooperativas etc.

15.4 Oferecer serviços de alto padrão aos consumidores, de acordo com o perfil do espaço e de sua localização, podendo a SETUR exercer a necessária fiscalização, inclusive solicitando alterações nos fornecimentos dos produtos e serviços que estão sendo prestados, de modo a garantir a promoção e a preservação dos interesses da SETUR.

15.5 A Permissão ficará responsável pela legalização de qualquer serviço que for necessário junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como nos prestadores de serviços públicos.

15.6 A Permissão será inteiramente responsável pelo cumprimento das normas jurídicas pertinentes ao objeto deste certame.

15.7 A cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, da Permissão Onerosa de Uso, somente se admitirá mediante autorização expressa da SETUR, se houver.

15.8 Após o despacho homologatório, será outorgada à empresa vencedora a permissão onerosa de uso do espaço referido, mediante Termo de Permissão Onerosa de Uso (ANEXO V), assinado pela Superintendência e pelo representante vencedor.

15.9 No Termo de Permissão de Uso Onerosa a ser outorgado constarão todas as condições, direitos e obrigações da Permissão, para o seu fiel cumprimento, sem prejuízo das previsões deste edital.

15.10 Na hipótese da Permissão Onerosa de Uso ser rescindida, qualquer que seja o motivo, a Permissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a retirada dos equipamentos de sua propriedade, devolução dos bens de propriedade da SETUR, desocupação total do espaço cujo uso lhe foi permitido e a devolução do mesmo em perfeitas condições, inclusive de higiene e conservação.

15.11 A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral e incondicional de todos os termos deste Edital e seus Anexos, das normas legais aplicáveis à Administração Pública e conhecimento do espaço cujo uso será concedido, bem como das disposições legais que se referem a imóveis tombados.

15.12 A Permissão responderá, civil e criminalmente, por todos os prejuízos, perdas ou danos que por si, seus empregados ou prepostos, causarem ao imóvel, ao patrimônio ali contido, aos servidores ou a terceiros.

15.13 Não haverá prorrogação do prazo de inscrição e do horário.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pelos ordenadores de despesas da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR.

15.15 A inscrição implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.16 Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, os interessados deverão enviar e-mail para coordenacao.licitacao@setur.gov.br

Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no e-mail: setur@setur.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente da SETUR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Espaço Cultural a ser Locado:

1. MEMORIAL RONDON – SETUR (Pessoa Física/jurídica)

() Loja de SOUVENIR/BRINDES.

Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Material anexado:

() Projeto impresso ou Projeto em mídia digital
() Portfólio impresso ou digital

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA DO ESPAÇO QUE ALMEJANDO LOCAR.

Porto Velho, de de 2018.

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

VALOR MÍNIMO MENSAL

ESPAÇOS	ITEM	VALOR MÍNIMO PARA LOCAÇÃO
---------	------	---------------------------

1 – B - MEMORIAL RONDON	Souvenir/Brindes	30% do Salário Mínimo vigente
-------------------------	------------------	-------------------------------

OBS: A PROPOSTA A SER APRESENTADA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERCENTUAL ESTABELECIDO NO QUADRO ACIMA.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM COMERCIALIZADOS NO ESPAÇO DA LOJAS DE SOUVENIR

1. PAPELARIA Marcadores de livros Imãs de geladeira Blocos artesanais Agendas Calendários Caixas de cartões Caixas de madeira de diversos tamanhos Porta lápis, porta clipes e Porta controle remoto. Latas de CDPôster e fotos dos Corpos Artísticos e Espaços Culturais, Locais Turísticos de Rondônia e Cidade de Porto Velho.

Cartões Postais Mouse pad

2. CD e DVD Bois Bumbás, Eventos e Exposições em Rondônia Infantis Artistas Rondonienses e do Brasil e mundo Bandas e Grupos Musicais Rondonienses Espetáculos, Shows e Mostras Artísticas e Culturais dos Corpos Artísticos do Estado de Rondônia.

3. VESTUÁRIO



Camisetas com as imagens e/ou fotos que retrate os ícones turísticos do Estado;
Camisetas com imagens dos espaços culturais e corpos artísticos do estado de Rondônia

Bolsas de tecidos reciclados ou recicladas com temas amazônicos.

Bolsas, mochilas, nécessaire e sacolas com as imagens e/ou fotos que retrate os ícones turísticos do Estado dos, espaços turísticos e culturais de Rondônia Camisetas e calças de fibra sintéticas Bonés e chapéus com as imagens e/ou fotos que retrate os ícones turísticos do Estado; Chapéu Panamá Sandálias rasteiras ou de borrachas sintéticas, recicladas e artesanais. Óculos de sol

4. CASA = Bandejas, porta copos, porta pratos, caixas, suplat de lascas de cipó e suplat de piaçava ou artesanal Fruteiras, pratos e Bowles de fibra de bananeira ou artesanal. Canecas e porta lápis de porcelana, madeira ou plásticas com as imagens e/ou fotos que retrate os ícones turísticos do Estado; Cascas de flores e de sobras de madeiras nobres desidratadas. Relógios com as imagens e/ou fotos que retrate os ícones turísticos do Estado; Jogos americanos com as imagens e/ou fotos que retrate os ícones turísticos do Estado;

5. PERFUMARIA E HIGIENE Colônias Aromatizadores Sabonetes, shampoos e condicionadores de frutos amazônicos. Óleos naturais Velas aromáticas Incensos aromáticos Escova de dente, creme dental e fio dental – kit para bolsas

6. LIVROS Botânicos Turísticos RO Históricos RO Guias turísticos Livros de Autores Rondonienses Institucionais Infantis etc.

7. BRINQUEDOS De madeira ecológica atóxica.

8. BIJOUTERIAS Anéis, colares, pulseiras e brincos de sementes e pedras Bio-jóias.

9. INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTESANAIS a gogô, caxixi, ratatá, xequebum, pandeiro, etc.

10. DIVERSOS Pilhas Filmes para máquinas fotográficas Cartões para crédito de linha celular Capa de chuva Pen drive e cartão de memória

11. SERVIÇOS Máquina de crédito de celular Maquinas de débito e crédito bancário

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE LOCAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE LOCAÇÃO E/OU CESSÃO ONEROSA DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR E A PARA USO DO ESPAÇO da loja de SOUVENIR/BRINDES no Memorial RONDON.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei complementar nº 827/2015 alterada pela Lei Complementar nº 841/2015 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19463485/0001-88, situada na Av: Farquar, 2986 Palácio Rio Madeira, Bloco B, Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO, doravante denominada, simplesmente, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor JÚLIO OLIVAR BENEDITO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG-10.972793-SSP/MG, CPF nº 927.422.206-82, residente e domiciliado na Estrada do Santo Antônio, 3903, Bairro Triângulo, CEP: 76.800-000, Porto Velho/RO e seu Coordenador de Administração e Finanças, o Senhor ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI nº 609475-SSP/RO e CPF nº 657.746.552-53, residente e domiciliado na Rua Cel. Lima 9143, Bairro Socialista CEP. 76.829.096, Porto Velho/RO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Decretos de nomeações publicados no DO nº 005 de 11/01/2016 e nº 2825 19/11/2015 respectivamente, e a empresa inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com sede na, CEP, Porto Velho/RO, doravante denominada, simplesmente, PERMISSONÁRIA, neste ato representada portadora da CI nº e CPF nº, residente e domiciliada na, CEP, Porto Velho/RO, endereço eletrônico:, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA do espaço, priorizando as atividades comerciais da loja de Souvenir/Brindes, para apoio aos turistas, visitantes e promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, mediante as cláusulas e condições discriminadas neste Termo de Permissão de Uso Onerosa:

Vinculam-se ao presente Termo de Permissão de Uso Onerosa o Edital de Chamamento e seus Anexos, a proposta da PERMISSONÁRIA e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste Termo de Permissão de Uso Onerosa é a cessão de uso, a título oneroso, de uma sala/comercial no espaço do Memorial Rondon destinada a exploração da loja de Souvenir/Brindes, localizada no entorno da Igreja de Santo Antônio.

ESPAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE PONTOS COMERCIAIS NO MEMORIAL RONDON

- Edificação em alvenaria;

- Reboco e pintura interna e externa;

- Forro em gesso;

- Área Frontal com toldo medindo 5,10L x 2,50F totalizando 12,75m2 de cobertura em lona vinil;

- Portas principais de acesso em madeirite com 2 folhas de 1m cada com abertura total de 2 metros.

- Dispõe de 2 (dois) banheiros externos de acesso pela lateral da edificação;

- O ambiente Interno tem as seguintes medidas 5,10m de largura x 4,90m de fundo totalizando 24,99m2;

- Dispõe de 1 (uma) pia de 1,80m com 2 (dois) cubos;

- Dispõe de 2 (duas) torneiras giratórias;

- Dispõe de 5 (cinco) pontos de tomadas e 4 pontos de luz com 2 (dois) interruptores.

Localização: No Memorial RONDON em 1 (um) pavilhão com 2 (duas) salas as quais foram construídas objetivando a instalação de estabelecimentos comerciais tais como loja e lanchonete.

Endereço: No entorno da Igreja de Santo Antônio, cerca de 8 km de Porto Velho Capital do Estado de Rondônia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A indicada cessão de uso é destinada para exploração da loja de Souvenir/Brindes pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

- A presente cessão é feita com a observância do Edital de Chamamento e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR DA PERMISSONÁRIA

I- A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR se obriga a proporcionar à PERMISSONÁRIA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório; e:

a - promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à PERMISSONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - expedir, por escrito, as advertências dirigidas à PERMISSONÁRIA;

c - notificar, por escrito, à PERMISSONÁRIA, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

d - avisar, com antecedência, a PERMISSONÁRIA alguma alteração no uso do espaço.

e - realizar vistoria na entrada e saída do evento para que a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR e a PERMISSONÁRIA estejam de acordo com as condições do espaço a ser utilizado.

f - ceder o espaço à (o) PERMISSONÁRIA.

II- Obrigações da PERMISSONÁRIA:

Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso Onerosa, a PERMISSONÁRIA obriga-se:



a – responsabilizar-se por todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso que necessitem de tais serviços.

b – responsabilizar por todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da atividade.

c – responsabilizar por todos os alvarás e permissões legais para a realização da atividade.

d – responsabilizar pela contratação de limpeza bem como do material de limpeza para uso no espaço;

e – responsabilizar por toda a segurança de seus funcionários e clientes durante a vigência do Termo;

f - a utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade contratada;

g - cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR de quaisquer dessas responsabilidades;

h - não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº4.358/2002);

i - cumprir as disposições dos regulamentos internos dos espaços;

j- não usar o nome da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

k - arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

l- manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

m - permitir que a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR realize as ações de fiscalização da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

n – responsabilizar pelo pagamento de energia, água, esgoto e outros encargos ou impostos necessários para o funcionamento do espaço.

o – manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigida no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - A PERMISSIONÁRIA pagará (depositará) em uma conta indicada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, em até o 5º (quinto) dia de cada mês, o valor de R\$....(....), referente a cessão do espaço, de acordo com a sua proposta.

SUBCLÁUSULA QUARTA– Havendo atraso nos pagamentos por mais de 60 (sessenta) dias, a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR poderá aplicar a PERMISSIONÁRIA multa de 10% (dez) por cento sobre o valor a ser pago.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO - A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, designará um gestor do Termo de Permissão de Uso Onerosa para acompanhamento e fiscalização no início da ocupação do espaço definido no presente, na sua execução registrando em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso Onerosa terá vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES – A PERMISSIONÁRIA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Permissão de Uso Onerosa

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA - São motivos para a rescisão do presente Termo de Permissão de Uso Onerosa:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) sublocação do espaço cultural contemplados neste Termo de Permissão de Uso Onerosa, sob de aplicação de multa e o impedimento de participações futuras em outras chamadas

c) o não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Permissão de Uso Onerosa;

e) a decretação de falência;

f) a dissolução da sociedade, sem formalização a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR;

g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso Onerosa poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, nos casos enumerados dessa Cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR;

c) judicial nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho no Estado do Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Porto Velho-RO, de _____ de 2018.

- PERMISSIONÁRIA

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
SUPERINTENDENTE/SETUR

ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA
COORDENADOR CAF/SETUR

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 22/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

WASHINGTON CAMPOS VIEIRA, Assessor Técnico SEPOG II, matrícula 300136225, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para 02 a 16/01/2018 e 01 a 15/04/2018. Ficando suspenso o gozo de **10(dez) dias a partir de 02 a 11/01/2018** e o restante para usufruir no período de 11 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

SEGEF

PORTARIA N. 60 /NCSR/SEGEF/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08594.0000.2017,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Soldado Bombeiro Militar, sendo convocado para participar do curso de formação Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 6.11.2017, ao servidor MATEUS NANTES OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300141218, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 61 /NCSR/SEGEF/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08512.0000.2017,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Soldado Bombeiro Militar, sendo convocado para participar do curso de formação Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 6.11.2017, ao servidor ROBSON CAVALHEIRO VICENTE, Professor Classe C, matrícula n. 300142684, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 222 /NCSR/SEGEF/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 15.1.2018, a servidora ROMARA NASCIMENTO MAGALHAES, matrícula n. 300139685, para responder pela Gerência de Concursos e Posses- GCP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 223 /NCSR/SEGEF/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 3.1.2018, o servidor JEAN DA COSTA FERREIRA, matrícula n. 300145913, para responder pelo Núcleo de Proteção de Saúde do Servidor, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 241/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 098/2018/NAFAS/CDRH/SEGEF, que consta no autos do processo n.0031.003356/2018-75;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Atividades Administrativa, matrícula 300043533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 17/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 235/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 791/2017/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n.0046.074630/2017-41;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **ANIZETE VANI PAINKO**, Engenheiro Químico, matrícula 300053271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.9.2017 a 30.9.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2018 a 30.1.2018**.

Porto Velho - RO, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 239/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 23/2017/SEGE-DESP, que consta no autos do processo n.0031.078223/2017-71;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **TELMA GOMES RIBEIRO**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula 300111408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **16.3.2017 a 4.4.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **8.1.2018 a 27.1.2018**.

Porto Velho - RO, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 227/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 15/2018/SESAU-CPOP, que consta no autos do processo n.0036.007282/2018-04;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300015079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **8.1.2018 a 6.2.2018**.

Porto Velho - RO, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 232/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 76/2017/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n.0046.081735/2017-56;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS**, Auxiliar de Atividades Administrativa, matrícula 300015094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 230/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 6/2017/SEGE-DIREX, que consta no autos do processo n.0031.084318/2017-24;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, Assessor de Conformidade de Pagamento III, matrícula 300057854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.1.2018 a 19.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **20.3.2018 a 29.3.2018**.

Porto Velho - RO, 16/01/2018

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 229/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2018/GOV-GAB, que consta no autos do processo n.0014.005465/2018-35;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DA SILVA**, Assessor Técnico I, matrícula 300103436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 231/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. Memorando nº 1/2018/SEGE-ASTEC, que consta no autos do processo n.0031.008503/2018-01;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **PATRÍCIA MUNIZ ROCHA**, Gerente de Concursos e Posses, matrícula 3000138244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **2.1.2018 a 21.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **26.7.2018 a 15.8.2018**.

Porto Velho - RO, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 225/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 27/2017/SEGE-DESP, que consta no autos do processo n.0031.079907/2017-91;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, Chefe de Núcleo Secretaria, matrícula 300131012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **11.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **31.1.2018 a 19.2.2018**.

Porto Velho, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 213/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 24/2018/CEMETRON-GRH, que consta no autos do processo n.0053.007157/2018-88;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300015139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.1.2018 a 15.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 15/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 207/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 24/2018/CEMETRON-GRH, que consta no autos do processo n.0053.007157/2018-88;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **DANIEL LUCAS ZIMMER**, Enfermeiro, matrícula 300099507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2018 a 30.6.2018**.

Porto Velho - RO, 15/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 164/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 146/2017/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n.0050.058383/2017-76;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **TATIANE DE ARAÚJO**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300101070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.9.2017 a 30.9.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2017 a 30.12.2017**.

Porto Velho - RO, 12/11/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 188/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 210/2017/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n.0050.073882/2017-93;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **DANIELY VASQUES PRATA**, Técnico em Radiologia, matrícula 300120393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 2.3.2018**.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL 010/GCP/SEGE, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria n. 34/2017/CBM-COEI, de 12 de dezembro de 2017, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação, n. 0004.071555/2017-52, torna público o desligamento dos candidatos, abaixo relacionados, do Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.

Cargo: Soldado BM - Masculino

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
142º	330.259-8	WESLEY BARRETO MOTTA	96,00
143º	333.234-9	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	96,00

Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2018.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente SEGE/RO

Portaria nº 194/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 22/2017/SEGE-DESP, que consta no autos do processo n.0031.075862/2017-85;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **HENRIQUE DE SOUZA LEITE**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula 300044090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, compreendido em **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **8.1.2018 a 22.1.2018**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **2.7.2018 a 16.7.2018**.

Porto Velho - RO, 15/11/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 201/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 217/2017/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n.0050.075191/2017-24;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ERICA DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300124707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 15/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 222/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 1219/2017/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0005.082474/2017-78;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ROBERTO JORGE FERREIRA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300002572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, compreendido em **11.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **19.2.2018 a 28.2.2018**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **19.3.2018 a 28.3.2018**.

Porto Velho - RO, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 208/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 24/2018/CEMETRON-GRH, que consta no autos do processo n.0053.007157/2018-88;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MARIA VERÔNICA BERNARDO**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300100233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2018 a 30.5.2018**.

Porto Velho - RO, 15/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 210/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 24/2018/CEMETRON-GRH, que consta no autos do processo n.0053.007157/2018-88;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ROSA MARIA DAS NEVES ALVES**, Auxiliar de Atividades Administrativa, matrícula 300015116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, compreendido em **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.3.2018 a 15.3.2018**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **16.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 15/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 211/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 24/2018/CEMETRON-GRH, que consta no autos do processo n.0053.007157/2018-88;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 15/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 214/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 099/2018/NAFAS/CDRH/SEGEP, que consta no autos do processo n.0031.004008/2018-15;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300002381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 15/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 830/2017/SEGEP-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n.827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 de 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGEP/ SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n. 611/2017/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0028.020424/2017-39;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ROBERTO BATISTA DA SILVA**, CB PM, matrícula 100074996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de **12.1.2018 a 31.1.2018**.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

Portaria nº 828/2017/SEGEP-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n.827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 de 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGEP/ SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n. 545/2017/SEGEP/PGE/ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.037734/2017-62;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **JOEL DE OLIVEIRA**, Procurador do Estado, matrícula 300011795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.1.2018 a 31.1.2018**.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 220/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 1219/2017/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0005.082474/2017-78;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **JOAO DE ARRUDA**, Assessor Técnico, matrícula 300143070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 16/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 203/2018/SEGE-NDV

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 1/2018/SEGE-NDVS, que consta no autos do processo n.0031.009562/2018-99;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **RAYANA DA SILVA SANTOS**, Assessor de Perícias Médicas, matrícula 300129521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.3.2018 a 20.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 20.10.2018**.

Porto Velho, 15/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

Portaria nº 2/2018/IPERON-CSP

Constitui Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas a analisar as propostas apresentadas pela Comissão constituída pela Portaria n. 001/CSP/2017 ao Conselho Superior Previdenciário.

O Presidente do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84-B da Lei Complementar n. 783, de 16.06.2014;

Considerando a deliberação do Conselho Superior Previdenciário na 6ª reunião extraordinária de 12.12.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas a analisar as propostas apresentadas ao Conselho Superior Previdenciário na 6ª reunião extraordinária realizada em 12.12.2017, referente às novas fontes de custeio para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 2º A Comissão Técnica Multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente – Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente do Iperon;

II – Membros:

- a) Adriel Pedroso dos Reis – Representante do Tribunal de Contas;
- b) Francisco Carlos Almeida Lemos – Representante da Assembleia Legislativa;
- c) Franco Maegaki Ono – Representante do Poder Executivo;
- d) Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público;
- e) José Sorlangio Maia – Representante do Tribunal de Justiça;
- f) Raiclin Lima da Silva – Representante dos Servidores;
- g) Rayane Cristina Oliveira da Silva Araújo – Representante da Defensoria Pública;
- h) Ten. Cel. Jardel Mendes Barroso do Nascimento – Representante da Polícia Militar

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório acompanhado de documentos que demonstrem a viabilidade das propostas e seus respectivos impactos.

Art. 4º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão Técnica Multidisciplinar não serão remunerados, sendo, contudo, reconhecidos como atividade relevante e fundamental para o Estado de Rondônia e, portanto, consubstanciados no interesse público.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 08.01.2018, para conclusão dos estudos e encaminhamento ao Conselho Superior Previdenciário.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 008/DIPREV/2018, DE 12/01/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01109-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1732/PROGER/IPERON/2017**, de 27/09/2017; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 11/01/2018, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/aposentado **JOSÉ DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, Padrão **21**, cadastro nº **0030759**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/07/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, II; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 3º; 33, caput; 34, I e II; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, e com parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RUTH SIMPLICIO DE SOUZA LIMA (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 457.046.432-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **22/08/2017**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LAUREN CRISTINA PANTOJA DE SOUZA (filha)**, inscrita no **CPF nº 027.531.052-35**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **14/09/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 001/IPERON, DE 04/01/2018.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00158-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **PORTARIAS Nºs 1231**, de 14/12/2016, publicada no **DJE nº 235**, de 16/12/2016 e **1544**, de 04/12/2017, publicada no **DJE nº 231**, de 15/12/2017, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, referência **MP-NI-22**, cadastro nº **4082-7**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 01/IPERON, DE 04/01/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00628-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 592/2017**, publicada no **DJE nº 061**, de 03/04/2017; **1348/2017**, publicado no **DJE nº 178**, de 26/09/2017, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **RAIMUNDA DOS ANJOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **22**, cadastro nº **0025895**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 02/IPERON, DE 04/01/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00629-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 591/2017**, publicada no **DJE nº 061**, de 03/04/2017; **1354/2017**, publicado no **DJE nº 178**, de 26/09/2017, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSÉ ROBERTO VASQUES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **27**, cadastro nº **0041211**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 03/IPERON, DE 04/01/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00814-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 2575/2016-PR**, publicada no **DJE nº 226**, de 02/12/2016, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **CLEONI TEREZINHA SCARMUCIN FERNANDES**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **12**, cadastro nº **0022152**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Portaria nº 6/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANA VIANA DE SOUZA, matrícula n. 300138121, para substituir a servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, matrícula n. 300118300, no período de 29.12.17 à 05.01.2018 e no período de 18.01.18 à 16.02.18, na função de Pregoeira desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL

Portaria nº 7/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão de Licitações de Obras da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL passa a ter a seguinte composição:

I - PRESIDENTE:

a) NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA;

II - MEMBROS:

a) ERALDA ETRA MARIA LESSA;

c) ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR;

Art. 3º Fica designado como Presidente Substituta a membro ERALDA ETRA MARIA LESSA, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 30 de setembro de 2017.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.00113-00/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU
AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: CM HOSPITALAR S.A. que foram reduzidos os preços dos itens: 32 (INSULINA GLARGINA 100UI/ML - CANETA 3 ML), passando a vigorar ao valor de 27,46 (vinte sete reais e quarenta e seis centavos); e do item 33 (INSULINA GLARGINA 100UI/ML - REFIL/FRASCO 10 ML), passando a vigorar ao valor de R\$ 111,84 (cento e onze reais e oitenta e quatro centavos) conforme preços da tabela CMED atualizada. A redução foi efetuada com base na tabela CMED vigente, bem como, fundamentado por parecer jurídico anexado aos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 18 de Janeiro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 561/2017
PROCESSO: 01.1712.04007-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual aquisição de material de consumo (fio aço, diâmetro “5”, comprimento de 45 cm e 8 unidades por envelope. Agulhas cortantes estriadas triangulares, fio de marcapasso, multifilamentar e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (fio aço, diâmetro “5”, comprimento de 45 cm e 8 unidades por envelope. Agulhas cortantes estriadas triangulares, fio de marcapasso, multifilamentar e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1 Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafiirequisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração;

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação falsa referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Genean Prestes dos Santos
Diretora Executiva

Marcia Carvalho Guedes
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.04007-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 561/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FIOS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FIO DE MARCAPASSO, MULTIFILAMENTAR, AÇO REVESTIDO DE POLIETILENO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 60 CM, 1 AGULHA RETA COM COMPRIMENTO DE 60 MM E 1 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2.	1.152,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 28,63	R\$ 28,63	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0002	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2, EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	2.880,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R\$ 3,83	R\$ 1,67	-56,40	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0003	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COM+PRIMENTO DE 36,4 MM E CURVATURA DE 1/2, EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.192,00	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 3,36	R\$ 2,06	-38,69	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0004	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2, EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	7.488,00	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 3,83	R\$ 2,13	-44,39	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0005	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM, 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM E CURVATURA DE 1/2, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.224,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 10,85	R\$ 6,14	-43,41	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0006	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8, EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.864,00	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 6,61	R\$ 2,30	-65,20	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0007	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM, 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.880,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 7,56	R\$ 7,56	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.04007-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 561/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:14/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FIOS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2018

0008	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.592,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 11,52	R\$ 11,52	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0009	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	3.888,00	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 3,72	R\$ 2,30	-38,17	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0010	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "4-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.016,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 16,04	R\$ 12,19	-24,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0011	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "4-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.376,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 12,55	R\$ 11,75	-6,37	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0012	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.016,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 9,56	R\$ 6,80	-28,87	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0013	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "5-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.796,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 16,45	R\$ 13,55	-17,63	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.04007-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 561/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FIOS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2018

0014	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "5-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CÍRCULO CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.820,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 7,88	R\$ 7,88	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0015	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "6-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 13 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3.216,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 14,93	R\$ 13,67	-8,44	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0016	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "7-0" E COMPRIMENTO DE 60 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 13 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.152,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 27,81	R\$ 27,81	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0017	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "7-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 9,3 MM, CURVATURA DE 3/8 E RELAÇÃO FIO/AGULHA 1:1 QUE MINIMIZE A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTOS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.424,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 31,09	R\$ 31,09	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0018	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 8 MM, CURVATURA DE 3/8 E RELAÇÃO FIO/AGULHA 1:1 QUE MINIMIZE A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTOS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.136,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 32,81	R\$ 32,81	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.04007-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 561/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FIOS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2018

0019	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO "0" COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, COMPRIMENTO DE 150 CM, LAÇADO, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA COM CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO INFERIOR À RESISTÊNCIA DA LUVA CIRÚRGICA QUE MINIMIZE A POSSIBILIDADE DE ACIDENTES PERFURO-CORTANTES PARA USO EM FECHAMENTO GERAL, COMPRIMENTO DE 65 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.912,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 56,80	R\$ 56,80	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0020	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO "0" COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, COMPRIMENTO DE 90 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.912,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 53,34	R\$ 38,77	-27,32	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0021	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO "1" COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS. COMPRIMENTO DE 90 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL, COMPRIMENTO DE 48 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.624,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 53,51	R\$ 33,71	-37,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0022	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO "1" COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, COMPRIMENTO DE 244 CM, LAÇADO, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA COM CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO INFERIOR À RESISTÊNCIA DA LUVA CIRÚRGICA QUE MINIMIZE A POSSIBILIDADE DE ACIDENTES PERFURO-CORTANTES PARA USO EM FECHAMENTO GERAL, COMPRIMENTO DE 65 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.912,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 53,34	R\$ 53,34	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.04007-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 561/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FIOS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2018

0023	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO "3-0" COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.624,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 17,69	R\$ 17,69	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0024	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO "4-0" COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	2.304,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 17,14	R\$ 17,14	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0025	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO "4-0" COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES E PEDIÁTRICOS, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	2.064,00	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 17,14	R\$ 17,14	0,00	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)
0026	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "0" COM 15 FIOS DE COMPRIMENTO DE 45CM POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	13.296,00	ENVELOPE	SHALON	R\$ 2,37	R\$ 1,66	-29,96	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0027	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "2-0" COM 15 FIOS DE COMPRIMENTO DE 45CM POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	14.112,00	ENVELOPE	SHALON	R\$ 2,38	R\$ 1,66	-30,25	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0028	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "4-0" COM 15 FIOS DE COMPRIMENTO DE 45CM POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3.744,00	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 2,31	R\$ 1,60	-30,74	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0029	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	8.172,00	ENVELOPE	SHALON	R\$ 2,17	R\$ 2,17	0,00	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.04007-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 561/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FIOS II - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2018

0030	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILINDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	9.528,00	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 2,07	R\$ 1,61	-22,22	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0031	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, CÍRCULO TRIANGULAR ESTRIADA, COMPRIMENTO DE 30 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	8.064,00	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 2,62	R\$ 2,08	-20,61	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0032	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILINDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	9.144,00	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 3,15	R\$ 1,64	-47,94	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Genean Prestes dos Santos
Diretora ExecutivaMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
54.516.661/0080-05	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (1)	AV. JULIA GAIOLLI, 740, T300 galpão 7 e 8 - AGUA CHATA	GUARULHOS - SP	Vanessa Tonin De Melo	261.848.478-99	(11) 2788 -1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477
37.844.479/0001-52	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	AV. MARANHÃO, 500, QD 64 LOTE 10 - JUNDIAI	ANAPOLIS - GO	PATRICIA DA SILVA TOMÉ	020.497.941-26	(62) 3324-2120
10.541.396/0001-38	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AV. TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA	Ji-PARANA - RO	ESDRAS JUNIOR JARDIM	604.283.502-59	(69) 3422-2912

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/01/2018 12:01:57

Página 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 468/2017
PROCESSO: Nº 0009.005638/2017-11

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, vulcanização e conserto de pneus, para atender a demanda dos veículos e equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, a pedido do Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação – FITHA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, vulcanização e conserto de pneus, para atender a demanda dos veículos e equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, a pedido do Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação – FITHA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 10 (dez) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo responsável da Residência Regional de Ji-Paraná, Oficina Central deste DER-RO, a contar da data do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato pela contratada.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Residência Regional de Ji-Paraná, Endereço: BR-364, KM 08, Bairro Setor Industrial, saída para Porto Velho, CEP n.º 78.960.000, Ji-Paraná/RO, horário de Funcionamento: das 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta feira. A entrega se dará nesta Residência, o qual está localizado o Almoxarifado Central deste DER-RO, responsável pelo controle e distribuição dos materiais às demais Residências.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

indóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.005638/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 468/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADA E OUTROS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Recapagem de Pneu 1000/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280, profundidade mínima de sulco de 18mm.	600,00	UND	SEM MARCA	R\$ 671,00	R\$ 669,00	-0,30	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0002	Recapagem de Pneu 900/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317, profundidade mínima de sulco de 18mm.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 659,80	R\$ 655,00	-0,73	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0003	Recapagem de Pneu 295/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320, profundidade mínima de sulco de 18mm.	350,00	UND	SEM MARCA	R\$ 666,93	R\$ 665,00	-0,29	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0004	Recapagem de Pneu 275/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 24.280, profundidade mínima de sulco de 18mm.	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 700,33	R\$ 664,70	-5,09	FOX PNEUS LTDA.
0005	Recapagem de Pneu 17.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLLAND W130, profundidade mínima de sulco de 19mm.	500,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.786,25	R\$ 1.770,00	-0,91	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0006	Recapagem de Pneu 1.400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLLAND LB90, profundidade mínima de sulco de 25mm.	400,00	UND	SEM MARCAS	R\$ 1.618,93	R\$ 1.600,00	-1,17	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0007	Recapagem de Pneu 20.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em pá carregadeira NEW HOLLAND W170, profundidade mínima de sulco de 30mm.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3.239,60	R\$ 3.200,00	-1,22	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0008	Recapagem de Pneu dianteiro 12.5/80-18, 12 lonas, (pré-moldada à quente) para aplicação em Retro Escavadeira NEW HOLLAND, profundidade mínima de sulco de 25mm.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 705,00	R\$ 683,00	-3,12	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0009	Recapagem de Pneu traseiro 19.5-24L, 12 lonas, (pré-moldada à quente) para aplicação em Retro Escavadeira NEW HOLLAND, profundidade mínima de sulco de 25mm.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.802,50	R\$ 1.766,00	-2,02	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0010	Vulcanização de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280.	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 179,00	R\$ 174,50	-2,51	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0011	Vulcanização de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 168,33	R\$ 140,50	-16,53	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0012	Vulcanização de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 180,00	R\$ 165,10	-8,28	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0013	Vulcanização de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280.	150,00	UND	SEM MARCA	R\$ 164,60	R\$ 155,72	-5,39	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0014	Vulcanização de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLLAND W130.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 616,67	R\$ 580,00	-5,95	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.005638/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 468/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:13/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:18/01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADA E OUTROS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:13/12/2017

0015	Vulcanização de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLLAND LB90.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 600,00	R\$ 570,00	-5,00	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0016	Vulcanização de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLLAND W170.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 878,33	R\$ 830,00	-5,50	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0017	Conserto de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 78,30	R\$ 76,50	-2,30	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0018	Conserto de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 80,00	R\$ 71,00	-11,25	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0019	Conserto de Pneu 295/80R 22.5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 79,00	R\$ 73,40	-7,09	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0020	Conserto de Pneu 275/80R 22.5 para aplicação em caminhão VW 24.280	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 79,00	R\$ 77,85	-1,46	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0021	Conserto de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLLAND W130.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 220,20	R\$ 210,00	-4,63	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0022	Conserto de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLLAND LB90.	250,00	UND	SEM MARCA	R\$ 194,50	R\$ 186,00	-4,37	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0023	Conserto de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLLAND W170.	60,00	UND	SEM MARCA	R\$ 328,15	R\$ 290,00	-11,63	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

Genean Prestes dos Santos
Diretora ExecutivaMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.640.838/0001-30	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	AV FLORIANOPOLIS, 2766 - SETOR 03	JARU - RO	HEBERTON CARMINATI	196.039.548-37	(69) 3521-1009
03.983.300/0007-11	FOX PNEUS LTDA.	RUA DA BEIRA, 9400 - ELDORADO	PORTO VELHO - RO	NILSI SOUZA DE OLIVEIRA	326.965.152-04	(69) 3217-3005

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/01/2018 11:54:19

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.12004-00/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - SESAU.**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata de Registro de Preço em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 10/01/2018, DOE nº 06, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2017

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2018

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 18 de Janeiro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de PreçosGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva**AVISO DE REANÁLISE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/17/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02094-00/2017-SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... **INABILITAR** as empresas: **B S CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por não ter apresentado Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto indicado e Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de Piso em granilite com juntas de dilatação, e por ter indicado o mesmo responsável técnico apresentado pela empresa MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "b" e "d" do item 16.4. do Edital e item 13.1.6. do Edital, respectivamente; **D A C PONTES EIRELI EPP**, por não ter apresentado Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto indicado e Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "b" e "d" do item 16.4. do Edital; **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME**, por ter indicado o mesmo responsável técnico apresentado pela empresa **B S CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, descumprindo dessa maneira o previsto no item 13.1.6. do Edital; **VCS VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, por não ter apresentado Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto indicado e Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "b" e "d" do item 16.4. do Edital; e **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA E COMÉRCIO WR EIRLI - ME**, **A C FAUSTINO EIRELI EPP**, **ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP**, **CONSTRUTORA ROYALES LTDA – EPP**, **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, **CRIAR ENGENHARIA LTDA EPP**, **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, **JRP ENGENHARIA EIRELI – EPP**, **M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA – ME**, **MASTER ENGENHARIA EIRELI**, **NEIANDER STORCH EIRELI – ME**, **ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA – ME** e **VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."



NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Substituta CPLO/SUPEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2017/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP/SUPEL, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 019/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 02 de junho de 2017, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 006/2017/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei 8.666/93 e demais resoluções e legislações pertinentes, para análise e seleção de material didático, físico e digital, para implantação do Projeto EJA e Qualificação Profissional que estejam em consonância com os termos do Edital. Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA / SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. Processo Administrativo nº: 0029/005105/2017-93 Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo a análise e seleção de material didático, físico e digital, para implantação do Projeto EJA e Qualificação Profissional. Local para entrega do material: Os materiais que serão objetos de análise deverão ser entregues devidamente embalados para Comissão constituída para Análise, no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/NEJA/DGE/SEDUC, no endereço: Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas - CEP 76.801-468 - Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé - Reto 01, até o dia 09 de fevereiro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP, na Superintendência Estadual de Licitações na Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX69) 3212-9264.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300132098

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 648/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0028.030939/2017-47/SEDAM/RO.
Objeto: Aquisição de material permanente (Microônibus para Delegacia de Polícia Ambiental Móvel), visando combater os crimes ambientais em todo o Estado, de acordo com as condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", sem data definida para reabertura, a pedido da secretaria de origem, em razão de ajustes a serem feitos no Anexo I - Termo de Referência. Após as alterações necessárias, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9267.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2018.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Pregoeira substituta da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 200005622.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 370/2017

Processo nº 01.1712.00279-00/2017

Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01.1712.00279-00/2017**, torna público o Pregão Eletrônico nº **370/2017/SUPEL/RO**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA E INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES, VISANDO ATENDER OS SETORES DE MICROBIOLOGIA/ BACTERIOLOGIA E PRODUTOS DESTE LACEN E LAFRON, EM ATENÇÃO A DEMANDA DOS HOSPITAIS JOÃO PAULO II, CEMETRON, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, DA AMI 24h, da ZONA SUL, DO SAMD (SISTEMA DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR) HOSPITAL REGIONAL, DE GUAJARÁ-MIRIM E NÚCLEO DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES. Em favor das empresas: A G OLIVEIRA EPP, CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora dos itens; (LOTE/GRUPO1) no valor total R\$559.347,54 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP. HOSP E LABORATORIO LTDA - CNPJ: 31.864.051/0001-95, vendedora dos itens; (LOTE/GRUPO 4 E 5), no valor total R\$960.850,00 (novecentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta reais), **Totalizando** R\$1.520.197,54 (um milhão, quinhentos e vinte mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL na pag. 808-813. Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$1.520.197,54 (um milhão, quinhentos e vinte mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 105/2018/SESAU-CRH

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Processo nº 0050.005359/2018-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ADRIANA PERIERA DOS SANTOS, matrícula nº 300100187, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Portaria nº 153/2018/SEDUC-GGE Porto Velho, 16 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para Gestor da EEEFM Alkindar Brasil de Arouca, localizada na CRE-Guajará-Mirim, conforme orientações enviadas por meio do Memorando nº 8/2018/SEDUC-GGE.

Art. 2º O Processo seletivo acontecerá em duas etapas: Análise de Currículo e Títulos e Entrevista, sendo realizadas pela Comissão designada.

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o processo seletivo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Elizabete Matia de Siqueira - matrícula 300138780 – membro Presidente

Sandra Feitosa de Souza – matrícula 300050653 - membro

Benilce Matos da Silva – matrícula 300005465 – membro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação/RO

Portaria nº 158/2018/SEDUC-GGE Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão instituída por meio da Portaria nº 1726/2012-GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE/RO nº 2.053, 06 de setembro de 2012, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática, com a finalidade de acompanhar a gestão dos diretores e vice-diretores, no processo da Gestão Democrática, nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, ficando sob a presidência do primeiro, assim constituída:

1. Elizabete Matia de Siqueira- matrícula nº 300138780
2. Sílvia da Silva Araújo, matrícula nº 300063573
3. Rosa Maria Rodrigues de Araújo, SIAP nº 2383895
4. Percília de Oliveira Pantoja Neta farias - matrícula nº 300018663
5. Abnael Carvalho de Lima, matrícula nº 300003144
6. Monica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula nº 300018663
7. Eliana Lourenço dos Santos, matrícula nº 300027582
8. Valcélia Sampaio Peres, matrícula nº 300050661
9. Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 30005065
10. Jair Luchesi, matrícula nº 300024190
11. Nilzeth Saturnino de Andrade, matrícula nº 300039673

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecem inalterados os artigos e respectivos parágrafos e incisos da Portaria nº 1726/2012-GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, revogando-se a Portaria nº 2127/2016-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE/RO nº 2127, de 21 de junho de 2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 91/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 11/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2018 o(a) servidor(a) **ROSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300006345, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 89/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 11/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/01/2018 o(a) servidor(a) **PRISCILIA LIMA MENDONÇA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300015268, da função de Vice-Diretora da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 97/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.162/CRE/PVH/SEDUC/-28/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2018 o(a) servidor(a) **TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300110539, para exercer a função de Diretor da EEEF Paulo Nunes Leal, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 92/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.163/CRE/PVH/SEDUC/-29/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2018 o(a) servidor(a) **DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300046300, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Gov. Araújo Lima, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 94/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.05/2018/CRE/PVH/SEDUC de 11/01/2018.

RESOLVE:

Onde de lê:

Art. 1º Retificar a Portaria nº.12/2018/SEDUC-NTFG de 04 de janeiro de 2018

Art. 1º. Dispensar a contar de 28/10/2017 o(a) servidor(a) **MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, matrícula nº 300026194, da função de Secretária Escolar da EEEFM Risoleta Neves, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar a contar de 30/11/2017 o(a) servidor(a) **MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, matrícula nº 300026194, da função de Secretária Escolar da EEEFM Risoleta Neves, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 85/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos dos Despacho GGE/DGE/SEDUC de 10/01/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 08/01/2018 o(a) servidor(a) **ROSANA MACHADO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, matrícula nº 300105713, da função de Secretária Escolar da EEEFM Paulo Freire, Tipologia 02, localizada no município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 207/2018/SEDUC-CREHVAGAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da IN n. 01/STN/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cadastramento de Empresas, Conforme preceitua o Art. 34 da Instrução Normativa nº 02/2014 - PALE/COAFI/SEDUC, constituída de 3 (três) membros designando os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria Regional de Educação- CRE, do município de Vilhena/RO sob a presidência do primeiro, para acompanhar, conferir documentação cadastral e emissão Certificado de habilitação para fins de licitação do PNAE e PEALE/RO:

1- José Venâncio da Silva, matrícula nº 300012287, CPF nº 220.768.162-91.

2- Isaias Moreira da Silva, matrícula nº 300063437, CPF nº 604.348.642-34;

3- Sâmia Silva de Souza Juvenal, matrícula nº 300142749, CPF nº 972.528.402-04;

Art. 2º - No caso de desistência do servidor designado nesta Portaria, o mesmo será substituído mediante outra Portaria específica para tal finalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Vilhena, 17, janeiro de 2017.

Portaria nº 238/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 18/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender no período de 18/01/2018 a 18/03/2018 do o(a) servidor(a) FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300014851, da função de Diretor da EEEFM Getúlio Vargas, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 236/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 18 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Expedito Gonçalves de Queiroz, matrícula nº 23136677, pela servidora Sueli Vieira da Silva Moraes, matrícula nº 300013006, na Portaria nº 825/2017/SEDUC-ASF, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de dezembro de 2017, DOE Nº 235, que nomeia a Comissão de recebimento e certificação de notas fiscais referente aos recursos oriundos de Suprimento de Fundos recebidos pelo servidor Ronaldo Soares Barbosa, matrícula nº 300100310, Chefe de Ed. Escolar Indígena da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, processo administrativo nº 0029.012711/2017-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 181/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das Faturas, referente ao Fornecimento de Água ao Município de Alvorada, SAAE-Alvorada, inscrita no CNPJ: 063.789.804/0001-31, com a Sede Social na Av. São Paulo n.5209 - Centro, Alvorada, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 0001/SUGESP/2013, e o 5º Termo Aditivo do Processo Administrativo nº 01-1601.00093-0000/2013, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água e Esgoto à Rede Estadual de Ensino no município de Alvorada – RO.

Art. 2º Tendo como atribuição o recebimento do serviço prestado pela contratada, bem como emissão Termo de Recebimento do Serviço, de forma mensal, a fim de garantir a lisura na execução e liquidação da despesa.

Nome	Matrícula	Função
Rosângela Sebbem	300027545	Presidente
Keila Roberta de Souza Marinho	300059553	Membro
Oscar de Oliveira Porto	300097631	Membro

Art.3º Esta Portaria tem efeito retroativo, passando a vigorar a contar de 2 de janeiro de 2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 26/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I. Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de **dispensa como recompensa** pelos bons serviços prestados, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, Art. 88, Inciso I do Decreto 15.753, de 10 de março de 2011, ao servidor **SD PM RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no período de 17 a 24.01.2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
afc

Portaria nº 22/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando memo. nº 1/2018/SESDEC-GETEC.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084355, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, no mês de JANEIRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2018**

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 23/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Ofício nº 20/2018/PC-DGPC e Memo.
nº 6/2018/SESDEC-GISF.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.01.2018, o servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

AVISO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para contratação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção de bens imóveis, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 0037.002334/2017-57, em favor da empresa PRIME – VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.482.096/0001-86 no valor de R\$ 1.098.999,64 (um milhão, noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Secretário e/ou Secretário Adjunto
Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Luiz Roberto de Mattos
Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 177/2018/PM-DP3

Porto Velho-RO, 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **3º SGT PM RE 10006497-7 SIDNEI JOÃO DA SILVA**, conforme Ofício nº 0633/2017, o qual se refere a um Mandado de Prisão, da 1ª Vara Criminal, referente Ocorrência nº 197321/2017, de 18 de novembro de 2017, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 1044/Seç Corr./CCORPM-2017, de 20 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 10006497-7 SIDNEI JOÃO DA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido na Delegacia de Polícia Civil da cidade de Santa Luzia D'Oeste-RO, na data de 18 de novembro de 2017, de onde foi encaminhado para o Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

IGOR MAYANE JUSTINO – CAP PM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz."

Portaria nº 167/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,



Considerando o Termo de Audiência de Custódia, da 1ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na Comarca de Porto Velho-RO, a qual concedeu a liberdade provisória ao **3º SGT PM RE 10006087-8 SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA**, datado de 08 de novembro de 2017 e, conforme o teor do Alvará de Soltura nº 296/2017, Mandado nº 209742/2017, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, comarca de Porto Velho-RO, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, datado de 09 de novembro de 2017, referente aos autos do Processo nº 1014446-61.2017.8.22.0501, encaminhados a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 1018/Seç Corr./CCORPM-2017, de 13 de novembro de 2017, informando que o referido militar foi posto em liberdade no dia 10 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **3º SGT PM RE 10006087-8 SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, conforme Portaria nº 263/2017/PM-DP3, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de novembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

IGOR MAYANE JUSTINO – CAP PM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz.”

POLÍCIA MILITAR

CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO
PORTARIA Nº 001/CORREGEPOM/2018.

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º BPM - 1º Trimestre.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 4º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2018, os seguintes Oficiais PM:

I- CAP PM RE 09299-8 VANDREY MARCOS FRÁ, para exercer a função de Presidente;

II- CAP PM RE 09467-5 RAILINSON BAUMANN LOPES, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III – CAP PM RE 06063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 26/2018/CBM-CRH

Atribui Registro Estatístico provisório a Alunos do Curso Formação de Soldado BM.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 13, do RI-1-BM (Regimento Interno da Coordenadoria de Recursos Humanos/CBMRO), e,

Considerando que a Portaria nº 4/2018/CBM-DS, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, Matricula alunos no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFS-DBM 2017/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Registro Estatístico Provisório conforme quadro abaixo:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
	AL SD BM	7217-0	EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA
2	AL SD BM	7218-2	JEFERSON SPOSITO
3	AL SD BM	7219-4	MATHEUS OTTO LUXINGER
4	AL SD BM	7220-9	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Corporação e Diário Oficial do Estado.

ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA – MAJ BM
Resp. pela Coordenadoria de Recursos Humanos

DETRAN

PORTARIA Nº 85/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 108/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11/01/2018 (ID 0625663), informando que o (a) titular, Ismael Soares de Almeida, Mat. 300139878, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 31.01.2018, o (a) servidor (a) **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Mat. 300094710, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DA COMISSÃO EXAMINADORA DA CAPITAL**, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 86/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 106/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 15/01/2018 (ID 0625401), informando que o (a) titular, Anginea Miguel de Lima, Mat. 300035620, encontrava-se de Recesso Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 28.12.2017 a 09.01.2018, o (a) servidor (a) TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI, Mat. 300091511, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.12.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 87/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.006894/2018-60

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como GESTORES E FISCAIS do Contrato infrarrelacionado:

Processo nº	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
7736/2017	076/2017	VISAO EMPRESARIAL LTDA – ME.	Contratação de Empresa especializada para Obra de Recuperação e Conserto do Portão da CIRETRAN de Ariquemes.
Gestor - Carlos Antônio Trajano Borges - Mat. 300035599 (Gestor Titular); - Dario Carvalho de Oliveira - Mat. 300131740 (Gestor Interino); Fiscal - Fernando Antônio Alves Lima – Mat. 300140462 (Fiscal Titular).			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 22/2018/DETRAN-CTEC, de de 04.01.2018 publicada no DOE/RO n.º 08 de 12.01.2018, que dispensou e nomeou servidores deste Departamento.

Onde se lê:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 15/01/2018, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:



SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
FERNANDO NUNES MADEIRA	300097149	ESTATUTÁRIO DETRAN	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	FG-08
JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	300077637	ESTATUTÁRIO DETRAN	CARGO NOVO	CHEFE DE SEÇÃO DE SUBPROCURADORIA	FG-06

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 15/01/2018, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	300077637	ESTATUTÁRIO DETRAN	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	FG-08

Leia-se:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 15/01/2018, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
FERNANDO NUNES MADEIRA	300097149	ESTATUTÁRIO DETRAN	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	FG-08

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 01/02/2018, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	300077637	ESTATUTÁRIO DETRAN	CARGO NOVO	CHEFE DE SEÇÃO DE SUBPROCURADORIA	FG-06
--------------------------------	-----------	--------------------	------------	-----------------------------------	-------

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	300077637	ESTATUTÁRIO DETRAN	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	FG-08

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Termo de Homologação TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025922/2017-07

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº21/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Evandro Carlos de Andrade; Wilson Batista Jordão; Edna Cristina Farias Titon** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIA-FEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 09 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.051285/2017-16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº253/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Maycon Fernando de Paula; Adair Teixeira Chaves e André Adriano R. Dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.034844/2017-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº3/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Geanderson Rodrigues Alvernaz, Adriana Justina Dias da Silva, Rogério Viana Siqueira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009234/2017-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº111/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cleudson Bento Lacerda; Maria Gigliola da Cunha L. Gil; Irenio Paes Neto; Samuel Reinaldo Leite** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007281/2017-09

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº201/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

nho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Thiago da Silva Almeida, Robson Christino da Silva, Robson Bergamasco dos Santos, Geanderson Rodrigues Alvernaz, Andrea Litting da Silva, Ismael Ferreira de Souza e Rubens Silva de Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.049284/2017-10

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº23/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Edson Welten Filho; Fábio Xavier Toledo; Marcos Rodrigues Alecrim** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.053925/2017-22

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº260/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Benone dos Santos; Gildo da Silva Aguiar; Everson Gomes da Silva** e no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.065076/2017-50

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº29/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.



nho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Francisco de Oliveira Dias; Francisco Wesley Nasareno Melo Torres; Waulho Nascimento Lima; Kassio Michel dos Reis** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Portaria nº 2933/2017/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **REGIANA FRANCO DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089945, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 2544/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELDER GERALDO SOUZA SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116661, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GÓES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Portaria Nº 2938/2017/SEJUS/ASTEC

Matrícula nº. 100054817

Portaria nº 156/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **GEDERSON SILVA NERY**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula: 300118199, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na CASA DE DETENÇÃO DE JARU, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 30.12.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES

Secretário de Estado de Justiça em Substituição

Matrícula 100054817

Portaria 2938/2017/SEJUS-ASTEC

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.050963/2017-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº20/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Sidney Nogueira Correia; Luiz Francisco Cavalcante Monteiro; Jussara Araújo de Castro Florentino; Roni Kleb Oliveira Pedroza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 09 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01.2101.01285-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 181/ACI/SEJUS/2016, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **José Enilton Perote e Renato Castro de Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.036735/2017-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº5/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Hermes Barbosa Halino** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.



Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.006888/2017-63**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº64/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Manoel da Conceição Queiroz Amaral, Nei Janius Batista Reis, Valdemir Alves de Souza, Nielton Guimarães de Azevedo, Anilton Oliveira de Souza e Daniele Endlish de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 01.2101.04353-0000/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº121 D/ACI/SEJUS/2016, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **José Enilton Perote e Luiz André Moraes do Amaral** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 17 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.011945/2017-26**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº157/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Edson Wetlen Filho, Adelar Ignácio de Lima, Nelson Anterio da Silva, Marcos Rodrigues Alecrim** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.046619/2017-30**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº8/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Hermes Barbosa Halino** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.013999/2017-26**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº141/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jairo Messias Lima de Oliveira, Aquino Filho Quintão Aquerlly, Dayani de Almeida Tobias e** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.048461/2017-32**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº13/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Luciandro Pereira Campos, Edverdisson Rodrigues de Almeida, Wanderson Silva e Arruda** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.



Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.040053/2017-32**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº11/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Pedro Henrique Carvalho Dantas, Daniel Queiroz da Santana e Clerton Mendes de Araújo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.046254/2017-43**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº9/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Hermes Barbosa Halino** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.067639/2017-44**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº16/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mesaque Antônio de Almeida, Fabiano Cardoso dos Santos, Kaline dos Reis Leite** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.005995/2017-74**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº90/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Eduardo Barros Pinto, Marcos Vieira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.007320/2017-60**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº261/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Hermes Barbosa Avelino** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de janeiro de 2018.

Portaria nº 2860/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088132, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 20.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.07.2018 a 30.07.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2920/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116601, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 30.02.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2909/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088304, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2907/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS LOBAT RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300087986, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2906/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO**, Agente Penitenciário, matrícula 300099497, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2898/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribui-

ções que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO SILVA E MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037885, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2897/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO SILVA E MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037885, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2896/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDEMIR ALVES SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088191, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2886/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087720, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça



Matrícula nº. 300024122
Portaria nº 2883/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300065910, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2881/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA**, Socioeducadora, matrícula 300134968, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2880/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO**, Agente Penitenciário, matrícula 300092834, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 20.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2017 a 30.01.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2879/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELVIS PEREIRA RIBEIRO**, Socioeducador, matrícula 300134925, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300024122
Portaria nº 2871/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIO MARTINS CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300088345, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2827/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOILSON RONDON DA CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300088403, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **21.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 20.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2818/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300055897, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2822/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116538, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça



Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 139/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo 0631269

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ERIK DIEGO SOARES**, matrícula nº 300110658, para responder interinamente pela função de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em substituição a servidora **ARIANE CARDOSO OLIVEIRA LOPES**, matrícula 300141057, no período de **15.01 A 19.01.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Matrícula 100054817
Portaria 2938/2017/SEJUS-ASTEC

Portaria nº 2814/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FAFISSON NUNES SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116375, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 20.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.12.2017 a 30.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2808/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087720, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2805/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIEGO ALLEYNE DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117126, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2801/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300099241, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2765/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS**, Socioeducador, matrícula 300088176, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2759/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097811, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2724/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MEICE LUCIENE**



PEREIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula 300087533, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 a 10.12.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2531/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALINE MORAIS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116386, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 126/2018/SEJUS-PROGESFI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretores Gerais e Diretores Administrativos, para responder pelas Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI:

I - Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (Urso Branco) – Valdomiro Silvino de Melo, matrícula: 300097664 e Estelita Martins Gonçalves, matrícula: 300129643;

II. Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo (Panda) – Raimundo Nazareno Alves da Silva, matrícula: 300037883 e Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz, matrícula: 300097533;

III. Penitenciária de Médio Porte (Pandinha) – Manoel Marcos Lima, matrícula: 300129594 e Jaqueline de Freitas Fernandes, matrícula: 300056834 ;

IV. Penitenciária Feminina (PENFEM) – Maria da Conceição de Oliveira Mourão, matrícula 300015877 e Cristiane Garcia da Silva, matrícula 300060473;

V. Presídio Provisório Feminino (PEPFEM) – Andréia Cardoso de Oliveira, matrícula 300093630 e Luzineide de Souza Barreto, matrícula 300099497;

VI. Unidade do Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino – Isaías da Veiga Pessoa, matrícula 300037950.

VII. Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro;

VIII. Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro (CAPEP I) – Sergio Rêgo do Nascimento, matrícula 300093908 e João Carlos Nery Junior, matrícula 300092869;

IX. Centro de Ressocialização Vale do Guaporé (CRVG) – João Danilo de Araújo Braga, matrícula 300116954 e Wesley Germiniano Oliveira, matrícula 300042520;

X. Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho (470) – Celio Luiz de Lima, matrícula 300087748 e Walterlando Guimarães Martins, matrícula 300058044;

XI. Penitenciária Regional de Nova Mamoré – Paulo Soares Farfan, matrícula 300042989 e Glenda Pereira Guedes , matrícula 300115508;

XII. Casa de Detenção de Guajará-Mirim – Franciales Cardoso dos Santos,

matrícula 3000605331 e Cleicivânia Lima da Silva Matrícula: 300087753;

XIII. Casa de Prisão Albergue Masculino de Guajará-Mirim – Sidney Fabiano Lopes Cruz , matrícula 300042282;

XIV. Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará-Mirim – Franciele Chaves dos Santos, matrícula 300088304; Cleicivânia Lima da Silva Matrícula: 300087753;

XV. Casa do Albergado de Ariquemes – Wendreu Douglas Gambarti Matrícula: 300093700;

XVI. Casa de Detenção de Jaru – Fred William Barbosa dos Santos, Matrícula: 300088282 e Miriam Gomes Sudário Fontini , Matrícula: 300087958;

XVII. Casa de Prisão Albergue de Jaru e Semiaberto – Juliano Smerecki Correa e Faria, matrícula: 300116468, Juraci de Souza, matrícula: 300042274;

XVIII. Cadeia Pública de Machadinho d'Oeste – Edson Welten Filho Matrícula: 300116864 e Eliete Lacheski da Silveira Matrícula: 300088216;

XIX. Casa de Detenção de Ouro Preto d'Oeste - **Cristiano Félix Monte**, matrícula 300116323, e **Wellyton Batista Lira**, matrícula nº 300037977;

XX. Casa de Prisão Albergue Masculino de JiParaná – Rubens ferreira dias, matrícula 300019810;

XXI. Presídio Semiaberto de Ji-Paraná – Valciland Ferreira de Souza Matrícula: 300093651 e Roseli Shade Matrícula: 300018573;

XXII. Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho Everton Almeri Esteves, Matrícula: 300093222 e Monica Siye Ribeiro, Matrícula: 300116567;

XXIII. Cadeia Pública de Alvorada d'Oeste – Carlos Leandro Oliveira Pereira Matrícula: 300116557 e Mirian de Oliveira Matrícula: 300117205;

XXIV. Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé – Gilmar Franco Catelan, matrícula 300088204 e Elisangela dos Santos Martins Gines, matrícula 300097805;

XXV. Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé – João Carlos Teodoro o Matrícula: 300116837 e Emerson Siqueira da Silva Matrícula: 300087707;

XXVI. Cadeia Pública de Costa Marques – Rogerio de Oliveira Mendonça Matrícula: 300093057 Marcos Felix da Silva Matrícula: 300087846;

XXVII. Casa de Detenção de Cacoal – Fabiano Cardoso dos Santos, matrícula 300097787 e Valdinei Bento de Souza - Matrícula. 300097760,

XXVIII. Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal – Márcio Neres Pereira, matrícula 300042263;

XXIX. Casa de Detenção de Rolim de Moura – Gilmar Duarte dos Santos Matrícula: 300087536 e Ariel dos Santos Cardozo, matrícula 300090003;

XXX. Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura – Fabrício KempimPittelkow, matrícula 300088330 e Gilcilene Martins da Silveira, matrícula 300089136;

XXXI. Penitenciária Regional de Rolim de Moura – Leandro Nascimento Delgado, Matrícula: 300065896 e Eduardo Alves Teixeira Matrícula: 300093353;

XXXII. Casa de Detenção de Pimenta Bueno – Gilberto Santos de Andrade, matrícula 300117762 e Josely Carvalho Junior, Matrícula: 300088399;

XXXIII. Cadeia Pública de Santa Luzia d'Oeste – Edllaine Nunes Rosa, matrícula 300116497;

XXXIV. Cadeia Pública de Alta Floresta d'Oeste – Luciano Vandelino Sunderhus Filho, matrícula 300060463;

XXXV. Casa de Detenção de Vilhena – Edson Alves da Silva, Matrícula: 300088372 e Lidiomar Gonçalves Matrícula: 300042979;

XXXVI. Casa do Albergado de Vilhena, Colônia Penal e Presídio Feminino – Alexsandro Pereira da Silva, matrícula 300117669; Neri Machado Matrícula: 30038428;

XXXVII. Casa do Egresso de Vilhena (Patronato) – WyrkAlonne Vasconcelos, matrícula: 300088203 e Jeronimo Alves Dos Santos Neto, matrícula: 300004582;

XXXVIII. Cadeia Pública de Colorado do Oeste – **Luciandro Pereira Cardoso**, matrícula **300087838** e **Edna Fidelis Cruz** , matrícula **300068012**;

XXXIX. Cadeia Pública de Cerejeiras – Márcio José Pacheco, matrícula 300088300 e Lillian Cristian Ferreira Lima, Matrícula 300.088.091.

XL. Casa de Detenção de Ji-Paraná- Etelvina da Costa Rocha Matrícula :300116798 e Eunice Alves Gomes Matrícula: 300042983

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 146/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 07/2018/4ºCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1822/2017/GAB/SEJUS, de 28.07.2017, onde figura como acusado o servidor **M. A. S., Agente Penitenciário, matrícula nº 300.092.909** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação pu-

nitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA**, agente penitenciário, matrícula 300.097.549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 165/2018/SEJUS-COGESPEN

PORTARIA Nº 165/2018/COGESPEN/SEJUS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Coordenador do Sistema Prisional, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo, em observância ao que prescreve o artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), o art. 155 do Decreto n.º 18.329, de 29.10.13 (Manual de Assuntos Penitenciários) e **art. 28, §2º da Portaria n.º 07/VEP, de 25.09.15** nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

PRESIDENTE – RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO – matrícula n.º 300088122

SECRETÁRIA – QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS - matrícula n.º 300116541

1º MEMBRO – FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA – matrícula n.º 300097612

2º MEMBRO – EDERLUCIO VENTURIM – matrícula n.º 300042482

ART. 1º Fica o Diretor Geral da unidade como autoridade competente para o julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados no cumprimento das penas, conforme art. 57 da Lei de Execuções Penais.

ART. 2º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

Porto Velho-RO, 18 de Janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO, DA RETIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA FASE
EDITAL Nº 11/2018-IVCDP
(CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos no IV Concurso Público para o provimento do cargo de Defensor Público Substituto, o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da nota da prova escrita discursiva e, nos termos do subitem 14.7. do Edital de Abertura de Inscrições, a lista definitiva de candidatos eliminados, a lista definitiva de candidatos habilitados e convocados para as próximas fases e a lista de classificação dos candidatos aprovados na Segunda Fase, conforme segue:

1. Resultado da análise dos recursos:**PRIMEIRA PROVA ESCRITA DISCURSIVA - QUESTÕES**

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	QUESTÃO	RESULTADO
324552	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	5609305	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323433	ALDO LINHARES ALMEIDA	5662869	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324266	ALESSANDRA MOURA RODRIGUES DA SILVA	5714419	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324192	ALUILDO JUNIOR DA SILVA LEITE	5651085	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324039	BARBARA VITORINO CAMELO DE FEITAS	5638720	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323801	BRUNA RONDON BERTHOLDO	5647665	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324322	CAMILA ANDREJANINI	5707455	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324507	DEBORA MACHADO ARAGAO	5629853	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324112	DIANA DALMOLIM CADORE	5647282	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO



324775	ELANE FERREIRA DANTAS	5644437	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324659	ELTON DARIVA STAUB	5701732	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324492	EMERSON DO AMARAL GONCALVES	5633079	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324499	ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE	5734142	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324315	FELIPE DE MELO CATARINO	5613361	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323257	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	5749476	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324351	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	5809690	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324303	GABRIELA BIER SURIANO	5644720	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323586	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	5629861	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324114	GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	5661838	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323830	GUILHERME MARTINS LIMA	5713919	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324144	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	5650178	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324858	ISABELA MOREIRA CAMPOS	5698820	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323773	ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS	5624355	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324694	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5716730	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323861	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	5814880	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324337	JULIA SILVA FERNANDES DE LIMA	5788692	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324920	LARISSA JOBIM JORDAO	5831482	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324667	LAURA DOS SANTOS CELLARIUS	5608503	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324812	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	5676231	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324575	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	5699932	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324201	MAGSON MELO SANTOS	5611296	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324240	MARCELA RAMOS FARDIM	5609828	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324135	MARIANA FALCAO BASTOS COSTA	5749115	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324821	NATALIA SAAB MARTINS DA SILVA	5674700	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323490	PAULA ROCHA YPARRAGUIRRE	5836743	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323404	PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA	5653690	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324221	RAPHAEL GONCALVES AZEVEDO MOTTA	5650240	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323283	RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	5608651	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO



324242	ROBERTO COUTINHO FILHO	5612098	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323142	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	5617820	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323531	SAVIO PINTO DAMASCENO	5648548	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324008	THATIANA DAVID BORGES	5700825	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323282	WILLY MESQUITA	5774233	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324553	ADA ALVES DOS REIS MENDES	5818656	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324267	ALESSANDRA MOURA RODRIGUES DA SILVA	5714419	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324188	ALUILO JUNIOR DA SILVA LEITE	5651085	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324241	AMANDA BOSSOES ALEGRO OLIVEIRA	5641209	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324796	ANDRE HENRIQUEPINTO MARQUES CA-RACAS	5706122	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324042	BARBARA VITORINO CAMELO DE FEITAS	5638720	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324081	BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS	5667941	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324009	BRUNA COSTA DE FARIAS	5610907	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323803	BRUNA RONDON BERTHOLDO	5647665	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324373	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	5650690	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323737	CAMILA MOTA JOSINO	5774225	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324571	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	5813204	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324292	CRISTIANE CARRERA BARDELLI	5634768	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
322869	DANIELE LOVATTE MAIA	5817722	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324516	DEBORA MACHADO ARAGAO	5629853	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 0,625 PARA 1,25
323932	EDUARDO GUIMARAES BORGES	5700060	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324899	EDUARDO YURI TATAI	5699894	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323682	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	5635276	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323788	ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO	5635578	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324664	ELTON DARIVA STAUB	5701732	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324515	ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE	5734142	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324720	FABIANO RODRIGUES DE SOUSA	5622026	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324610	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	5623324	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO



324616	FELIPE DE MELO CATARINO	5613361	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323239	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	5749476	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323459	FRANCIS HENCY DE OLIVEIRA ALMEIDA	5805910	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324405	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	5809690	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324130	GABRIEL HERZOG KEHDE	5689244	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324626	GABRIELA BIER SURIANO	5644720	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324570	GABRIELA FERREIRA GONCALVES	5706769	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324245	GIOVANNA GAUDIOSO	5634385	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323843	GUILHERME MARTINS LIMA	5713919	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323603	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	5705347	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324656	JONATHAN ALEX FERREIRA LEITE	5673348	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323862	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	5814880	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324344	JULIA SILVA FERNANDES DE LIMA	5788692	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323017	LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	5613540	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324706	LAURA DOS SANTOS CELLARIUS	5608503	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323438	LAURO MIYASATO JUNIOR	5617642	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324590	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	5699932	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324391	LINCOLN SESTITO NETO	5653274	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324017	LORENA KEMPER CARNEIRO BAUMANN	5609917	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324215	MAGSON MELO SANTOS	5611296	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324744	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	5638526	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324598	MARCELA BEZERRA GALVAO MORQUECHO	5702380	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324243	MARCELA RAMOS FARDIM	5609828	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324564	MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	5828252	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324615	MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA	5838843	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324834	MARIANA FENALTI SALLA	5704154	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324954	MARIANA HOLANDA ELLERY COELHO	5617944	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323126	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	5657768	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO



324820	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	5619076	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO PARCIAL-MENTE ALTERAR N1 DE 0,625 PARA 1,25
323637	MURILO RODRIGUES BREDÁ	5633761	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323664	NAIMIM COIMBRA SAUMA	5662060	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323828	NATALIA DE FRANCA SANTOS	5790409	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324513	OLGA FERNANDA MOREIRA ARRAIS	5624908	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324263	PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO	5608104	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323396	PAULA ROCHA YPARRAGUIRRE	5836743	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323185	PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA	5699606	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324268	RAPHAEL GONCALVES AZEVEDO MOTTA	5650240	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO PARCIAL-MENTE ALTERAR N5 DE 0,625 PARA 1,25
323293	RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	5608651	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324248	ROBERTO COUTINHO FILHO	5612098	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323147	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	5617820	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323445	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	5809193	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323870	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	5698936	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323535	SAVIO PINTO DAMASCENO	5648548	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323507	STEFANIE BARBOSA SOBRAL	5673941	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324012	THATIANA DAVID BORGES	5700825	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324155	THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	5699576	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323287	WILLY MESQUITA	5774233	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324200	ALUILO JUNIOR DA SILVA LEITE	5651085	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324255	AMANDA BOSSOES ALEGRO OLIVEIRA	5641209	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324652	ANDDRE UDYLLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA	5628466	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324777	ARMANDO WESLEY PACANARO	5628458	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324269	CAMILA ANDREJANINI	5707455	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324381	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	5650690	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323744	CAMILA MOTA JOSINO	5774225	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO



324537	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	5813204	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
322868	DANIELE LOVATTE MAIA	5817722	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324519	DEBORA MACHADO ARAGAO	5629853	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324671	FABIANA ESBER ELIAS	5632706	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324577	GABRIELA FERREIRA GONCALVES	5706769	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324139	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	5650178	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323863	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	5814880	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323075	LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	5613540	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324279	LUCAS FERNANDES MATOS	5632536	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324138	MARIANA FALCAO BASTOS COSTA	5749115	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324946	MARIO HENEL DA SILVA LEVY	5716420	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323625	MURILO RODRIGUES BREDÁ	5633761	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324748	PATRICIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	5660327	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324801	PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	5621828	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324375	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA	5632757	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324253	ROBERTO COUTINHO FILHO	5612098	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323150	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	5617820	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323447	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	5809193	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323856	TALIS MENDONCA SOARES	5699878	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
322944	TASSIA NICOLI NEUMANN HAMMES	5664519	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324974	THALIANY PEREIRA RISSI	5645158	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323988	TIAGO DE PAULA BRITTO SANTIAGO	5635942	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323526	VINICIUS CRUZ SANTANA	5636906	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO

PRIMEIRA PROVA ESCRITA DISCURSIVA - PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CÍVEL

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	RESULTADO
324536	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	5609305	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL-MENTE ALTERAR N5 DE ZERO PARA 1,0
324620	ALEICE DE MIRANDA CARVALHO	5781540	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324265	ALESSANDRA MOURA RODRIGUES DA SILVA	5714419	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO



324213	ALUILO JUNIOR DA SILVA LEITE	5651085	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324225	AMANDA BOSSOES ALEGRO OLIVEIRA	5641209	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324126	ANA CAROLINA FERREIRA MATOS	5614708	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323607	ANA MARIA RAMOS	5776490	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323225	ANAMARIA ANDRADE BALASTEGHIN	5612365	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324634	ANDDRE UDYLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA	5628466	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324787	ANDRE HENRIQUEPINTO MARQUES CARACAS	5706122	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324766	ARMANDO WESLEY PACANARO	5628458	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324033	BARBARA VITORINO CAMELO DE FEITAS	5638720	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323916	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	5685923	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0
324761	BRENO MAIFREDE CAMPANHA	5713226	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323954	BRUNA COSTA DE FARIAS	5610907	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324321	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	5648505	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324809	BRUNA RONDON BERTHOLDO	5647665	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324387	CAMILA ANDREJANINI	5707455	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323972	CAMILA CARMO CAMPOS	5807433	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324985	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	5650690	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL- MENTE ALTERAR N3 DE 1,0 PARA 2,0
324797	CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA	5794374	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL- MENTE ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0
323553	CARINA APARECIDA ALVES FERREIRA	5833353	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324989	CHEILA MARA BERTOGLIO	5641152	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324560	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	5813204	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
322867	DANIELE LOVATTE MAIA	5817722	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323855	DANILLA NEVES PORTO	5659914	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324500	DEBORA MACHADO ARAGAO	5629853	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324106	DIANA DALMOLIM CADORE	5647282	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323905	EDUARDO GUIMARAES BORGES	5700060	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324888	EDUARDO YURI TATAI	5699894	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO



324769	ELANE FERREIRA DANTAS	5644437	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324398	ELANIA CRISTINA FONSECA DO NASCIMENTO	5656974	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323601	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	5635276	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323787	ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO	5635578	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N5 DE ZERO PARA 1,0
324646	ELTON DARIVA STAUB	5701732	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323851	EMERSON DO AMARAL GONCALVES	5633079	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324480	ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE	5734142	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324617	FABIANA ESBER ELIAS	5632706	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324714	FABIANO RODRIGUES DE SOUSA	5622026	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324731	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	5623324	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323962	FAUES RODRIGUES DE SA	5630983	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323217	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	5749476	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323274	FERNANDO CAVALHEIRO THOMAZ	5622549	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323457	FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO COSTA	5640407	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323437	FRANCIS HENCY DE OLIVEIRA ALMEIDA	5805910	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324860	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO	5610788	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323281	FRANCISMAR FELIX MAPPES	5644038	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324308	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	5809690	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324121	GABRIEL HERZOG KEHDE	5689244	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323816	GABRIELA BIER SURIANO	5644720	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324565	GABRIELA FERREIRA GONCALVES	5706769	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323557	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	5629861	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323555	GIOVANNA GAUDIOSO	5634385	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324104	GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	5661838	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323577	HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO	5617740	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324291	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	5633141	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323746	ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS	5624355	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL- MENTE ALTERAR N2 DE ZERO PARA 1,0
324823	ISRAEL NASCIMENTO BARBOSA	5711940	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO



323583	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	5705347	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324633	JONATHAN ALEX FERREIRA LEITE	5673348	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323610	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	5641950	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324389	JULIA SILVA FERNANDES DE LIMA	5788692	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323698	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	5834481	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323521	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	5639670	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324913	LARISSA JOBIM JORDAO	5831482	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324608	LAURA DOS SANTOS CELLARIUS	5608503	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323285	LAURO MIYASATO JUNIOR	5617642	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324540	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	5699932	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323034	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA	5627117	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323503	LETICIA DE CARVALHO PONTES	5657636	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324312	LINCOLN SESTITO NETO	5653274	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324013	LORENA KEMPER CARNEIRO BAUMANN	5609917	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323475	LUCAS FERNANDES MATOS	5632536	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324746	LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS	5684382	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324187	MAGSON MELO SANTOS	5611296	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324784	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	5638526	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N6 DE 2,0 PARA 2,5
324233	MARCELA RAMOS FARDIM	5609828	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324772	MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA	5838843	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324122	MARIANA FALCAO BASTOS COSTA	5749115	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324745	MARIANA FENALTI SALLA	5704154	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL- MENTE ALTERAR N3 DE 4,0 PARA 5,0
324937	MARIANA HOLANDA ELLERY COELHO	5617944	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323045	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	5657768	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL- MENTE ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 3,0
323835	MARINA DANTAS PEREIRA	5636280	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL- MENTE ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0
324930	MARIO HENEL DA SILVA LEVY	5716420	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO

324815	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	5619076	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324191	MILLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	5638100	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323169	MURILO MENEZES DO MONTE	5634342	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323604	MURILO RODRIGUES BREDÁ	5633761	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323807	NATALIA DE FRANCA SANTOS	5790409	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324482	OLGA FERNANDA MOREIRA ARRAIS	5624908	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
322960	OTAVIO SANTOS DA SILVA	5645379	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324216	PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO	5608104	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323484	PAULA ROCHA YPARRAGUIRRE	5836743	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323789	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	5624479	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323133	PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA	5699606	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323401	PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA	5653690	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323058	PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ	5711541	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL- MENTE ALTERAR N2 DE ZERO PARA 1,0
324477	PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	5621828	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323022	RAFAELA PIQUIA SOARES	5646545	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324169	RAPHAEL GONCALVES AZEVEDO MOTTA	5650240	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIAL- MENTE ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0
322957	RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	5608651	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324238	ROBERTO COUTINHO FILHO	5612098	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323135	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	5617820	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323439	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	5809193	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323864	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	5698936	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324124	RONIELEN AMANCIO RODRIGUES	5639646	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324420	SAELLI MIRANDA LAGES	5634598	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323524	SAVIO PINTO DAMASCENO	5648548	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323813	TALIS MENDONCA SOARES	5699878	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324316	TALITA LEITE CECCONELLO	5649773	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0
322929	TASSIA NICOLI NEUMANN HAMMES	5664519	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO

323999	THATIANA DAVID BORGES	5700825	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324713	VANUSA SOUZA DA CUNHA	5652227	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323511	VINICIUS CRUZ SANTANA	5636906	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323881	WILLIAM GOMES LISBOA DA COSTA FILHO	5710987	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323276	WILLY MESQUITA	5774233	001 - Defensor Público Substituto	002 - Primeira Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO

SEGUNDA PROVA ESCRITA DISCURSIVA - QUESTÕES

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	QUESTÃO	RESULTADO
324556	ADA ALVES DOS REIS MENDES	5818656	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO ALTERAR N2 DE 1,0 PARA 2,0
324558	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	5609305	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO ALTERAR N3 DE ZERO PARA 1,0
324271	ALESSANDRA MOURA RODRIGUES DA SILVA	5714419	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324205	ALUILDO JUNIOR DA SILVA LEITE	5651085	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324261	AMANDA BOSSOES ALEGRO OLIVEIRA	5641209	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324103	ANA CAROLINA FERREIRA MATOS	5614708	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO ALTERAR N3 DE ZERO PARA 1,0
323286	ANAMARIA ANDRADE BALASTEGHIN	5612365	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324783	ARMANDO WESLEY PACANARO	5628458	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324111	BARBARA VITORINO CAMELO DE FEITAS	5638720	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324099	CAMILA ANDREJANINI	5707455	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE ZERO PARA 1,0
323980	CAMILA CARMO CAMPOS	5807433	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324410	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	5650690	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324526	DEBORA MACHADO ARAGAO	5629853	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324778	ELANE FERREIRA DANTAS	5644437	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323979	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	5635276	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 1,0 PARA 2,0
324523	ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE	5734142	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324689	FABIANA ESBER ELIAS	5632706	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO ALTERAR N2 DE 1,0 PARA 2,0
324736	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	5623324	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324024	FELIPE DE MELO CATARINO	5613361	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO



323402	FERNANDO CAVALHEIRO THOMAZ	5622549	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323482	FRANCIS HENCY DE OLIVEIRA ALMEIDA	5805910	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324310	GABRIELA BIER SURIANO	5644720	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324594	GABRIELA FERREIRA GONCALVES	5706769	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323101	GIOVANNA DE MORAES CIZMOSKI	5753406	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323572	GIOVANNA GAUDIOSO	5634385	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323761	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	5705347	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323867	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	5814880	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO ALTERAR N3 DE ZERO PARA 1,0
324816	LAURA DOS SANTOS CELLARIUS	5608503	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323462	LAURO MIYASATO JUNIOR	5617642	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324520	LINCOLN SESTITO NETO	5653274	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324603	LORENA KEMPER CARNEIRO BAUMANN	5609917	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323554	LUANA DOS SANTOS MARTINS	5617030	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 1,0 PARA 2,0
324768	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	5613736	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324314	LUCAS FERNANDES MATOS	5632536	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324786	LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS	5684382	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323942	MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA	5695244	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO ALTERAR N2 DE 1,0 PARA 2,0
323818	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	5638526	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324251	MARCELA RAMOS FARDIM	5609828	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324503	MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA	5838843	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324145	MARIANA FALCAO BASTOS COSTA	5749115	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323671	NAIMIM COIMBRA SAUMA	5662060	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324587	OLGA FERNANDA MOREIRA ARRAIS	5624908	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323346	PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA	5699606	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323417	PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA	5653690	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323070	PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ	5711541	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324861	PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	5621828	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323290	RAFAELA AFONSO BARRETO	5629802	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO



323311	RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	5608651	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323452	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	5809193	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323871	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	5698936	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323542	STEFANIE BARBOSA SOBRAL	5673941	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323122	TAINAH DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5773130	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	DEFERIDO ALTERAR N3 DE ZERO PARA 2,0
324018	THATIANA DAVID BORGES	5700825	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324164	THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	5699576	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
323872	WILLIAM GOMES LISBOA DA COSTA FILHO	5710987	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	1	INDEFERIDO
324595	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	5609305	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324209	ALUILO JUNIOR DA SILVA LEITE	5651085	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324264	AMANDA BOSSOES ALEGRO OLIVEIRA	5641209	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323713	ANAMARIA ANDRADE BALASTEGHIN	5612365	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324068	CAMILA ANDREJANINI	5707455	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 0,25 PARA 0,5
324929	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	5650690	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323575	CARINA APARECIDA ALVES FERREIRA	5833353	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324084	EDUARDO GUIMARAES BORGES	5700060	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324902	EDUARDO YURI TATAI	5699894	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324718	FABIANA ESBER ELIAS	5632706	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324767	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	5623324	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323272	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	5749476	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323487	FRANCIS HENCY DE OLIVEIRA ALMEIDA	5805910	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323597	FRANCISMAR FELIX MAPPES	5644038	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE -0,25 PARA ZERO
324601	GABRIELA FERREIRA GONCALVES	5706769	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323631	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	5641950	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324814	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	5699932	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324544	LINCOLN SESTITO NETO	5653274	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO

324596	LORENA KEMPER CARNEIRO BAUMANN	5609917	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE ZERO PARA 0,25
324790	LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS	5684382	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 0,25 PARA 0,75
324256	MARCELA RAMOS FARDIM	5609828	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324285	PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO	5608104	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324259	ROBERTO COUTINHO FILHO	5612098	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
323153	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	5617820	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO ALTERAR N4 DE -0,25 PARA ZERO
324110	SAVIO PINTO DAMASCENO	5648548	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 0,75 PARA 1,0
324353	TIAGO DE PAULA BRITTO SANTIAGO	5635942	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324723	VANUSA SOUZA DA CUNHA	5652227	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	2	INDEFERIDO
324561	ADA ALVES DOS REIS MENDES	5818656	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324567	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	5609305	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324945	ALEICE DE MIRANDA CARVALHO	5781540	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324273	ALESSANDRA MOURA RODRIGUES DA SILVA	5714419	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324212	ALUILO JUNIOR DA SILVA LEITE	5651085	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324109	ANA CAROLINA FERREIRA MATOS	5614708	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323619	ANA MARIA RAMOS	5776490	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323723	ANAMARIA ANDRADE BALASTEGHIN	5612365	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N5 DE -0,25 PARA ZERO
324764	ANDRE UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA	5628466	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324813	ANDRE HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	5706122	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324040	BRUNA COSTA DE FARIAS	5610907	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324327	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	5648505	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323805	BRUNA RONDON BERTHOLDO	5647665	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324149	CAMILA ANDREJANINI	5707455	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323983	CAMILA CARMO CAMPOS	5807433	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324938	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	5650690	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323760	CAMILA MOTA JOSINO	5774225	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO



323570	CAROLINE LAGOS DE CASTRO	5769680	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324925	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	5813204	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324328	CRISTIANE CARRERA BARDELLI	5634768	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
322876	DANIELE LOVATTE MAIA	5817722	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323859	DANILLA NEVES PORTO	5659914	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324551	DEBORA MACHADO ARAGAO	5629853	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324131	DIANA DALMOLIM CADORE	5647282	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324906	EDUARDO YURI TATAI	5699894	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324779	ELANE FERREIRA DANTAS	5644437	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324534	ELANIA CRISTINA FONSECA DO NASCIMENTO	5656974	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324005	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	5635276	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324668	ELTON DARIVA STAUB	5701732	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324530	ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE	5734142	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324681	FABIANA ESBER ELIAS	5632706	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324984	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	5623324	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323267	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	5749476	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323518	FERNANDO CAVALHEIRO THOMAZ	5622549	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 0,3 PARA 0,6
323496	FRANCIS HENCY DE OLIVEIRA ALMEIDA	5805910	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324541	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	5809690	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324329	GABRIELA BIER SURIANO	5644720	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324604	GABRIELA FERREIRA GONCALVES	5706769	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323606	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	5629861	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324289	GIOVANNA GAUDIOSO	5634385	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324884	GUILHERME AUGUSTO CORREIA PARIZOTTO	5709083	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324166	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	5650178	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324721	ISABELA MOREIRA CAMPOS	5698820	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324845	ISRAEL NASCIMENTO BARBOSA	5711940	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323798	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	5705347	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO



323869	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	5814880	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324612	JULIA SILVA FERNANDES DE LIMA	5788692	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323706	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	5834481	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324076	LAURO MIYASATO JUNIOR	5617642	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324585	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	5699932	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323525	LETICIA DE CARVALHO PONTES	5657636	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	DEFERIDO ALTERAR N2 DE 0,8 PARA 1,2
324588	LETICIA LORENA DE CASTRO TENCA RODRIGUES	5618347	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324569	LINCOLN SESTITO NETO	5653274	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324311	LUCAS FERNANDES MATOS	5632536	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324792	LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS	5684382	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324272	MAGSON MELO SANTOS	5611296	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324257	MARCELA RAMOS FARDIM	5609828	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324825	MARIANA HOLANDA ELLERY COELHO	5617944	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323112	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	5657768	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323837	MARINA DANTAS PEREIRA	5636280	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324950	MARIO HENEL DA SILVA LEVY	5716420	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323178	MURILO MENEZES DO MONTE	5634342	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323617	MURILO RODRIGUES BREDAS	5633761	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323680	NAIMIM COIMBRA SAUMA	5662060	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324578	OLGA FERNANDA MOREIRA ARRAIS	5624908	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324309	PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO	5608104	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323822	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	5624479	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324863	PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	5621828	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324370	RAPHAEL GONCALVES AZEVEDO MOTTA	5650240	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324262	ROBERTO COUTINHO FILHO	5612098	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323155	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	5617820	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323453	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	5809193	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N1 DE 0,6 PARA 0,9
324148	RONIELEN AMANCIO RODRIGUES	5639646	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO



324416	SAELLI MIRANDA LAGES	5634598	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323527	STEFANIE BARBOSA SOBRAL	5673941	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323128	TAINAH DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5773130	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324123	THATIANA DAVID BORGES	5700825	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324395	TIAGO DE PAULA BRITTO SANTIAGO	5635942	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
324728	VANUSA SOUZA DA CUNHA	5652227	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323540	VINICIUS CRUZ SANTANA	5636906	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO
323873	WILLIAM GOMES LISBOA DA COSTA FILHO	5710987	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	3	INDEFERIDO

SEGUNDA PROVA ESCRITA DISCURSIVA - PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	RESULTADO
324572	ADA ALVES DOS REIS MENDES	5818656	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324547	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	5609305	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324270	ALESSANDRA MOURA RODRIGUES DA SILVA	5714419	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324180	ALUILDO JUNIOR DA SILVA LEITE	5651085	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324234	AMANDA BOSSOES ALEGRO OLIVEIRA	5641209	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324101	ANA CAROLINA FERREIRA MATOS	5614708	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 1,0 PARA 2,0
323612	ANA MARIA RAMOS	5776490	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N5 DE ZERO PARA 0,5
323273	ANAMARIA ANDRADE BALASTEGHIN	5612365	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324740	ANDRE UDYLLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA	5628466	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 5,0 PARA 6,0 N6 DE 1,0 PARA 1,5 E N7 DE -0,25 PARA ZERO
324773	ARMANDO WESLEY PACANARO	5628458	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323930	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	5685923	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N5 DE ZERO PARA 0,5
324117	BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS	5667941	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324898	BRENO MAIFREDE CAMPANHA	5713226	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323996	BRUNA COSTA DE FARIAS	5610907	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324325	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	5648505	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 0,5 PARA 1,5



323975	CAMILA CARMO CAMPOS	5807433	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N2 DE 0,5 PARA 1,0
324999	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	5650690	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 0,5 PARA 1,5
323772	CAMILA MOTA JOSINO	5774225	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N4 DE 3,0 PARA 4,0
324757	CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA	5794374	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323563	CARINA APARECIDA ALVES FERREIRA	5833353	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
325003	CHEILA MARA BERTOGLIO	5641152	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324765	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	5813204	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324281	CRISTIANE CARRERA BARDELLI	5634768	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
322872	DANIELE LOVATTE MAIA	5817722	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 5,0 PARA 6,0
324490	DEBORA MACHADO ARAGAO	5629853	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324115	DIANA DALMOLIM CADORE	5647282	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 0,5 PARA 1,5
324035	EDUARDO GUIMARAES BORGES	5700060	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 6,0
324895	EDUARDO YURI TATAI	5699894	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324771	ELANE FERREIRA DANTAS	5644437	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 6,0
324037	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	5635276	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324650	ELTON DARIVA STAUB	5701732	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324487	ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE	5734142	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324658	FABIANA ESBER ELIAS	5632706	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324113	FABIANO DINIZ DE QUEIROZ	5800056	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324865	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	5623324	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323973	FAUES RODRIGUES DE SA	5630983	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 1,0 PARA 1,5
323224	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	5749476	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 5,0 PARA 6,0
323375	FERNANDO CAVALHEIRO THOMAZ	5622549	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO

323419	FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO COSTA	5640407	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N5 DE ZERO PARA 0,5
323469	FRANCIS HENCY DE OLIVEIRA ALMEIDA	5805910	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324868	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO	5610788	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324260	FRANCISMAR FELIX MAPPES	5644038	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324470	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	5809690	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324125	GABRIEL HERZOG KEHDE	5689244	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0
324408	GABRIELA BIER SURIANO	5644720	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324582	GABRIELA FERREIRA GONCALVES	5706769	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323581	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	5629861	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 1,0 PARA 1,5
323568	GIOVANNA GAUDIOSO	5634385	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 5,0
324119	GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	5661838	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323847	GUILHERME MARTINS LIMA	5713919	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 2,0 PARA 3,0
324442	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	5650178	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 0,5 PARA 1,5
324566	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	5714575	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 2,0 PARA 3,0
323656	HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO	5617740	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 3,0 PARA 5,0
324305	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	5633141	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324348	IGOR SILVERIO FREIRE	5624495	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324837	ISRAEL NASCIMENTO BARBOSA	5711940	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323715	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	5705347	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 3,0 E N5 DE ZERO PARA 0,5
324697	JONATHAN ALEX FERREIRA LEITE	5673348	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N4 DE 6,0 PARA 7,0
324912	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5716730	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N5 DE ZERO PARA 0,5 E N6 DE 1,0 PARA 1,5



323623	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	5641950	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 1,0 PARA 3,0 E N4 DE 4,0 PARA 5,0
323866	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	5814880	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N2 DE 0,5 PARA 1,0
324365	JULIA SILVA FERNANDES DE LIMA	5788692	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323704	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	5834481	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0 E N5 DE ZERO PARA 0,5
323547	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	5639670	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324794	LAURA DOS SANTOS CELLARIUS	5608503	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323338	LAURO MIYASATO JUNIOR	5617642	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 1,0 PARA 1,5
324807	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	5676231	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 3,0 E N6 DE 1,0 PARA 1,5
324559	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	5699932	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 2,0 PARA 3,0
323080	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA	5627117	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 4,0
323551	LETICIA DE CARVALHO PONTES	5657636	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 6,0
324517	LETICIA LORENA DE CASTRO TENCA RODRIGUES	5618347	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N5 DE ZERO PARA 0,5
324485	LINCOLN SESTITO NETO	5653274	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N7 DE -0,5 PARA ZERO
324053	LORENA KEMPER CARNEIRO BAUMANN	5609917	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0 E N7 DE -0,5 PARA -0,25
324502	LUCAS FERNANDES MATOS	5632536	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 3,0 N6 DE 1,0 PARA 1,5 E N7 DE -0,25 PARA ZERO
324753	LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS	5684382	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 6,0
324247	MAGSON MELO SANTOS	5611296	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324905	MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA	5695244	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 5,0 N6 DE 1,0 PARA 1,5 E N7 DE -0,25 PARA ZERO



323811	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	5638526	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324677	MARCELA BEZERRA GALVAO MORQUECHO	5702380	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324236	MARCELA RAMOS FARDIM	5609828	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324964	MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA	5838843	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 3,0 E N7 DE -0,5 PARA ZERO
324133	MARIANA FALCAO BASTOS COSTA	5749115	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324886	MARIANA HOLANDA ELLERY COELHO	5617944	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 0,5 PARA 1,5 E N7 DE -0,25 PARA ZERO
323086	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	5657768	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 5,0
323836	MARINA DANTAS PEREIRA	5636280	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N5 DE ZERO PARA 0,5
324372	MILLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	5638100	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N5 DE ZERO PARA 0,5
323172	MURILO MENEZES DO MONTE	5634342	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N4 DE 3,0 PARA 4,0
323611	MURILO RODRIGUES BREDAS	5633761	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323649	NAIMIM COIMBRA SAUMA	5662060	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 6,0
324538	OLGA FERNANDA MOREIRA ARRAIS	5624908	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N2 DE 0,5 PARA 1,0
323121	OTAVIO SANTOS DA SILVA	5645379	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N5 DE ZERO PARA 0,5 N6 DE 0,5 PARA 1,5 E N7 DE -0,5 PARA -0,25
324228	PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO	5608104	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N7 DE -0,5 PARA -0,25
323742	PAULA ROCHA YPARRAGUIRRE	5836743	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 5,0
324127	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	5624479	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 0,5 PARA 1,5
323595	PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA	5699606	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 3,0 N4 DE 2,0 PARA 4,0 E N7 DE -0,25 PARA ZERO
323413	PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA	5653690	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 4,0 PARA 6,0

324831	PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	5621828	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 3,0
323858	RAFAEL MIRANDA SANTOS	5616727	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0
323241	RAFAELA AFONSO BARRETO	5629802	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323041	RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	5608651	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324605	ROBERTO COUTINHO FILHO	5612098	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0 E N4 DE 5,0 PARA 6,0
323139	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	5617820	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N2 DE 0,5 PARA 1,0 E N4 DE 4,0 PARA 5,0
323440	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	5809193	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 4,0 E N4 DE 4,0 PARA 5,0
323868	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	5698936	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N4 DE 3,0 PARA 4,0 E N5 DE ZERO PARA 0,5
324137	RONIELEN AMANCIO RODRIGUES	5639646	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N2 DE 0,5 PARA 1,0 E N4 DE 4,0 PARA 5,0
324426	SAELLI MIRANDA LAGES	5634598	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 3,0 PARA 4,0 E N4 DE 4,0 PARA 6,0
324102	SAVIO PINTO DAMASCENO	5648548	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N7 DE -0,25 PARA ZERO
323569	STEFANIE BARBOSA SOBRAL	5673941	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323120	TAINAH DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5773130	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324323	TALITA LEITE CECCONELLO	5649773	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N2 DE 0,5 PARA 1,0 E N5 DE ZERO PARA 0,5
324006	THALES VIEIRA DOS SANTOS	5626676	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323992	THATIANA DAVID BORGES	5700825	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N6 DE 0,5 PARA 1,5 E N7 DE -0,25 PARA ZERO
324581	THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	5699576	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
324175	TIAGO DE PAULA BRITTO SANTIAGO	5635942	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N4 DE 3,0 PARA 5,0
323076	VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	5630444	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO ALTERAR N2 DE 0,5 PARA 1,0



324679	VINICIUS CRUZ SANTANA	5636906	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO
323876	WILLIAM GOMES LISBOA DA COSTA FILHO	5710987	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR N3 DE 2,0 PARA 3,0
323299	WILLY MESQUITA	5774233	001 - Defensor Público Substituto	003 - Segunda Prova Escrita Discursiva	INDEFERIDO

2. Lista definitiva de candidatos eliminados e lista definitiva de candidatos habilitados e convocados para as próximas fases, considerando o resultado da análise dos recursos e o subitem 14.7. do Edital de Abertura de Inscrições:

001 Defensor Público Substituto

Eliminados

Inscrição	Documento	P1_PPP	P1_Q1	P1_Q2	P1_Q3	P1_Total	P2_PPP	P2_Q1	P2_Q2	P2_Q3	P2_Total	Total
05607965	2649770	7,500	5,000	3,750	2,500	18,750	9,500	1,750	3,750	3,800	18,800	37,550
05608015	1267965	12,500	3,000	3,750	0,000	19,250	9,750	3,000	3,750	3,700	20,200	39,450
05608104	909862	9,500	4,500	3,125	2,500	19,625	12,750	3,750	3,500	4,400	24,400	44,025
05608503	172838	11,500	4,000	3,750	2,500	21,750	9,750	2,000	4,750	4,700	21,200	42,950
05608651	0837430224	8,500	4,000	3,750	5,000	21,250	11,250	1,750	4,000	4,300	21,300	42,550
05609089	000894949	11,500	5,000	3,750	0,000	20,250	9,250	1,000	3,000	4,700	17,950	38,200
05609283	15387828	4,500	2,500	0,000	0,000	7,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	7,000
05609461	1268937	12,000	5,000	4,375	2,500	23,875	9,250	4,000	2,750	4,300	20,300	44,175
05609828	1845666	9,500	4,500	2,500	5,000	21,500	10,750	3,000	2,250	4,200	20,200	41,700
05609852	535630	10,500	3,000	3,125	0,000	16,625	8,750	2,000	1,500	3,700	15,950	32,575
05609917	948813	13,000	4,500	4,375	0,000	21,875	12,250	2,000	3,500	4,700	22,450	44,325
05610753	1009607073	12,000	4,500	4,375	4,500	25,375	6,250	4,000	4,250	3,800	18,300	43,675
05610761	802798	5,500	3,000	4,688	2,500	15,688	8,750	2,000	0,500	4,200	15,450	31,138
05610788	397573	9,500	4,500	3,750	5,000	22,750	10,000	4,000	3,500	4,050	21,550	44,300
05610931	955018	11,500	4,500	3,750	0,000	19,750	9,750	2,000	3,500	3,200	18,450	38,200
05611296	20423969	9,500	2,000	3,750	5,000	20,250	7,500	3,000	3,500	3,700	17,700	37,950
05612098	296210134	8,500	3,000	3,750	4,500	19,750	13,000	5,000	3,000	3,500	24,500	44,250
05612365	478881502	9,000	4,500	3,125	2,500	19,125	10,500	3,000	2,750	4,200	20,450	39,575
05613507	423670633	8,000	5,000	3,125	5,000	21,125	9,500	3,000	3,750	2,300	18,550	39,675
05614104	94015105650	9,000	4,500	3,125	5,000	21,625	9,500	4,000	4,250	3,900	21,650	43,275
05614708	2006010216383	9,000	4,500	3,125	2,500	19,125	9,250	4,000	3,250	4,200	20,700	39,825
05615917	14635607	9,000	4,500	4,063	2,500	20,063	10,750	3,000	1,750	3,900	19,400	39,463
05616220	1956132	8,000	4,500	3,750	4,500	20,750	10,750	2,750	3,250	3,800	20,550	41,300
05616638	346119	10,500	3,500	4,688	0,000	18,688	10,000	3,000	0,000	2,400	15,400	34,088
05617642	1382041	8,500	5,000	3,750	5,000	22,250	10,500	4,000	3,250	3,900	21,650	43,900
05617740	413762	11,000	5,000	3,750	2,500	22,250	10,750	3,000	3,000	3,800	20,550	42,800
05617820	5503789	7,000	4,500	3,750	4,500	19,750	11,250	2,750	3,750	4,300	22,050	41,800
05617944	2001002177160	12,000	5,000	3,750	0,000	20,750	11,500	4,000	1,500	4,200	21,200	41,950
05618266	1338323768	0,000	4,500	3,125	5,000	12,625	7,500	3,000	3,500	4,700	18,700	31,325
05618347	1232870	11,500	4,500	3,750	4,750	24,500	12,500	2,000	2,500	3,800	20,800	45,300
05619041	975053	11,000	4,500	3,750	0,000	19,250	9,000	2,000	3,000	3,400	17,400	36,650
05619076	996964	9,500	5,000	4,688	5,000	24,188	10,000	2,000	4,000	3,500	19,500	43,688
05620899	6897947	7,500	5,000	3,750	4,500	20,750	7,250	3,000	3,000	4,200	17,450	38,200
05621828	4965134	11,500	5,000	4,375	2,500	23,375	9,250	3,000	3,250	4,400	19,900	43,275
05622026	216085320023	10,000	4,500	3,125	2,000	19,625	8,750	4,000	2,500	4,200	19,450	39,075
05622549	478295741	12,000	5,000	3,750	2,500	23,250	11,500	4,000	2,000	3,500	21,000	44,250
05622581	672050	8,500	2,000	3,750	0,000	14,250	13,000	3,000	3,500	2,550	22,050	36,300
05623324	359230611	10,500	5,000	3,750	5,000	24,250	12,000	2,000	3,000	3,500	20,500	44,750
05624355	17518237	9,000	3,000	3,750	5,000	20,750	9,250	4,000	5,000	4,700	22,950	43,700
05624479	2764835	8,500	5,000	4,750	5,000	23,250	9,500	4,000	3,250	3,700	20,450	43,700
05624908	5034608	10,500	5,000	3,750	5,000	24,250	10,750	1,750	4,000	4,200	20,700	44,950
05626200	1018963	8,000	4,500	1,875	4,500	18,875	6,250	2,000	2,000	4,000	14,250	33,125
05626285	30156190	11,000	5,000	4,375	5,000	25,375	8,750	2,000	3,000	3,200	16,950	42,325
05627117	7405847	7,500	4,500	4,063	5,000	21,063	9,000	5,000	2,500	3,250	19,750	40,813
05627281	1153008483	11,000	5,000	3,125	5,000	24,125	5,750	5,000	2,500	2,800	16,050	40,175
05627478	978244MS	12,500	5,000	3,750	2,500	23,750	11,000	3,750	2,750	3,900	21,400	45,150
05627702	14764776	9,500	4,500	3,750	4,500	22,250	7,500	4,000	1,750	4,200	17,450	39,700
05628350	573415	10,000	5,000	4,063	4,500	23,563	8,000	3,000	1,750	5,000	17,750	41,313
05628440	2004029002498	7,500	5,000	3,750	5,000	21,250	9,500	2,750	3,500	4,300	20,050	41,300
05629080	2962798	12,000	5,000	2,500	2,500	22,000	10,500	3,000	4,000	3,950	21,450	43,450
05629861	12526	8,000	4,500	4,375	0,000	16,875	11,500	1,000	1,750	3,600	17,850	34,725
05630126	256249061	8,500	5,000	3,750	4,500	21,750	11,000	2,750	3,750	4,400	21,900	43,650
05630827	61245499	10,000	4,500	3,750	0,000	18,250	8,250	2,000	4,000	3,300	17,550	35,800
05630975	1725907	9,500	5,000	3,125	2,500	20,125	10,000	2,000	1,500	3,300	16,800	36,925
05631084	849267	9,500	5,000	1,250	2,500	18,250	9,750	2,000	2,500	4,000	18,250	36,500
05631165	321668765	8,500	4,500	2,500	0,000	15,500	4,500	4,000	1,750	3,800	14,050	29,550
05632536	25403397	12,500	5,000	4,375	0,000	21,875	10,500	4,000	4,000	4,600	23,100	44,975
05632706	434540018	8,500	5,000	3,750	0,000	17,250	12,750	3,750	3,500	3,900	23,900	41,150
05632889	10639247	11,500	5,000	3,750	2,500	22,750	9,250	2,750	3,250	4,600	19,850	42,600
05632994	80498241	7,500	5,000	3,750	4,500	20,750	9,000	4,000	4,000	4,700	21,700	42,450
05633079	13459724	10,000	4,500	3,125	5,000	22,625	11,000	3,750	4,500	3,500	22,750	45,375
05633206	MG11222781	9,500	4,500	3,125	2,000	19,125	7,500	2,000	3,500	3,500	16,500	35,625



05633575	11837550	8,500	5,000	3,125	2,500	19,125	10,250	3,000	3,500	3,900	20,650	39,775
05633761	001610923	12,000	5,000	3,750	0,000	20,750	11,000	4,000	3,250	4,050	22,300	43,050
05634385	3158971	6,500	4,500	3,125	5,000	19,125	12,000	1,000	2,000	3,900	18,900	38,025
05634644	15493539	9,500	5,000	3,750	2,500	20,750	11,000	4,000	4,000	4,200	23,200	43,950
05634660	803699	11,500	4,500	2,500	2,500	21,000	7,750	2,000	2,750	4,700	17,200	38,200
05634725	217624659	0,000	5,000	3,750	5,000	13,750	12,750	3,000	4,500	4,200	24,450	38,200
05634768	249819880	7,500	4,500	3,750	5,000	20,750	10,250	4,000	4,250	3,800	22,300	43,050
05635276	MG11700016	0,000	5,000	3,750	5,000	13,750	11,000	4,000	4,000	4,100	23,100	36,850
05635942	2008010466297	10,500	4,500	3,750	4,500	23,250	10,250	2,750	3,250	4,300	20,550	43,800
05636906	96223307	11,500	5,000	3,125	0,000	19,625	10,000	1,000	2,750	3,700	17,450	37,075
05637031	524485	12,000	5,000	3,125	2,000	22,125	8,750	2,000	0,000	3,900	14,650	36,775
05637643	14678922	11,000	5,000	3,750	0,000	19,750	10,000	1,750	3,250	4,000	19,000	38,750
05638100	2003012045875	10,500	4,500	3,750	2,500	21,250	8,250	3,000	3,250	3,550	18,050	39,300
05638720	7143911	12,000	4,500	3,125	5,000	24,625	9,250	4,500	1,750	5,000	20,500	45,125
05639123	0960911006	11,500	2,000	3,125	4,500	21,125	10,500	3,000	3,750	2,100	19,350	40,475
05639646	871979	11,000	5,000	4,688	5,000	25,688	11,000	0,000	2,500	3,400	16,900	42,588
05640407	0267716020036	11,500	5,000	3,750	2,500	22,750	8,750	2,750	3,500	4,200	19,200	41,950
05641152	18878644	8,500	5,000	3,750	5,000	22,250	9,000	3,000	2,250	3,500	17,750	40,000
05641209	2265981	11,000	5,000	3,750	2,000	21,750	10,500	4,000	3,250	5,000	22,750	44,500
05641900	2101033	10,500	5,000	3,125	5,000	23,625	7,250	2,750	3,250	4,200	17,450	41,075
05641950	2502779	12,500	4,500	3,750	2,500	23,250	10,250	5,000	2,000	4,700	21,950	45,200
05643090	850584	11,500	4,500	3,750	0,000	19,750	9,250	3,000	3,500	4,200	19,950	39,700
05644038	362699	11,000	5,000	4,688	2,500	23,188	10,000	4,000	3,250	4,200	21,450	44,638
05644437	2005010159586	9,000	4,250	3,750	2,500	19,500	12,000	4,000	3,000	3,300	22,300	41,800
05644720	1130858	9,500	3,000	3,750	5,000	21,250	13,000	2,000	4,500	4,050	23,550	44,800
05645158	1139467	11,000	5,000	3,125	0,000	19,125	14,000	2,750	2,000	3,800	22,550	41,675
05645379	213275001	11,500	4,500	4,375	4,500	24,875	10,250	2,000	2,000	3,500	17,750	42,625
05645433	99006018504	5,500	5,000	3,750	2,500	16,750	7,000	3,000	3,000	3,500	16,500	33,250
05646545	840125	7,500	5,000	4,688	5,000	22,188	13,000	3,000	2,500	4,700	23,200	45,388
05647282	891091	10,000	5,000	3,125	4,500	22,625	9,000	4,000	2,000	4,400	19,400	42,025
05647665	15762750	12,500	4,500	3,125	5,000	25,125	10,000	3,000	2,750	3,800	19,550	44,675
05647789	19002424	10,500	5,000	3,750	0,000	19,250	10,500	2,000	1,750	4,000	18,250	37,500
05648092	267000420037	9,500	5,000	3,750	5,000	23,250	9,000	4,000	1,250	4,300	18,550	41,800
05648548	210608920025	11,000	2,500	3,125	5,000	21,625	9,500	3,000	4,750	4,200	21,450	43,075
05650178	339328964	10,500	4,750	3,750	4,500	23,500	9,500	4,000	3,500	3,800	20,800	44,300
05650240	134411693	10,500	3,000	3,750	5,000	22,250	8,000	4,000	2,000	4,200	18,200	40,450
05650372	211265236	0,000	2,000	3,750	5,000	10,750	10,250	3,000	1,750	3,300	18,300	29,050
05651085	507035343	12,500	4,000	2,500	4,500	23,500	10,250	3,000	4,000	4,200	21,450	44,950
05651093	2091570	11,000	5,000	4,375	0,000	20,375	6,750	2,000	2,250	5,000	16,000	36,375
05651670	19620063	9,000	5,000	0,000	0,000	14,000	11,500	1,000	0,000	1,000	13,500	27,500
05652227	17905834	12,500	5,000	3,125	2,500	23,125	11,750	3,000	2,000	4,700	21,450	44,575
05653118	116489139	8,000	5,000	3,125	5,000	21,125	12,750	4,750	3,250	3,300	24,050	45,175
05653215	965168980	10,500	5,000	3,750	2,500	21,750	8,500	1,750	3,000	4,400	17,650	39,400
05653266	7780289	10,000	5,000	3,750	4,500	23,250	8,750	3,000	2,500	4,200	18,450	41,700
05653274	706067	13,000	4,500	4,375	4,500	26,375	8,500	3,000	2,000	3,500	17,000	43,375
05653304	104461549	9,500	5,000	3,750	5,000	23,250	10,750	2,000	2,500	3,300	18,550	41,800
05653690	946211	9,500	5,000	0,625	4,500	19,625	11,000	3,000	3,000	4,700	21,700	41,325
05656974	4185102	11,000	5,000	3,125	2,500	21,625	12,000	4,000	3,500	4,200	23,700	45,325
05657130	1057589	12,000	5,000	2,500	2,500	22,000	9,250	4,000	1,750	3,500	18,500	40,500
05657768	131714933	10,000	5,000	3,125	2,500	20,625	12,500	1,000	2,500	4,600	20,600	41,225
05658209	10253718	12,000	4,500	4,375	2,500	23,375	11,000	2,000	0,000	3,300	16,300	39,675
05658551	2378985	7,000	3,000	3,750	5,000	18,750	9,000	2,000	2,500	4,100	17,600	36,350
05658853	1290293350	11,500	5,000	3,500	5,000	25,000	9,750	2,750	4,000	3,800	20,300	45,300
05659167	2838186	7,000	2,000	3,750	5,000	17,750	8,250	3,000	2,500	3,700	17,450	35,200
05660890	2005009110706	10,500	4,000	4,375	5,000	23,875	7,000	1,750	3,750	3,500	16,000	39,875
05661838	16060474	11,500	3,000	3,750	5,000	23,250	8,250	4,000	2,500	3,400	18,150	41,400
05662230	238226393	8,500	5,000	3,750	5,000	22,250	11,000	2,000	3,000	3,700	19,700	41,950
05664519	18548857	11,500	5,000	3,750	0,000	20,250	7,750	1,750	4,000	3,800	17,300	37,550
05664861	280900569	9,000	0,500	3,750	2,500	15,750	10,500	2,000	1,500	3,050	17,050	32,800
05665833	0903774518	8,500	2,000	3,125	4,500	18,125	9,500	1,750	3,250	4,100	18,600	36,725
05670934	4078186	6,000	4,500	3,125	2,500	16,125	11,250	3,000	3,000	3,700	20,950	37,075
05671566	873362	12,000	4,000	3,750	4,500	24,250	6,000	2,000	2,500	3,300	13,800	38,050
05673798	568415	10,500	3,500	4,375	2,500	20,875	8,750	3,000	4,250	3,300	19,300	40,175
05675081	528048	11,000	5,000	3,125	2,500	21,625	12,000	1,750	3,750	4,700	22,200	43,825
05676088	1849296	11,000	0,000	3,750	4,500	19,250	9,500	2,000	2,500	4,700	18,700	37,950
05676274	462235324	0,000	5,000	3,750	5,000	13,750	9,750	4,000	2,250	3,900	19,900	33,650
05681472	244629226	9,500	3,000	2,500	5,000	20,500	12,000	1,750	3,250	4,350	21,350	41,850
05684382	1810388	8,500	4,500	2,500	5,000	20,500	11,250	3,000	2,750	4,200	21,200	41,700
05686237	31711278	11,500	5,000	4,375	4,500	25,375	9,750	2,000	2,500	4,200	18,450	43,825
05686580	439406444	7,000	5,000	3,125	2,500	17,625	8,750	3,000	4,000	4,300	20,050	37,675
05689244	344076027	9,500	5,000	3,125	5,000	22,625	11,000	2,000	4,250	4,200	21,450	44,075
05696461	20004009082763	7,500	4,500	3,750	0,000	15,750	7,750	1,750	2,000	3,600	15,100	30,850
05698936	20089617	9,000	4,500	3,750	5,000	22,250	9,500	2,000	3,500	4,200	19,200	41,450
05699053	2576775	12,500	4,000	1,875	0,000	18,375	11,250	2,000	2,000	4,600	19,850	38,225
05699100	MG10949659	10,000	4,500	3,750	0,000	18,250	10,500	3,000	0,000	0,000	13,500	31,750
05699150	463369312	10,500	5,000	3,125	4,500	23,125	11,000	2,000	4,500	3,900	21,400	44,525
05699576	7615050	8,500	5,000	3,750	5,000	22,250	9,000	3,000	4,000	4,700	20,700	42,950
05699681	002403944	11,000	4,000	4,063	2,500	21,563	10,500	2,000	1,750	4,500	18,750	40,313
05699878	648247	12,000	3,500	4,063	4,500	24,063	9,750	2,000	3,250	4,200	19,200	43,263
05700825	36483948XX	10,500	4,000	4,375	2,500	21,375	12,500	2,000	2,500	3,800	20,800	42,175
05701732	80986084	12,000	4,000	3,750	4,500	24,250	10,500	3,000	2,250	4,200	19,950	44,200
05702380	1779782	12,000	5,000	3,750	5,000	25,750	8,500	2,000	3,000	4,700	18,200	43,950



05702933	817304	0,000	4,500	3,750	0,000	8,250	11,000	3,000	0,000	3,400	17,400	25,650
05706769	20176333	12,000	5,000	3,750	2,500	23,250	12,250	3,000	2,250	4,000	21,500	44,750
05707587	1038963763	9,000	1,500	4,375	5,000	19,875	10,000	4,000	1,750	3,400	19,150	39,025
05709164	0713589434	10,500	2,000	3,750	2,500	18,750	11,750	2,000	3,500	4,200	21,450	40,200
05711541	002732640	10,500	4,750	4,688	5,000	24,938	8,750	2,000	3,750	4,700	19,200	44,138
05711940	734569	12,500	5,000	4,688	5,000	27,188	10,750	2,750	0,000	4,200	17,700	44,888
05712181	4623406	9,500	3,500	3,750	2,500	19,250	11,000	2,000	3,750	2,400	19,150	38,400
05713226	2093612	0,000	5,000	3,750	0,000	8,750	10,000	2,000	3,250	4,700	19,950	28,700
05713919	1742791	12,000	2,500	3,125	5,000	22,625	9,250	3,000	3,500	4,700	20,450	43,075
05714010	2736558	12,000	1,500	3,125	0,000	16,625	10,500	1,000	2,500	4,700	18,700	35,325
05714419	257912980	11,000	2,500	3,750	2,500	19,750	10,750	2,000	3,750	3,800	20,300	40,050
05714982	094452075	7,000	2,000	2,500	0,000	11,500	10,500	3,750	3,750	4,700	22,700	34,200
05715210	7282364	10,000	5,000	3,750	0,000	18,750	10,250	3,000	3,000	4,300	20,550	39,300
05715636	463661461	9,500	5,000	3,750	2,500	20,750	11,250	3,000	4,000	4,700	22,950	43,700
05715881	150721	8,500	4,500	4,063	5,000	22,063	8,000	2,000	3,750	4,300	18,050	40,113
05716420	22702776	12,000	5,000	3,750	2,500	23,250	9,000	5,000	2,500	4,200	20,700	43,950
05716730	001234532	11,000	2,000	3,125	5,000	21,125	12,000	4,000	2,500	4,700	23,200	44,325
05734142	5087356993	10,500	4,500	3,750	5,000	23,750	10,500	1,000	3,750	3,900	19,150	42,900
05749115	2002005026312	8,000	3,500	3,125	4,500	19,125	9,750	3,000	4,250	4,200	21,200	40,325
05749476	465392593	11,000	5,000	3,750	2,500	22,250	11,750	1,750	3,000	4,300	20,800	43,050
05753406	1026575	12,500	5,000	3,750	2,500	23,750	11,500	3,000	1,500	3,800	19,800	43,550
05755280	2330189	12,500	2,500	4,375	5,000	24,375	8,750	3,000	2,750	3,800	18,300	42,675
05758815	385379	10,500	4,500	2,500	5,000	22,500	9,250	2,000	2,500	4,200	17,950	40,450
05763444	12732060	11,000	4,500	3,750	2,500	21,750	9,500	3,000	2,500	4,200	19,200	40,950
05771870	2005010169530	0,000	5,000	3,125	0,000	8,125	9,500	2,750	3,750	3,800	19,800	27,925
05773130	203543269	11,000	5,000	3,750	2,500	22,250	8,750	5,000	4,500	4,300	22,550	44,800
05774225	20020021159290	11,000	4,000	3,750	4,500	23,250	10,000	4,000	3,750	4,200	21,950	45,200
05774233	478738481	9,000	3,500	3,750	5,000	21,250	9,750	3,000	3,000	4,200	19,950	41,200
05776490	306606446	10,000	5,000	3,750	2,500	21,250	12,500	2,750	2,500	3,800	21,550	42,800
05780209	2511963	9,000	5,000	3,125	2,500	19,625	7,000	2,000	2,000	4,200	15,200	34,825
05781540	1442889152	10,000	4,500	3,125	0,000	17,625	9,750	3,000	2,750	3,500	19,000	36,625
05788692	124055385	10,500	4,500	3,750	5,000	23,750	9,500	3,000	3,000	4,700	20,200	43,950
05790409	3145363	8,000	4,500	3,125	4,500	20,125	7,500	3,000	2,500	4,400	17,400	37,525
05793254	2005002148384	8,500	3,500	4,375	4,500	20,875	8,500	4,000	0,500	3,300	16,300	37,175
05794374	141656120007	10,000	5,000	3,750	2,500	21,250	10,250	3,000	4,500	4,700	22,450	43,700
05794471	2003002141340	10,000	4,750	3,750	2,500	21,000	4,000	3,000	3,500	3,800	14,300	35,300
05799449	11600640	7,500	4,500	2,500	2,500	17,000	9,250	4,000	3,250	4,100	20,600	37,600
05800056	1265360	8,000	4,500	3,125	5,000	20,625	8,250	4,000	4,000	4,200	20,450	41,075
05804531	15924689	8,000	4,500	3,750	4,500	20,750	12,500	3,000	3,750	4,200	23,450	44,200
05805910	734884	9,000	5,000	3,125	2,500	19,625	11,000	3,000	3,000	4,700	21,700	41,325
05807433	MG10.411095	12,500	4,500	2,500	2,500	22,000	10,500	2,000	3,000	4,200	19,700	41,700
05809193	6085309265	11,500	5,000	3,750	0,000	20,250	11,750	2,000	3,500	5,000	22,250	42,500
05809690	1046834999	10,500	4,000	3,125	2,500	20,125	10,000	4,000	3,750	4,200	21,950	42,075
05813042	20073933460	7,000	4,500	3,750	0,000	15,250	11,250	1,750	3,250	4,200	20,450	35,700
05813204	435024012	9,500	5,000	3,750	0,000	18,250	11,500	4,000	3,750	3,900	23,150	41,400
05817722	170542	11,500	5,000	3,750	2,500	22,750	12,250	3,000	1,500	4,700	21,450	44,200
05818826	95002482505	11,500	5,000	3,750	5,000	25,250	7,500	3,000	0,000	3,800	14,300	39,550
05825202	247847742	11,000	4,500	3,125	2,500	21,125	8,250	3,000	1,750	4,700	17,700	38,825
05828465	1403376280	9,000	4,500	3,750	2,500	19,750	9,500	3,000	3,250	3,700	19,450	39,200
05829038	1834009	0,000	2,000	3,125	0,000	5,125	9,750	3,000	3,250	3,700	19,700	24,825
05829518	12918557	9,000	4,000	3,750	0,000	16,750	8,750	1,000	3,000	2,500	15,250	32,000
05831482	30027810	10,500	4,000	4,688	2,500	21,688	12,500	3,000	2,750	3,500	21,750	43,438
05833353	789469	9,500	5,000	3,750	2,500	20,750	11,000	3,000	4,000	5,000	23,000	43,750
05835429	00001004107	12,000	4,000	3,125	2,500	21,625	9,750	0,000	3,500	3,800	17,050	38,675
05835534	18284965	10,500	4,000	4,688	0,000	19,188	9,000	1,000	2,000	4,300	16,300	35,488
05835798	32050	9,000	4,500	3,750	2,500	19,750	10,250	2,000	2,500	3,800	18,550	38,300
05836190	5428649	12,500	4,500	3,125	0,000	20,125	7,500	3,000	0,000	4,700	15,200	35,325
05836743	118664150	6,500	3,500	3,750	2,500	16,250	11,000	3,000	1,750	5,000	20,750	37,000
05837456	MG14391174	10,500	3,000	3,750	4,500	21,750	9,000	2,000	3,000	4,700	18,700	40,450
05837685	14737527	10,000	5,000	3,750	2,500	21,250	9,500	3,000	3,750	4,700	20,950	42,200
05838258	1292286482	11,000	3,500	2,500	2,500	19,500	8,500	3,000	2,750	4,200	18,450	37,950
05838843	13806112	10,500	5,000	3,750	2,500	21,750	11,000	3,000	4,500	5,000	23,500	45,250
05839823	1041680	12,500	5,000	3,125	5,000	25,625	9,000	2,000	0,250	4,200	15,450	41,075

Lista Geral

Habilitados e convocados para as próximas fases

Inscrição	Nome	P1_PPP	P1_Q1	P1_Q2	P1_Q3	P1_Total	P2_PPP	P2_Q1	P2_Q2	P2_Q3	P2_Total	Total
05818656	ADA ALVES DOS REIS MENDES	12,000	5,000	4,688	2,500	24,188	10,500	4,000	2,750	4,200	21,450	45,638
05609305	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	13,500	4,750	3,750	2,500	24,500	11,250	4,000	2,250	4,300	21,800	46,300
05830923	ALCINDO PEREIRA NETO	12,000	5,000	3,750	5,000	25,750	11,500	2,750	4,000	4,200	22,450	48,200
05662869	ALDO LINHARES ALMEIDA	12,000	3,500	3,750	5,000	24,250	11,750	4,000	2,750	4,500	23,000	47,250
05644372	ALVARO DIAS FEITOSA	11,500	5,000	3,750	4,500	24,750	9,750	5,000	3,750	3,550	22,050	46,800
05628466	ANDRE UDYLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA	13,000	5,000	4,375	4,750	27,125	13,500	5,000	1,500	3,900	23,900	51,025
05706122	ANDRE HENRIQUEPINTO MARQUES CARACAS	9,500	5,000	3,500	2,500	20,500	13,250	4,000	3,750	4,200	25,200	45,700
05658039	ANDREIA REZENDE TINANO	10,000	5,000	4,375	5,000	24,375	11,500	1,750	3,750	5,000	22,000	46,375
05628458	ARMANDO WESLEY PACANARO	10,000	5,000	4,688	2,500	22,188	12,750	3,000	4,000	4,700	24,450	46,638
05685923	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	11,000	5,000	3,750	4,500	24,250	13,250	5,000	3,750	4,700	26,700	50,950
05837030	BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI	13,000	4,500	3,750	5,000	26,250	14,500	4,000	4,500	4,700	27,700	53,950
05667941	BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS	10,500	5,000	3,750	5,000	24,250	9,750	4,000	3,250	4,350	21,350	45,600
05611547	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	10,000	4,500	3,750	5,000	23,250	12,000	2,750	4,750	3,400	22,900	46,150
05610907	BRUNA COSTA DE FARIAS	11,500	5,000	3,750	5,000	25,250	13,750	2,000	2,500	4,200	22,450	47,700
05648505	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	12,500	4,500	3,750	5,000	25,750	11,250	2,000	4,250	4,500	22,000	47,750



05616336	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	12,500	5,000	3,750	5,000	26,250	12,750	5,000	3,750	5,000	26,500	
52,750												
05707455	CAMILA ANDREJANINI	12,500	2,500	3,750	2,500	21,250	13,750	3,000	4,000	4,000	24,750	46,000
05639395	CAMILA CAMPOS DE SOUZA	10,500	5,000	3,750	5,000	24,250	10,000	2,750	4,500	4,200	21,450	45,700
05650690	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	10,500	5,000	3,750	2,500	21,750	11,750	4,000	3,250	4,700	23,700	45,450
05769680	CAROLINE LAGOS DE CASTRO	11,000	4,500	4,375	4,500	24,375	9,500	4,000	3,750	3,800	21,050	45,425
05659914	DANILLA NEVES PORTO	10,000	5,000	3,750	5,000	23,750	10,250	3,000	4,500	4,000	21,750	45,500
05629853	DEBORA MACHADO ARAGAO	11,500	4,500	3,750	4,500	24,250	12,250	3,000	3,250	4,100	22,600	46,850
05706440	EDUARDO GABRIEL	10,500	4,500	3,125	4,500	22,625	13,250	5,000	2,250	4,200	24,700	47,325
05700060	EDUARDO GUIMARAES BORGES	8,500	5,000	4,375	5,000	22,875	13,250	3,000	3,500	4,700	24,450	47,325
05699894	EDUARDO YURI TATAI	13,000	5,000	3,125	5,000	26,125	10,250	5,000	4,750	4,500	24,500	50,625
05635578	ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO	12,500	5,000	3,750	5,000	26,250	9,000	3,000	4,250	4,200	20,450	46,700
05643783	FABRICIO AIRES SANTOS SILVA	11,500	5,000	3,750	5,000	25,250	14,750	3,000	3,250	4,600	25,600	50,850
05630983	FAUES RODRIGUES DE SA	12,000	4,500	3,750	5,000	25,250	10,000	3,000	3,000	4,700	20,700	45,950
05613361	FELIPE DE MELO CATARINO	14,000	3,500	3,125	5,000	25,625	13,250	3,000	3,750	3,800	23,800	49,425
05655471	FLAVIA DE OLIVEIRA	13,000	5,000	3,750	5,000	26,750	10,750	3,000	4,250	4,050	22,050	48,800
05709083	GUILHERME AUGUSTO CORREIA PARIZOTTO	12,000	4,500	5,000	2,500	24,000	11,250	4,000	4,500	3,800	23,550	47,550
05819415	GUILHERME PULLIG BORGES	11,500	5,000	4,063	2,500	23,063	14,500	3,000	3,000	3,500	24,000	47,063
05644232	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	13,500	4,750	3,750	5,000	27,000	10,750	3,000	2,000	5,000	20,750	47,750
05714575	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	12,500	5,000	3,750	5,000	26,250	9,500	3,750	3,000	3,800	20,050	46,300
05633141	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	10,000	5,000	3,125	2,500	20,625	12,750	3,000	4,250	5,000	25,000	45,625
05624495	IGOR SILVERIO FREIRE	11,500	5,000	3,750	5,000	25,250	10,000	2,000	3,250	5,000	20,250	45,500
05698820	ISABELA MOREIRA CAMPOS	13,000	4,500	3,750	4,500	25,750	11,750	2,000	4,750	3,800	22,300	48,050
05617430	JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	12,000	5,000	4,375	5,000	26,375	13,250	4,000	3,500	4,200	24,950	51,325
05657539	JAMILE CONDI BREVIGLIERI	13,000	5,000	2,500	5,000	25,500	14,500	3,000	2,000	4,300	23,800	49,300
05705347	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	9,000	5,000	3,125	5,000	22,125	10,750	4,000	4,250	4,300	23,300	45,425
05630762	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	12,000	5,000	4,688	5,000	26,688	14,000	3,000	3,250	3,800	24,050	50,738
05673348	JONATHAN ALEX FERREIRA LEITE	11,000	5,000	4,375	2,500	22,875	12,750	2,750	3,250	4,700	23,450	46,325
05814880	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	12,500	4,500	2,500	4,500	24,000	10,250	4,000	4,500	4,600	23,350	47,350
05834481	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	11,500	5,000	3,750	2,500	22,750	12,250	4,000	5,000	4,200	25,450	48,200
05639670	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	11,000	5,000	3,125	5,000	24,125	11,750	4,000	3,750	3,900	23,400	47,525
05613540	LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	13,000	5,000	3,125	4,500	25,625	12,750	4,000	5,000	4,500	26,250	51,875
05676231	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	11,500	4,500	3,750	5,000	24,750	11,250	2,750	3,250	4,200	21,450	46,200
05699932	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	13,000	4,500	3,750	2,500	23,750	10,000	5,000	2,750	3,900	21,650	45,400
05657636	LETICIA DE CARVALHO PONTES	10,500	4,500	4,375	5,000	24,375	11,500	3,000	3,750	5,000	23,250	47,625
05617030	LUANA DOS SANTOS MARTINS	12,000	5,000	3,750	5,000	25,750	10,500	5,000	2,750	4,000	22,250	48,000
05613736	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	11,000	4,500	3,125	5,000	23,625	12,250	2,000	3,500	4,250	22,000	45,625
05639000	LUCIANA CAMARA SOARES	11,000	5,000	4,375	5,000	25,375	9,250	4,750	4,750	4,300	23,050	48,425
05695244	MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA	13,500	5,000	3,750	5,000	27,250	11,500	4,000	4,250	4,200	23,950	51,200
05638526	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	12,000	5,000	4,375	5,000	26,375	9,000	2,000	3,750	4,700	19,450	45,825
05828252	MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	12,000	5,000	3,125	5,000	25,125	14,000	3,000	3,250	4,700	24,950	50,075
05704154	MARIANA FENALTI SALLA	14,000	5,000	3,750	2,500	25,250	11,000	4,000	4,000	4,200	23,200	48,450
05608236	MARIANA GURGEL MEDEIROS	12,500	5,000	1,875	2,500	21,875	12,500	4,000	3,500	4,200	24,200	46,075
05636280	MARINA DANTAS PEREIRA	12,000	5,000	4,375	5,000	26,375	12,500	3,000	4,250	3,950	23,700	50,075
05742102	MOACIR ASSIS DA SILVA JUNIOR	12,000	5,000	3,750	5,000	25,750	9,500	3,000	3,250	5,000	20,750	46,500
05634342	MURILO MENEZES DO MONTE	10,500	5,000	4,063	5,000	24,563	10,500	4,000	3,250	3,800	21,550	46,113
05662060	NAIMIM COIMBRA SAUMA	10,000	5,000	3,750	5,000	23,750	12,500	3,000	3,250	4,600	23,350	47,100
05674700	NATALIA SAAB MARTINS DA SILVA	11,000	3,500	5,000	5,000	24,500	13,000	3,000	4,000	5,000	25,000	49,500
05638690	NICOLE DIMICHELII RIGO SIMOES	11,500	4,500	4,063	5,000	25,063	9,750	3,000	3,750	4,200	20,700	45,763
05626536	PALOMA SAKALEM	13,000	4,500	3,750	5,000	26,250	11,250	3,000	3,250	3,400	20,900	47,150
05660327	PATRICIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	13,000	5,000	3,125	4,500	25,625	13,000	4,000	4,000	4,200	25,200	50,825
05699606	PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA	12,500	4,500	3,750	5,000	25,750	10,000	3,000	4,000	5,000	22,000	47,750
05611040	RAFAEL GONCALVES FIGUEIREDO	9,500	4,500	3,750	5,000	22,750	11,500	5,000	3,250	3,800	23,550	46,300
05616727	RAFAEL MIRANDA SANTOS	13,000	5,000	3,750	2,500	24,250	14,000	4,000	5,000	5,000	28,000	52,250
05629802	RAFAELA AFONSO BARRETO	9,000	5,000	3,750	5,000	22,750	13,250	3,000	4,500	4,700	25,450	48,200
05632757	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA	12,000	5,000	3,750	0,000	20,750	15,000	3,000	3,750	4,700	26,450	47,200
05613353	RAFAELLA ROCHA SILVA	14,000	5,000	4,375	5,000	28,375	12,750	3,000	3,500	4,700	23,950	52,325
05626587	RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA	12,000	5,000	3,750	5,000	25,750	9,750	4,750	4,750	4,200	23,450	49,200
05651786	REJANE BARBOSA DA SILVA	12,000	5,000	4,375	2,500	23,875	12,500	4,000	3,750	3,800	24,050	47,925
05634598	SAELLI MIRANDA LAGES	11,000	5,000	4,688	2,500	23,188	13,250	4,000	3,500	4,700	25,450	48,638
05626560	SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	10,000	5,000	3,750	5,000	23,750	11,250	4,750	3,500	5,000	24,500	48,250
05673941	STEFANIE BARBOSA SOBRAL	11,500	4,500	3,750	5,000	24,750	11,000	2,000	4,250	4,100	21,350	46,100
05649773	TALITA LEITE CECCONELLO	12,500	5,000	3,750	5,000	26,250	13,000	3,000	5,000	5,000	26,000	52,250
05626676	THALES VIEIRA DOS SANTOS	10,000	5,000	4,063	2,500	21,563	13,000	4,000	4,250	4,400	25,650	47,213
05639255	THALITA VITORIA CASTELO BRANCO NUNES SILVA	12,500	5,000	4,125	4,500	26,125	8,500	5,000	3,750	4,400	21,650	47,775
05630444	VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	12,500	5,000	4,063	5,000	26,563	8,500	3,750	3,750	4,750	20,750	47,313
05610281	VINICIUS CEPIL COELHO	10,500	5,000	4,375	5,000	24,875	10,750	2,750	3,250	4,200	20,950	45,825

Lista Especial

Habilitados e convocados para as próximas fases

Inscrição	Nome	P1_PPP	P1_Q1	P1_Q2	P1_Q3	P1_Total	P2_PPP	P2_Q1	P2_Q2	P2_Q3	P2_Total	Total
05715946	ANTONIO FELIX SILVA SANDES	8,500	3,000	2,500	4,500	18,500	8,000	4,000	3,750	3,000	18,750	37,250
05710987	WILLIAM GOMES LISBOA DA COSTA FILHO	11,000	5,000	4,688	4,500	25,188	10,000	3,000	2,500	3,800	19,300	44,488

3. Classificação dos candidatos aprovados na segunda fase:

Lista Geral

Habilitados e convocados para as próximas fases

Inscrição	Nome	Nota Total	Classif. Geral
05837030	BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI	53,950	00001
05616336	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	52,750	00002
05613353	RAFAELLA ROCHA SILVA	52,325	00003



05616727	RAFAEL MIRANDA SANTOS	52,250	00004
05649773	TALITA LEITE CECCONELLO	52,250	00004
05613540	LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	51,875	00006
05617430	JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	51,325	00007
05695244	MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA	51,200	00008
05628466	ANDRE UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA	51,025	00009
05685923	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	50,950	00010
05643783	FABRICIO AIRES SANTOS SILVA	50,850	00011
05660327	PATRICIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	50,825	00012
05630762	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	50,738	00013
05699894	EDUARDO YURI TATAI	50,625	00014
05636280	MARINA DANTAS PEREIRA	50,075	00015
05828252	MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	50,075	00015
05674700	NATALIA SAAB MARTINS DA SILVA	49,500	00017
05613361	FELIPE DE MELO CATARINO	49,425	00018
05657539	JAMILE CONDI BREVIGLIERI	49,300	00019
05626587	RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA	49,200	00020
05655471	FLAVIA DE OLIVEIRA	48,800	00021
05634598	SAELLI MIRANDA LAGES	48,638	00022
05704154	MARIANA FENALTI SALLA	48,450	00023
05639000	LUCIANA CAMARA SOARES	48,425	00024
05626560	SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	48,250	00025
05629802	RAFAELA AFONSO BARRETO	48,200	00026
05830923	ALCINDO PEREIRA NETO	48,200	00026
05834481	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	48,200	00026
05698820	ISABELA MOREIRA CAMPOS	48,050	00029
05617030	LUANA DOS SANTOS MARTINS	48,000	00030
05651786	REJANE BARBOSA DA SILVA	47,925	00031
05639255	THALITA VITORIA CASTELO BRANCO NUNES SILVA	47,775	00032
05648505	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	47,750	00033
05644232	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	47,750	00033
05699606	PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA	47,750	00033
05610907	BRUNA COSTA DE FARIAS	47,700	00036
05657636	LETICIA DE CARVALHO PONTES	47,625	00037
05709083	GUILHERME AUGUSTO CORREIA PARIZOTTO	47,550	00038
05639670	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	47,525	00039
05814880	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	47,350	00040
05700060	EDUARDO GUIMARAES BORGES	47,325	00041
05706440	EDUARDO GABRIEL	47,325	00041
05630444	VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	47,313	00043
05662869	ALDO LINHARES ALMEIDA	47,250	00044
05626676	THALES VIEIRA DOS SANTOS	47,213	00045
05632757	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA	47,200	00046
05626536	PALOMA SAKALEM	47,150	00047
05662060	NAIMIM COIMBRA SAUMA	47,100	00048
05819415	GUILHERME PULLIG BORGES	47,063	00049
05629853	DEBORA MACHADO ARAGAO	46,850	00050
05644372	ALVARO DIAS FEITOSA	46,800	00051
05635578	ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO	46,700	00052
05628458	ARMANDO WESLEY PACANARO	46,638	00053
05742102	MOACIR ASSIS DA SILVA JUNIOR	46,500	00054
05658039	ANDREIA REZENDE TINANO	46,375	00055
05673348	JONATHAN ALEX FERREIRA LEITE	46,325	00056
05609305	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	46,300	00057
05611040	RAFAEL GONCALVES FIGUEIREDO	46,300	00057
05714575	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	46,300	00057
05676231	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	46,200	00060
05611547	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	46,150	00061
05634342	MURILO MENEZES DO MONTE	46,113	00062
05673941	STEFANIE BARBOSA SOBRAL	46,100	00063
05608236	MARIANA GURGEL MEDEIROS	46,075	00064
05707455	CAMILA ANDREJANINI	46,000	00065
05630983	FAUES RODRIGUES DE SA	45,950	00066
05638526	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	45,825	00067
05610281	VINICIUS CEPIL COELHO	45,825	00067
05638690	NICOLE DIMICHEL RIGO SIMOES	45,763	00069
05639395	CAMILA CAMPOS DE SOUZA	45,700	00070
05706122	ANDRE HENRIQUEPINTO MARQUES CARACAS	45,700	00070
05818656	ADA ALVES DOS REIS MENDES	45,638	00072
05633141	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	45,625	00073
05613736	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	45,625	00073
05667941	BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS	45,600	00075
05624495	IGOR SILVERIO FREIRE	45,500	00076
05659914	DANILLA NEVES PORTO	45,500	00076
05650690	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	45,450	00078
05705347	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	45,425	00079
05769680	CAROLINE LAGOS DE CASTRO	45,425	00079
05699932	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	45,400	00081

Lista Especial

Habilitados e convocados para as próximas fases

Inscrição	Nome	Nota Total	Classif. Especial
05710987	WILLIAM GOMES LISBOA DA COSTA FILHO	44,488	00001
05715946	ANTONIO FELIX SILVA SANDES	37,250	00002

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.
MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 065/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 065, DE 17/01/2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339039	0100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	0100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

PORTARIA Nº 0061/2018/GAB/DPE Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público EDER MAIFREDE CAMPANHA, matrícula nº 300.129.917, como fiscal titular do Contrato nº 133.2017-NX, referente ao Processo Administrativo nº 3001.0145.2017/DPE/RO, com a finalidade de acompanhar os procedimentos de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário no imóvel da contratante.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.073.541, como fiscal suplente no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 5º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Divisão Administrativa.

Art. 6º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/ARCUJ/18

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do decreto 14.053/2009, artigo 112 da Lei 688/96, suprindo o § único do artigo 49 do RICMS (Dec. 8321/98), fica o contribuinte NOTIFICADO, a recolher os créditos tributários lançados através do respectivo processo ou impugná-lo, sob pena de inscrição dos débitos na Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança Judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO Nº.: 20172901700043.
SUJEITO PASSIVO: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: 26.916.573/0001-53.
Cad/ICMS: 0000000470845-8.
LANÇAMENTO: 20171700063808-00.

PROCESSO Nº.: 20172901700044.
SUJEITO PASSIVO: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: 26.916.573/0001-53.
Cad/ICMS: 0000000470845-8.
LANÇAMENTO: 20171700063824-00.

PROCESSO Nº.: 20172901700047.
SUJEITO PASSIVO: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: 26.916.573/0001-53.
Cad/ICMS: 0000000470845-8.
LANÇAMENTO: 20171700064022-00.

PROCESSO Nº.: 20172901700048.
SUJEITO PASSIVO: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: 26.916.573/0001-53.
Cad/ICMS: 0000000470845-8.
LANÇAMENTO: 20171700064472-00.



PROCESSO Nº.: 20173000600032.
SUJEITO PASSIVO: ROXINHO MADEIRAS LTDA - ME.
CPF/CNPJ: 10.668.164/0001-45.
Cad/ICMS: 0000000176035-1.
LANÇAMENTO: 20171700073137-00.

Cujubim, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 300042532

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/ARCUJ/18

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do decreto 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Cujubim ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretarão a extinção e arquivo dos processos, ressaltando, porém, o direito de a Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº.: 20160170000290.
CONTRIBUINTE: PABLO HENRIQUE MOURA.

SERVIÇO SOLICITADO: **REVISÃO DE LANÇAMENTO.**

PAT Nº.: 20170170000289.
CONTRIBUINTE: DENENCI PIGLES VALADARES.

SERVIÇO SOLICITADO: **EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS.**

PAT Nº.: 20170170000336.
CONTRIBUINTE: REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA.

SERVIÇO SOLICITADO: **EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS.**

Cujubim, 17 de janeiro de 2018.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 300042532

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 13/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 003/2018/SEAS-GAB, 10 de janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ji-Paraná e Jarú, que irão participar das Reuniões com os Secretários Municipais, participar da organização e solenidade do evento do Sorteio de endereços dos Residências Morar Melhor II e Jardim Europa. No período de 17/01/2018 a 22/01/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Vilma Alves dos Santos	300130856	Porto Velho
Talita da Silva	300142560	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 14/2018/SEAS-COAF Porto Velho (RO), 17 de Janeiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dagliany Santos Schneider**, Matrícula nº 300130688, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 384/PGE-2017, referente ao processo nº 0026.003645/2017, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e o Centro de Integração de Empresa Escola-CIEE, referente à prestação de serviços especializados para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018. Porto Velho, 17 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

AVISO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0043-003177/2017-18

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, por meio do **Processo Administrativo nº 0043-003177/2017-18**, cujo objetivo é a aquisição de suplementos alimentares para atender as necessidades da Casa do Acião, a pedido da SEAS, através do Pregão Eletrônico nº 544/2017/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 1/2018/PGE-SEAS no Valor Total **ADJUDICADO de R\$ 48.136,80 (quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa **UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº **12.500.762/0001-36** referente aos itens **01, 02, 03, 05**. Por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 12/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, a pedido, o gozo de férias da servidora **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, Matrícula nº 300103823, ocupante do Cargo de Assessor Espe-



cial III, referente ao período de 02.01.2018 a 31.01.2018 do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	20 dias	02.01.2018 à 21.05.2018 Férias
Conceder	10 dias	19.09.2018 à 28.09.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 11/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias do servidor **LAZARO BENE-DITO VIDAL**, Matrícula nº 300137333, ocupante do Cargo de Assistente Técnico I, referente ao período de 01.05.2018 a 30.05.2018 do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	01.05.2018 à 15.05.2018 Férias
Conceder	15 dias	15.12.2018 à 30.12.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 10/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **IVETE DOS SANTOS CAMPOS**, Matrícula nº 300123996, ocupante de Gerente de Inclusão Produtiva e Econômica Solidária - GEINPRO, referente aos exercícios de 2016 e 2017, a qual fica transferida para uma data oportuna.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 9/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias do servidor **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, Matrícula nº 300061464, ocupante do Cargo de Técnico Educacional III, referente ao período de 02.01.2018 a 31.01.2018 do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	15.01.2018 à 29.01.2018 Férias
Conceder	15 dias	16.07.2018 à 30.07.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 8/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, Matrícula nº 300138399, ocupante do Cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos Humanos e do Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura, referente ao período de 15.01.2018 a 30.01.2018 do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída a contar de **07.07.2018 a 21.07.2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 6/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 6/2018/SEAS-GEPA, 09 de janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Pimenteiras, Chupinguaia, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, São Domingos do Guaporé, Costa Marques, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, Santa Luzia e Rolim de Moura para levantamento e finalização do Inventário 2017 **SEAS, FEAS e FUNED-CA**. No período de 15/01/2018 a 04/02/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria das Graças de Castro	Siape 693762	Porto Velho
Sandra Aparecida Angeli	300139830	Porto Velho
Messias Esteve Oliveira	300110149	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Portaria nº 7/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 5/2018/SEAS-GEPA, 09 de janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, São Felipe, Primavera de Rondônia, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Cacoal, Castanheira, Estrela de Rondônia, Presidente Medici e Ji-Paraná, para realizar levantamento para finalização do Inventário de 2016 e inicialização do Inventário de 2017. No período de 15/01/2018 a 04/02/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Kellen Freire Seixas	-	Porto Velho
Luzia Gregio de Araujo	300143733	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 257/2016/CI/SEAS às fls. 149 a 152, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias apresentada pela servidora **DELMARIZE MENDES MOTTA CANTANHÊ-DE**, no valor de R\$ 2.460,00 (Dois Mil quatrocentos e sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Termo de Homologação

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 105/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS E CAMINHÕES, através do(s) Termo (s) de Compromisso nº (s) 002/ DPCN/16 e 003/DPCN/16 PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00038-00-2017-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **ITEM 01** em favor da Empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28** no valor total de R\$ 585.084,50 (Quinhentos e oitenta e cinco mil Oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **ITEM 02** em favor da Empresa: **MARCOPOLO S/A, CNPJ: 88.611.835/0008-03** no valor de R\$ 2.380.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Oitenta Mil Reais), **ITEM 03** em favor da Empresa: **BURITIS CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15** no valor de R\$ 23.577.999,63 (Vinte e Três Milhões quinhentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) e **ITEM 04** em favor da Empresa: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.163.253/0001-08** no valor de R\$ 1.089.000,00 (Um Milhão e Oitenta e Nove Mil Reais). Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 16 de Janeiro de 2018. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

IDARON

Portaria nº 20/2018/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 4/2018/IDARON-SRDAVHA,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **VIVIANE DAS NEVES MACHADO**, matrícula 300042713, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo **Posto Fiscal de Vilhena**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, em substituição do (a) titular **JACIR ZEVISSKI**, ocupante do cargo de Chefe do Posto Fiscal, matrícula nº 300042607, por encontrar-se em pleno gozo de Férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00825-0000/2017

INTERESSADOS(AS): **ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, SANDRO MALTA XAVIER**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as), **Elesnei Rodrigues de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Sandro Malta Xavier**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 09/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0011.048449/2017-86
INTERESSADO(A): **MARCIO ANDRÉ MILANI**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Marcio André Milani**, perfazendo o valor de R\$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais), no período de 29/11 a 01/12/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.059060/2017-66
INTERESSADO(A): **JHONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Jhonathan Gonçalves de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 04 a 08/12/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.049498/2017-36
INTERESSADOS(AS): **MARCIO ANDRÉ MILANI, FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as), **Marcio André Milani**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), **Francisco de Assis Sobrinho**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), no período de 22 e 23/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.043464/2017-38
INTERESSADO(A): **ANGELA FÉLIX DA COSTA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Angela Félix da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 20 a 24/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.036476/2017-14
INTERESSADO(A): **HERMES JOSÉ DIAS FILHO**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Hermes José Dias Filho**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 12 a 13/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.051628/2017-09
INTERESSADO(A): **FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Francisco Celestino de Araújo**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 16/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00523-0000/2017
INTERESSADO(A): **ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Elisandra Cristina dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), no período de 02 a 05/07/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00865-0000/2017
INTERESSADO(A): **FLAVIO GASPAS DE CARVALHO JUNIOR**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Flavio Gaspar de Carvalho Junior**, perfazendo o valor de R\$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais), no período de 24 a 25/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

Portaria nº 045/2018GAB/DER/RO Porto Velho, de 12 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado DOE nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02/04/2016, publicado no DOE nº 61, de 05/04/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

I - **Excluir**, a partir de **12.01.2018**, da função de Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Nível Médio - NMP/NMA e Nível Fundamental - NFA, a servidora RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS, matrícula nº 30000282, designada pela Portaria nº 678/GAB/DER/RO, de 02.08.2017, publicado no DOE nº 148, de 08.08.2018.

II – **Incluir**, a partir de **12.01.2018**, na função de Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Nível Médio - NMP/NMA e Nível Fundamental - NFA, o servidor JEAN CLÁUDIO SILVA SANTOS, matrícula nº 300106198.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 029/GAB/DER/RO Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado DOE nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02/04/2016, publicado no DOE nº 61, de 05/04/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Processo nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula	Média Pontos	A contar de
01.1420.00683.0001.2015	Josyane Preira Gonsalves Damasceno	18/12/2014	Cozinheira	300130560	91,83	18/12/2017
01.1420.00684.0001.2015	Elianaí Martins da Silva	22/12/2014	Cozinheiro	300130550	94,08	22/12/2017
01.1420.00687.0001.2015	Edenilson do Carmo Trindade	16/12/2014	Pintor de obras em geral e letreiro	300130549	94,08	16/12/2017
01.1420.00680.0001.2015	Marcio Barroso Passos	17/12/2014	Borracheiro	300130431	93,58	17/12/2017
01.1420.00088.0001.2015	Douglas Barros Oliveira	04/12/2014	Fiscal de Transporte	300130360	98,67	04/12/2017
01.1420.00089.0001.2015	Ronilson Moreira Pires	05/12/2014	Faxineiro	300130359	100,00	05/12/2017
01.1420.000676.0001.2014	Valéria Lourenço Dias	27/03/2014	Desenhista (cadista)	300127725	98,00	27/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELLI, com sede Rua T 01, nº 3282 - Bairro Parque Universitário - Jaru/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.727.776/0001-20, PARALISAR a partir de 19/12/2017, os serviços referente ao Contrato nº 057/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA EM TORNO DA ÁREA DA RESIDÊNCIA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

PORTARIA Nº 003/GAB/DER/RO DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme processo nº 01.1420.03242-0001/2017.

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01.02.2018, os Termos da Portaria nº 770/GAB/DER/RO de 29.08.2017, publicado no DOE nº 166 de 01.09.2017, que **CONCEDEU**,

Licença Sem Vencimento, a contar de **04.09.2017**, para o trato de interesse particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.1999, publicado no DOE nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor OLIVIO CYPRIANO DE AGUIAR NETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300106331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estadual de Estradas, Rodagem Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, lotado na 8ª Residência de Ji-Paraná/RRJP/RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 27/GAB/DER/RO Em: 10 de Janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 02/04/2016 publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016.

Considerando Requerimento de 21 de Agosto de 2017, fls.02 e Processo nº 01-1420-01988-0001/2017 de 25/08/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **ELIAS EDUARDO FERNANDES**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº **300106836**, pertencente



ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RRPB/DER/RO, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º Quinquênio de 7.4.2011 à 6.4.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER/RO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER-RO**

D E R – R O P V H - R O 17.01.2018

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do DER-RO notifica as empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, com endereço a Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 5º andar – Pedrinhas, mais precisamente na Gerência de Infraestrutura e Transportes, para tratarem de assuntos relacionados aos autos de infração discriminados abaixo.

Após a expiração do prazo, ficarão sujeitas as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, até mesmo com a inscrição dos valores em dívida ativa estadual.

Relação de Empresas

Senatur Aluguel e Turismo Ltda
CNPJ:20.316.732/0001-00
Processo nº: 01-1420.01490-0001/2016
Auto de Infração nº: 003277

Senatur Aluguel e Turismo Ltda
CNPJ:20.316.732/0001-00
Processo nº: 01-1420.01032-0001/2017
Auto de Infração nº: 004766

Senatur Aluguel e Turismo Ltda
CNPJ:20.316.732/0001-00
Processo nº: 01-1420.03060-0001/2016
Auto de Infração nº: 004763

Senatur Aluguel e Turismo Ltda
CNPJ:20.316.732/0001-00
Processo nº: 01-1420.00367-0001/2017
Auto de Infração nº: 004769

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto DER-RO

PORTARIA Nº 046 /GAB/DER/RO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.03180-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 300120634, lotado (a) na CIFRA/DER-RO, concernente ao período de 01 a 10.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 047 /GAB/DER/RO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.03389-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), JOSE ADSON DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 300107125, lotado (a) na 13ª RR/PVH-DER-RO, concernente ao período de 01 a 10.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 048 /GAB/DER/RO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.03303-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 300106453, lotado (a) na 13ª RR/PVH-DER-RO, concernente ao período de 01 a 10.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 049 /GAB/DER/RO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.02817-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), VALERIA LOURENÇO DIAS, matrícula nº 300127725, lotado (a) na 13ª RR/PVH-DER-RO, concernente ao período de 21 a 30.08.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 050/GAB/DER/RO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publi-



cada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Mem. 774/17/CGP/DER, 28 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA SONIA LEMOS DE JESUS, matrícula nº 300138198, lotada (o) na CGP/DER-RO, marcada para o período de **01.08.2017 a 30.08.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **29.11.2017 a 28.12.2017**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 051/GAB/DER/RO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Mem. 010/18/GLP/DER, de 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) ELCIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 300001529, lotada (o) na GLP/DER-RO, marcada para o período de **11.02.2018 a 02.03.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.05.2018 a 28.12.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 052/GAB/DER/RO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. **Conforme o Mem. 03/18/GFIN/DER, de 11 de janeiro de 2018,**

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) ANA RITA COSTA GOMES, matrícula nº 300029601, lotada (o) na GFIN/DER-RO, marcada para o período de **12.01.2018 a 31.01.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.07.2018 a 19.07.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 053/GAB/DER/RO DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. **Conforme o Mem. 04/18/GFIN/DER, de 11 de janeiro de 2018,**

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) MARILENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300062377, lotada (o) na GFIN/DER-RO, marcada para o período de **12.01.2018 a 31.01.2018**, a qual fica transferida para fruição em **02(dois) períodos: 1º período de 15.01.2018 a 24.01.2018, 2º período de 12.03.2018 a 21.03.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral /DER

Portaria nº 1258 /GAB/DER/RO Em: 29 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

INCLUIR a contar de **01.12.2017**, a servidora KENIA VITOR PAIXÃO, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula nº 300121502, na Portaria nº 573/GAB/DER/RO, de 19 de julho de 2017, publicado no DOE nº 138, de 25 de julho de 2017, para compor a Comissão como membro para realização de acompanhamento de concurso público para provimento de cargos efetivos deste Departamento Estadual De Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 001 /GAB/DER/RO DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Requerimento fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.03189-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor (a), LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, matrícula nº 300138116, lotado (a) no GABINETE/DER-RO, concernente ao período de 06.02.2018 a 15.02.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 002/GAB/DER/RO DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme processo nº 01.1420.03351-0001/2017 de 27.12.2017.

Considerando a Lei nº 13.257, de Março de 2016, Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade, ao servidor ADRIANO GOMES MEDEIROS, matrícula nº 100090906, lotado na CINRA/DER-RO, deste Departamento, no período de **22.12.2017 à 11.01.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO



PORTARIA Nº 005/GAB/DER/RO DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme mem. nº 003/18/ GLP/DER-RO, de 08.01.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para recebimento dos serviços de locação de equipamentos referente Contrato nº 022/17/GAB/DER/RO, para atender as necessidades da Coordenadoria de Operações e de Fiscalização, na obras da RO 370 (trecho: Parecis a Vila Bosco, Vila Bosco ao Trevo da Pedra a Corumbiara) e da RO 420 (trecho do município de Buritis até Nova Mamoré), como membro da comissão.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adriano Furtunato	Coord.Op. e Fiscalização	300087926
Edimar Dias Franskoviaki	Coord. De Usinas	300010361
Gilssandro Araújo dos Santos	Res. Buritis	300138285
Menias Henrique Pereira Filho	Res. Colorado	300136886
Nilson Honorato de Souza	Chefe de Campo	300007622
Cherles Mendes Pinheiro	Eletricista	300128062
Mavros Antônio de Resende	Assessor	300105300

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 006/GAB/DER/RO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme mem. nº 004/18/ GLP/DER-RO, de 08.01.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para receber e examinar no que diz respeito à quantidade e qualidade de material de consumo, permanente e serviços para o exercício de 2018, como membros da comissão da Gerência de Logística e Patrimônio.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ilson Lopes Restier	Engº Mecânico	300029608
Madson Pereira das Neves	Ag. Administrativo	300003079
Nilson Gonçalves dos Santos	Aux. Administrativo	300050196
Fernando Lino da Silva	Ag. Administrativo	300029569
José Raimundo de Souza Barba	Ag. Administrativo	300043760
Raimundo Cassiano da Silva Filho	Ag. Administrativo	300014988
Edvar Fonseca Azevedo	Aux. Operações	300106677

Walter Alves Monteiro Filho	Ag. Administrativo	300002872
Elcio Alves da Silva	Ag. Administrativo	300001529
Nilson Nascimento da Silva	Assessor Técnico	300130566

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 007/GAB/DER/RO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme mem. nº 005/18/ GLP/DER-RO, de 08.01.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para receber e examinar no que diz respeito à quantidade e qualidade de material de consumo, permanente, insumos e serviços para o exercício de 2018, como membros da comissão das Residências Regionais e Coordenadoria de Ações Urbanísticas deste DER-RO.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Eduardo José Cardoso	Usina de Asfalto PVH	300117899
José Amaro da Silva Sobrinho	Usina de Asfalto PVH	300137228
Edvaldo de Souza Barros	Usina de Asfalto PVH	300107669
Edimar Dias Franskoviaki	Coord. Usinas	300010361
José Joedson Alencar da Silva	Usina de Asfalto PVH	300135711

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 008/GAB/DER/RO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme mem. nº 006/18/ GLP/DER-RO, de 08.01.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para receber e examinar no que diz respeito à quantidade e qualidade de material de consumo, permanente, insumos e serviços para o exercício de 2018, como membros da comissão da Coordenadoria de Infraestrutura e Ações Urbanísticas/CINFRA deste DER-RO.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Josafá Piauhy Marreiros	Coord. CINFRA	300131257
Monoel Magnon Sousa Leite	Assessor Técnico	300136559
Genival Ribeiro Lacerda	Bombeiro Militar	200006602

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO



PORTARIA Nº 009/GAB/DER/RO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme mem. nº 008/18/ GLP/DER-RO, de 08.01.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para receber e examinar no que diz respeito à Material de consumo (peças veículos e equipamentos) e Serviços referente ao exercício de 2018, como membros da comissão das Residências Regionais deste DER-RO.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fabiano Ferreira da Silva Longhi	Ger. Logística/DER-RO	300132707
Rodrigo Pessoa de Oliveira	13ª RR. PVH	300106144
Raimundo Cassiano da Silva Filho	Ger.Logística /DER-RO	300014988
José Antonio Ivo de Aguiar	CAU/DER-RO	300116483
Edivan Oliveira de Souza	Ger. Logística/DER-RO	300128589

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 010/GAB/DER/RO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme mem. nº 007/18/ GLP/DER-RO, de 08.01.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para receber e examinar no que diz respeito à Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis do Contrato nº 080/2014/GJ/DER-RO, referente ao exercício de 2018, como membros da comissão das Residências Regionais deste DER-RO.

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Thiago Antônio Mathias Farjano	Residente	11ª RR.P.BUENO	300132707
Paulo Moreira Barros	Residente	12ª RR JARÚ	300130937
Luiz do Carmo Almeida	Residente	13ª RR PVH	300135239
Gilssandro Araújo dos Santos	Residente	16ª RR BURITIS	300138285
Dian Prata Venâncio	Residente	17ª RR S.FCº. GUAPORÉ	300078146
Menias Henrique Pereira Filho	Residente	1ª RR COLORADO	300136886
Paulo de Aquino	Residente	4ª RR CACOAL	300133265
Sebastião Proensa de Souza	Residente	8ª RR JI-PARANÁ	300007631
Carlos Ricardo Goebel	Residente	9ª RR VILHENA	300133307
José Luiz Sousa Filho	Ch.de Usina	USINA ASFALTO JARÚ	300121100
Alexandro Santos Brito	Ch.de Usina	USINA ASFALTO JI-PARANÁ	300109419

Edimar Dias Fransko-viaki	Coord. Usina	USINA ASFALTO PVH	300103601
Eduardo José Cardoso	Chefe Usina	USINA ASFALTO PVH	300117899
Marcelo Redivo	Chefe Usina	USINA ASFALTO R.MOURA	300136341
Celso Viana Coelho	Coord. CAU	Cood. CAU	300005711
Luiz Pereira de Souza	Residente	3ª RR. OURO PRETO	300145779
Adalto Xavier de Oliveira	Residente	7ª RR DE ALVORADA	300140647
Hallan Frank Caetano	Residente	5ª RR ROLIM DE MOURA	300143739
Paulo Ricardo de Moura Borges	Residente	2ª RR ARIQUEMES	300140803
José Maurilio Demeu	Residente	15ª RR MACHADINHO	300140801
Adriano Furtunato	Coord. COF	COORD.OP.FISCALIZAÇÃO	300087926

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 0011/GAB/DER/RO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) LOURDES DANTAS DA NOBREGA, matrícula nº 300029611, lotado (a) na GFIN/DER-RO, marcada para o período de 12.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **12.01.2018 a 21.01.2018 e 09.05.2018 a 18.05.2018**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0012/GAB/DER/RO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) MAYSA REGINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 300121601, lotado (a) na CINFRA/DER-RO, marcada para o período de 15.01.2018 a 01.02.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **30.01.2018 a 07.02.2018 e 23.07.2018 a 31.07.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 0013/GAB/DER/RO DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) MAYSA REGINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 300121601, lotado (a) na CINRA/DER-RO, marcada para o período de 01.03.2018 a 30.03.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **12.03.2018 a 29.03.2018 – 18 (dezoito) dias e 15.10.2018 a 26.10.2018 12 (doze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 014/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme mem. nº 009/18/GLP/DER-RO, de 08.01.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para receber e examinar no que diz respeito à material de consumo (alimentos, materiais de construção, limpeza e outros) permanente (moveis, veículos maquinas e equipamentos e outros) e serviços referente ao exercício de 2018, como membros da comissão das Residências Regionais deste DER-RO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Thiago Antônio Mathias Farjano	300132707	11ª R.R .P. BUENO
Paulo Moreira Barros	300130937	12ª R.R. JARÚ
Luiz do Carmo Almeida	300135239	13ª R.R. PORTO VELHO
Gilssandro Araújo dos Santos	300138285	16ª R.R. BURITIS
Dian Prata Venâncio	300078146	17ª R.R SÃO F. GUAPO-RÉ
Menias Henrique Pereira Filho	300136886	1ª R.R. COLORADO
Paulo de Aquino	300133265	4ª R.R. CACOAL
Sebastião Proensa de Souza	300007631	8ª R.R. JI PARANÁ
Carlos Ricardo Goebel	300133307	9ª VILHENA
Luiz Pereira de Souza	300145779	3ª R.R. OURO PRETO
Adalto Xavier de Oliveira	300140647	7ª R.R. DE ALVORADA
Hallan Frank Caetano	300143739	5ª R.R. ROLIM MOURA
Paulo Ricardo de Moura Borges	300140803	2ª R.R. ARIQUEMES
Jose Maurilio Demeu	300140801	15ª R.R. MACHADINHO
Adriano Furtunato	300087926	Coord. Op. Fiscalização
João Moreira Tavares	300029655	3ª R.R. OURO PRETO
Joana D'Arc Abril Magalhaes	300046595	8ª R.R. JI PARANÁ
Adonias Machado Neto	300046595	8ª R.R. JI PARANÁ
Misael Alves	300107306	7ª R.R. DE ALVORADA
Fabiana de Oliveira Silva	300113503	5ª R.R. ROLIM MOURA
Valdeci Cordeiro da Costa	300007598	3ª R.R. OURO PRETO
Wagner Jose da Silva	300010347	3ª R.R. OURO PRETO
Francisco Grangeiro Marcelino	300008971	2ª R.R. ARIQUEMES

Osvaldo Fernandes Santos	300123469	16ª R.R. BURITIS
Roger Rocha Rodrigues dos Santos	300134704	15ª R.R. MACHADINHO
Pedro Serrati Filho	300109171	13ª R.R. PORTO VELHO
Otacílio Pinto Cardoso	300002811	13ª R.R. PORTO VELHO
Aguinaldo Moisés Batista	300106843	12ª R.R. JARÚ
Sandra Rodrigues Soares	300107280	12ª R.R. JARÚ
Vera Lucia Padilha	300106174	11ª R.R .P. BUENO
Maria Valdenir de Souza	300110196	1ª R.R. COLORADO
Weverton Leite de Araújo	300115320	4ª R.R. CACOAL
Wilson Augustinho Paniago	300136576	8ª R.R. JI PARANÁ
Pedro Paulo Coutinho Ferreira	300044154	Coord. Ações Urbanísticas

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
 Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 0015/GAB/DER/RO 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) HELENA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 300008967, lotado (a) na GTI/DER-RO, marcada para o período de 12.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **03.09.2018 a 22.09.2018 – 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0016/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO, matrícula nº 300106379, lotado (a) na CINRA/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 21.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **02.07.2018 a 21.07.2018 – 20 (vinte) dias**, por ter optado pelo Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0017/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei



Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) JACSON MELO DE CARVALHO, matrícula nº 300128101, lotado (a) na CGP/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **30.01.2018 a 09.02.2018 – 11 (onze) dias e 02.07.2018 a 20.07.2018 – 19 (dezenove) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0018/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) RAISSA CAROLINE MATTOS CHAGAS, matrícula nº 300131062, lotado (a) na CINFRA/DER-RO, marcada para o período de 04.12.2017 a 02.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **20.02.2018 a 02.03.2018 – 11 (onze) dias e 02.04.2018 a 13.04.2018 – 11 (onze) dias e 05.11.2018 a 11.11.2018 – 07 (sete) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0019/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) KEILI APARECIDA NAGANO, matrícula nº 300130768, lotado (a) na CAF/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 21.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **20.06.2018 a 09.07.2018 – 20 (vinte)**, por ter optado pelo Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0020/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 300018950, lotado (a) na GIT/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **15.01.2018 a 30.01.2018 – 15 (quinze) dias e 01.03.2018 a 15.03.2018 – 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0021/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) EUGÊNIO OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 300002768, lotado (a) na CINFRA/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **17.01.2018 a 31.01.2018 – 15 (quinze) dias e 15.10.2018 a 29.10.2018 – 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0022/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) ANA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 300106642, lotado (a) na 11ª RR DE P.BUENO/DER-RO, marcada para o período de 01.03.2018 a 30.03.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **26.02.2018 a 27.03.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0024/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:



Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) JOANA D'ARC ABRIL MAGALHÃES, matrícula nº 300110122, lotado (a) na 8ª RR DE JI-PARANÁ/DER-RO, marcada para o período de 08.01.2018 a 06.02.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **08.01.2018 a 22.01.2018 – 15 (quinze) dias e 02.07.2018 a 16.07.2018 – 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0025/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) SIMONY FREITAS DE MENEZES, matrícula nº 300114627, lotado (a) na CINTRA/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01.02.2018 a 20.02.2018 – 20 (vinte) dias e 16.08.2018 a 25.08.2018 – 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0026/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) CRISTIANA BATISTA BRANDÃO, matrícula nº 300127377, lotado (a) na FISCALIZAÇÃO DE CACOAL/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **20.02.2018 a 20.03.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0028/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

OLIVEIRA matrícula nº 300014995, lotado (a) na 11ª RR DE P.BUENO/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **02.01.2018 a 15.01.2018 – 14 (quatorze) dias e 22.03.2018 a 06.04.2018 – 16 (dezesesseis) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0031/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) MAVROS ANTONIO DE RESENDE, matrícula nº 300105300, lotado (a) no GAB/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**, referente ao exercício de 2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0032/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) MAVROS ANTONIO DE RESENDE, matrícula nº 300105300, lotado (a) no GAB/DER-RO, marcada para o período de 16.11.2017 a 30.11.2017 – 15 (quinze) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **16.07.2018 a 30.07.2018 – 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0033/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO, matrícula nº 300045989, lotado (a) no GAB/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0034/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei



Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS matrícula nº 300024514, lotado (a) na CINFRA/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01.03.2018 a 15.03.2018**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0035/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSAFÁ PIAUHY MOREIRA, matrícula nº 300131257, lotado (a) na CINFRA/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0036/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) JACY REGINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 300057894, lotado (a) na CINFRA/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **15.01.2018 a 31.01.2018 e 15.02.2018 a 27.02.2018**, referente ao exercício de 2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0037/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ MARIA CAVALLIERI MENEGUELLI, matrícula nº 300138942, lotado (a) na 11ª RR DE P.BUENO/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 16.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **18.12.2017 a 01.01.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0038/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) FRANCINEIDE NEVES DA COSTA, matrícula nº 300138931, lotado (a) na CPPOO/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0039/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ IVO DE SOUZA FILOMENO, matrícula nº 300132706, lotado (a) na CAF/DER-RO, marcada para o período de 12.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **08.01.2018 a 27.01.2018 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0040/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 300050196, lotado (a) na GLOG/DER-RO, marcada para o período de 12.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **26.02.2018 a 12.01.2018 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 0041/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) NEIDIANE FARIAS COSTA REIS, matrícula nº 300130753, lotado (a) na CPPOO/DER-RO, marcada para o período de 05.12.2016 a 03.01.2017, a qual fica transferida para fruição no período de **03.01.2018 a 01.02.2018**, referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0042/GAB/DER/RO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIZ DO CARMO ALMEIDA, matrícula nº 300135239, lotado (a) na 13ª RR DE PVH/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0043/GAB/DER/RO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA, matrícula nº 300106172, lotado (a) na FISCALIZAÇÃO DE P.BUENO/DER-RO, marcada para o período de 08.01.2018 a 06.02.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **04.06.2018 a 03.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 0044/GAB/DER/RO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei

Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) ADAIL GUIMARÃES GARAY, matrícula nº 300007428, lotado (a) na FISCALIZAÇÃO DE P.BUENO/DER-RO, marcada para o período de 08.01.2018 a 06.02.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **04.06.2018 a 03.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 535/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.010934/2017-26**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição e transporte de agregados para serviços em lama asfáltica grossa em vias urbanas no Município de Machadinho D'Oeste e Alto Alegre dos Parecis, foi homologada em favor da empresa **A.F MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, vencedora dos Lotes 001 e 002, com proposta no valor total de **R\$ 43.504,35** (Quarenta e três mil quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **12 de Janeiro de 2018.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 572/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.002554/2017-18**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material asfáltico para CBUQ em vias urbanas de vários Municípios, foi homologada em favor da empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, vencedora dos Lotes 001, com proposta no valor total de **R\$ 697.276,31** (Seiscentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **12 de Janeiro de 2018.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

FITHA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 487/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº 01.1411.00193-00/2016, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de veículos e equipamentos pesados, foi homologada em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, vencedora do Item 01, com proposta no valor total de **R\$ 3.947.500,05** (Três milhões novecentos e quarenta e sete mil quinhentos reais e cinco centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto do FITHA


AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2017/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 030/2017/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 01.1411.00084-00/2017/FITHA-RO, cujo Objeto é Construção e pavimentação asfáltica em TSD da RO-010, trecho: Urupá/Mirante da Serra, segmento estaca 0+0,00 à estaca 136+0,00 (Parte do lote 01) com extensão de 2,72Km no Município de Urupá/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **E.J CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 3.087.345,55** (Três milhões oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 048/GP/PMT/2017.
PROCESSO 619/PMT/SEMAGRI/2017.

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

02) ALTAIR FABRO & CIA LTDA

OBJETO: O presente Tem por finalidade Autorizar por Ordem do Senhor Prefeito Municipal Sr.º Claudiomiro Alves dos Santos, a Publicação do extrato do referido contrato com objeto, **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) DISTRIBUIDORA DE CALÇARIO E ADUBOS OU COMPOSTO ORGÂNICOS COM AS AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS.**, Processo Administrativo 619/GP/PMT/2017. Pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme condições e especificações constantes no Processo administrativas termo de referencia e projeto básico. **048/GP/PMT/SEMAGRI/2017. A celebrar entre as Partes de acordo ao Convênio 035/PGE/2017. Pregão eletrônico n.º 97/2017.**, denominada neste Município, obedecendo as normas da Lei de licitações 8.666/93, 10.520.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/GP/SEMAGRI/2017.

Theobroma – RO, 09 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2018 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1440/SEMARF/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Bem Estar e Assistência Social e Administração. **VALOR ESTIMADO** R\$ 2.201.459,09 (Dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **02 de fevereiro de 2018.** **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/HORÁRIO>: 09h30min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 15 de Janeiro de 2018.
Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

##TEX – O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº 004/2017 referente aos Processos administrativos nº 751/2017 que tem por objetivo Construção de uma Capela Mortuária, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, os itens 01 do edital em favor do licitante: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, valor total de R\$222.345,36 (duzentos e vinte e dois reais, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Urupá-RO, 18 de janeiro de 2018.
Edimar de Almeida Genelhú
Presidente/CPL/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do contrato n.º 049/2.016

Processo Administrativo: 1709/2.016

Contratante: Município de Cerejeiras/RO, CNPJ - 04.914.925/0001-07.

Contratada: Empresa M. F. MARTINS - EPP

Alteração contrato: Fica aditado o Contrato 049/2.016, com o aditivo de R\$ 7.906,21 (sete mil novecentos e seis reais e vinte e um centavos), conforme Planilha orçamentaria e memorial de calculo em anexo, previsto na CLAUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Fica Prorrogado o prazo do Contrato 049/2.016, CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS, de acordo com a prorrogação do convenio 048/16/PJ/DER-RO, através do ofício 4804/CONV.OBRAS/DER/2.016 de 27 de Setembro de 2.016 por 41 (quarenta e um) dias compreendendo o período entre 12/11/2.016 a 23/12/2.016.

Local e Data: Cerejeiras, 07 de novembro de 2.016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do contrato n.º 049/2.016

Processo Administrativo: 1709/2.016 Volume II

Contratante: Município de Cerejeiras/RO, CNPJ - 04.914.925/0001-07.

Contratada: Empresa M. F. MARTINS - EPP

Alteração contrato: Fica Prorrogado o prazo do Contrato 049/2.016, CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS, de acordo com a prorrogação do convenio 048/16/PJ/DER-RO – Termo de Ampliação de Metas e Ofício nº 6366/CONV/OBRAS CIVIS/DER/16, por 60 (sessenta) dias compreendendo o período entre 23/12/2.016 a 21/02/2017.

Local e Data: Cerejeiras, 26 de dezembro de 2.016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-354/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/PJM/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO - ME

LOTE 07: realizar um percurso de 11.110 km/ 20 dias letivos, com o valor de R\$ 7,57/km (sete reais e cinquenta e sete centavos) por quilometro, totalizando R\$ 84.102,70 (oitenta e quatro mil cento e dois reais e setenta centavos), sendo 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 06 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva. **VIGENCIA:** O período atenderá o calendário escolar de 2017, por 20 (vinte) dias letivos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho 1352 de 28 de novembro de 2017.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de 84.102,70 (oitenta e quatro mil cento e dois reais e setenta centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

HELMIA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/PJM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

LOTE 06: realizar o percurso de 2.154 km/20 dias letivos, com o valor de R\$ 5,64/km (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por quilometro, totalizando R\$ 12.148,56 (doze mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta)



passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

LOTE 09: realizar um percurso de **7.472 km/20 dias letivos**, com o valor de **R\$ 5,89/km** (cinco reais e oitenta e nove centavos) por quilometro, totalizando **R\$ 44.010,08** (quarenta e quatro mil e dez reais e oito centavos), sendo 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 03 (três) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGENCIA: O período atenderá o calendário escolar de 2017, por um período de 20 (vinte) dias letivos, a contar da data de emissão das Notas de Empenhos 1355 de 29 de novembro de 2017.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R\$ 56.158,64** (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/PJM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - EPP

LOTE 08: realizar um percurso de **7.580 km/20 dias letivos**, com o valor de **R\$ 6,11/km** (seis reais e onze centavos) por quilometro, totalizando **R\$ 46.313,80** (quarenta e seis mil trezentos e treze reais e oitenta centavos), sendo 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 04 (quatro) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGENCIA: O período atenderá o calendário escolar de 2017, por um período de 20 (vinte) dias letivos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho 1354 do dia 29 de novembro de 2017.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R\$ 46.313,80** (quarenta e seis mil trezentos e treze reais e oitenta centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 001/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a Objetivando a formação de registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito 13 kg, no valor estimativo de: R\$: 38.475,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/01/2018, com início às 12:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 17 de Janeiro de 2018.

Dirceu Carlos S. De Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 088/2017/PREGÃO/SEMUST/PPA
PROC. Nº 13056/SEMUST/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 088/SEMUST/2017, referente ao Processo Administrativo nº.13056/SEMUST/2017, cujo objeto é: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e trânsito de Ariquemes, em favor da empresa: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **01.060.256/0001-57**, com valor total da empresa **R\$ 8.753,80** (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 8.753,8000** (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Ariquemes-RO, 17 de Janeiro de 2018.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DEZEMBRO DE 2017 EXTRATO DOS TERMOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CONTRATADA: R. M. DOS SANTOS-ME **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução de infraestrutura para implementação da rede de distribuição de energia elétrica do centro empresarial e industrial. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor. **VALOR:** R\$ 24.226,25. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL - GLOBAL 5414. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.003/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9041/2016 (SEMOSP/SEMPPLAN) oriundo do CONVÊNIO N. 080/16/PJ/DER-RO. **CONTRATADA:** F. S. RONDÔNIA LTDA-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Complementação da revitalização do parque ecológico. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração contratual para adequações do projeto executivo. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 188/PGE/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10313/2016 Vol. I ao IX (SEMUSA/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obras e serviços de engenharia necessários para a construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II, no município de Ji-Paraná, firmado pelo Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência de execução ao Contrato n.188/PGE/2016. **PRAZO:** prazo de vigência e de execução do Contrato n.º 188/PGE/2017, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2018.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador-Geral do Município-Interino
Decreto n. 8132/GAB/JP/2017

Iria Veronica kliemann di Benedetto
Assessora Jurídica
Decreto n. 5365/GAB/PM/JP/2015


CAMÃRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR
JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DESPESA COM PESSOAL
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL

PERÍODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF-ANEXO I R\$ 1

DESP. PESSOAL	DESP. EXEC.
	<u>Jan/2017 a Dez/2017</u>
	Liquidadas Inscritas
	R. Pagar
	Não Proc.
	(a) (b)

DESPESA BRUTA

COM PESSOAL (I).....	5.631.026,56	0,00
Pessoal Ativo.	5.631.026,56	0,00
P. Inativo e Pens.	0,00	0,00
Outras desp.pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00

DESPESAS NÃO

COMPUTADAS (II)	35.499,00	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão		
Voluntária	35.499,00	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM

 PESSOAL (III)=(I-II)¹.....5.595.527,56

DESPESA TOTAL COM
PESSOAL - DTP

(IV) = (IIIa + IIIb)

5.595.527,56

RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA - RCL (V).... 213.640.039,14
% DA DESP. TOTAL
COM PESSOAL - DTP
s/RCL(VI)=IV / V * 100..... 2,62

LIMITE MÁXIMO-6%....12.818.402,35

LIM. PRUDENC.-5,7%..12177.482,23

LIM. ALERTA- 5,4%.....11.536562,11

FONTE: Contabilidade da CMJP

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEM. DISP. CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

 LRF, Art. 48 - Anexo V R\$ 1

Disp. CxR.P.Liq. Disp. Cx.RP Emp Emp. Não

BRUTA Não Pag Líquida e não Liquidados

Do exerc(antes dali liquidado)Canc.

Insc.RP Do Exer

116240,18 3000,00113240,18 113240,18 0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 3º QUAD. DE 2017

 LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1
DESP. PESSOAL VALOR % S/RCL

Desp.Total com Pessoal DTP.....5.595527,56.....2,62

Limite Máximo.....12.818402,35.....6,00

Limite Prudencial.....12.177.482,23.....5,70

DÍV. CONSOLID. VALOR % S/RCL

Dív. Consol. Líq..... 0,00....-0,00

Limite Definido Res. SF*256.368.046,97.120,00

GARANT. VALORES VALOR % S/ RCL

Total das Garantias0,00.....0,00

Limite Definido Res. SF*...47.000.808,61..22,00

OP. CRÉDITO VALOR % S/ RCL

Op. Crédito Int. Ext.....0,00.....0,00

Op. Crédito p/ Ant.Receita.....0,00.....0,00

L Def.SF Op Créd Int Ext..34.182.406,26..16,00

L.Def.SF Op.Créd.Ant.Rec.14.954.802,74..7,00

INSC. RP SUFIC. ANTES

RESTOS A N. PROC. INSC.RP NÃO

PAGAR DO EX PROCESSADO
Vlr Ap.Dem.Resp.....0,00.....0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

INEDITORIAIS

ANEZIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, produtor rural, CPF: **052.887.032-72**, residente na Linha 204 Km 10, LT 54 Gb 20, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 020 do CAD/ICMS nº 3438031 e as notas fiscais de nº 014, 015 e 016 do CAD/ICMS nº 3553515 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 214332/2017. As mesmas foram preenchidas para venda intermunicipal de gado bovino.

Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de Janeiro de 2018.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

ANTONIO ARGEU LOPES, CPF: 865.847.589-15, residente na lh 12, km 2,5, Ca-bixi-RO, Comunica que fora extraviada a Nota Fiscal de Produtor Rural nº 07, da Insc. estadual nº 1211749.